



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 27 - 7 a 11 de julho de 2025

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2025****DESPACHO***30 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IVANA BENTES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-5, no período de 01/07/2025 a 04/07/2025, para participação no Encontro Ibero-americano de Inovação Pública - EIPP, junto à Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB), em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.227571/2025-48)

DESPACHO*1º de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS AURELIO VASCONCELOS FREITAS, matrícula SIAPE nº 120****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 18/09/2025 a 28/09/2025, para participar de seminário sobre transição energética e realizar visita à Universidade de Shandong, em Shandong, China – com ônus limitado. (Processo 23079.231582/2025-22)

DESPACHO*1º de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GREGORIO MALAJOVICH MUNOZ, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 04/07/2025 a 28/07/2025, para participar do Mathematical Congress of the Americas 2025, em Miami/Flórida, EUA; da AG25: SIAM Conference on Applied Algebraic Geometry, em Madison/Wisconsin, EUA; da Smale@95: A Conference in Honor of Steve Smale, em Berkeley/Califórnia, EUA; e para visita de cooperação científica ao Rajapakse Laboratory - University of Michigan, em Ann Arbor/Michigan, EUA – com ônus CAPES. (Processo 23079.234081/2025-06)

DESPACHO*1º de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL DE MIRANDA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 188****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 15/07/2025 a 01/08/2025, para realização de missão científica, junto ao CERN, em Genebra, Suíça – com ônus CNPq. (Processo 23079.233982/2025-72)

DESPACHO*3 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIELLE KELLY GOMES, matrícula SIAPE nº 261****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 12/09/2025 a 23/09/2025, para participação no 16º Lusitanistentag 2025: Revisitações, Reparações e Reorientações, junto à Ludwig Maximilian's Universität, em Munique, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.232568/2025-46)

DESPACHO*3 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve prorrogar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HELENA LOBO BORGES, matrícula SIAPE nº 252****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 18/08/2025 a 15/08/2026, para realizar missão científica, junto à Universidade de Wisconsin-Madison, em Madison, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.221500/2022-99)

DESPACHO*3 de julho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HERBERT LEONEL DE MATOS GUEDES, matrícula SIAPE nº 187****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 15/08/2025 a 01/09/2025, para participação no 19th International Congress of Immunology, em Viena, Áustria; realização de visitas técnicas junto ao European Plotkin Institute for Vaccinology, em Bruxelas, Bélgica, e à University College of London, em Londres, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.233785/2025-53)

PORTARIA Nº 6542, DE 01 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCOS ROBERTO PINTO, Matrícula SIAPE nº 2569752, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Contábeis, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.234783/25-81.

PORTARIA Nº 6704, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ANTONIO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2124782, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, CD-4, processo nº 23079.233876/25-99.

PORTARIA Nº 6705, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARCOS ROBERTO PINTO, Matrícula SIAPE nº 2569752, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, CD-4, processo nº 23079.233876/25-99.

PORTARIA Nº 6707, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1284991, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, CD-4, processo nº 23079.233876/25-99.

PORTARIA Nº 6709, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ELIANE RIBEIRO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1225146, Professor do Magistério Superior, para vice diretor e substituto eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, CD-4, processo nº 23079.233876/25-99.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

DESPACHO

3 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JEFFERSON ANTONIO LEITE, matrícula SIAPE nº 347****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 13/08/2025 a 30/01/2026, para participar do 2º Germany-Brazil Immunology Workshop, e do 19º IUIS International Congress of Immunology, em Viena, Áustria, e para missão científica junto ao Institute for Molecular Medicine (IMM) - University Medical Center - Johannes Gutenberg University of Mainz, em Mainz, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.230199/2025-57)

DESPACHO

3 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MÁRCIA LEONARDI BALDISSEROTTO, matrícula SIAPE nº 338****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 14/10/2025 a 19/10/2025, para participar do I Congresso Internacional de Salud Mental Perinatal "Uniendo Redes, Compartiendo Raíces", em Viña del Mar, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.232870/2025-02)

DESPACHO

3 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GILBERTO KAC, matrícula SIAPE nº 222****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 22/08/2025 a 30/08/2025, para participar do International Congress of Nutrition - IUNS-ICN2025, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.228618/2025-91)

DESPACHO

3 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VINICIUS OTTONIO OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 199****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 31/08/2025 a 14/09/2025, para participar de visita técnica e treinamento avançado nas instalações da empresa Top Industrie, em Vaux-le-Pénil, França - com ônus limitado. (Processo 23079.234022/2025-20)

DESPACHO

3 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KILDARE ROCHA DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 155****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 10/07/2025 a 20/07/2025, para visita técnica e participação em cerimônia de premiação, junto ao The Francis Crick Institute, em Londres, Inglaterra - com ônus CNPq. (Processo 23079.234066/2025-50)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.229197/2022-72

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0121538.22.9 (4600669635)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 dias.

Data de Assinatura: 01/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA UFRJ Nº 1160, DE 08 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria UFRJ nº 812, de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 30 de abril de 2024, que instituiu a Política de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFRJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo SEI nº 23079.218357/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar os art. 18 e 20 da Portaria UFRJ nº 812, de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 30 de abril de 2024, bem como os Anexos I-A, II e III, que instituiu a Política de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFRJ, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 É de responsabilidade da área patrimonial da unidade, em conformidade com as normas emanadas pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, a PR-6, efetuar o recolhimento de bens inservíveis e gerenciar seu destino de forma a melhor atender os interesses da universidade com base nas normas vigentes." (NR).

"Art. 20 O reuso de Ativos Físicos de TIC se dará por meio da utilização de um computador obsoleto ou de peças provenientes do desmonte de computadores não funcionais, desde que essas peças ainda estejam em condições de uso e, esses componentes possam ser empregados na construção de um novo computador funcional, ou na manutenção de equipamentos ainda funcionais." (NR).

Parágrafo Único. As retificações dos Anexos da Portaria UFRJ nº 812 constam no corpo Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo em vista a urgência para a produção de seus efeitos.

ANEXO I - A

Norma Operacional de Aquisição de Ativos Físicos de TIC

1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - A

1.1 Alterar os dispositivos do Anexo I - A, que estabeleceu a Norma Operacional de Aquisição de Ativos Físicos de TIC.

1.2 Ficam revogados os incisos 3.13 e 3.14 do Anexo I - A da Portaria UFRJ nº 812, de 30 de abril de 2024.

1.3 Os demais dispositivos mantêm-se inalterados.

1.4 Retificam-se os seguintes dispositivos:

1. OBJETO E CAMPO DE APLICAÇÃO

"IV - Todas as aquisições de ativos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas a Superintendência - Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SG-TIC) com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) cadastrado no Sistema PGC - Planejamento e Gerenciamento de Compras, preenchido e assinado pelo demandante da solicitação e com as seguintes informações:

[...]

2. PROCEDIMENTO

[...]

3. AQUISIÇÃO DE ATIVOS FÍSICOS DE TIC

3.1 - Elaborar Documento de Formalização de Demanda (DFD) - O processo inicia-se com a execução da tarefa de elaboração do documento de formalização de demanda (DFD) pelo solicitante, através do Sistema PGC. Nesta etapa, a área requisitante deverá informar o integrante requisitante da contratação. Após sua execução, o fluxo segue para avaliação do DFD pela SG-TIC.



[...]

3.3 Indicar Representante Técnico - Após a avaliação do DFD, a SG-TIC fará a indicação de um representante técnico que, além de realizar o parecer técnico acerca da compatibilidade dos equipamentos com o padrão de configuração utilizado no parque de TIC, fará parte da Equipe de Planejamento.

[...]

3.4 Validar DFD - Nesta atividade é executada a validação do DFD pela Direção da Unidade Organizacional a que pertencer o demandante. Unidades que não possuírem setores de licitação e contratos, esta atividade será executada pela PR6, no caso de unidades vinculadas à Administração Central, e pelas Decanias de Centro, ou equivalente, no caso das demais unidades. Após sua execução, verificada a regularização do documento, o fluxo seguirá para a indicação de um representante administrativo. Caso contrário, será realizada a notificação de cancelamento do processo.

[...]

3.5 Indicar Representante Administrativo - A Direção da Unidade Organizacional a que pertencer o demandante ou, no caso de não possuir setor de licitação e contratos, a PR6 ou Decanias de Centro, ou equivalente, farão a indicação de um representante administrativo para o processo de aquisição de equipamentos de TIC. Posteriormente, o fluxo seguirá para a formalização da equipe de planejamento e contratação

[...]

3.6 Formalizar a Equipe de Planejamento e Contratação - Após as indicações do representante técnico e do representante administrativo, caberá à Direção da Unidade Organizacional a que pertencer o demandante ou, no caso de não possuir setor de licitação e contratos, a PR6 ou Decanias de Centro, ou equivalente, a formalização da equipe de planejamento e contratação, através de portaria, que deverá ser publicada no Boletim da UFRJ - BUFRJ. Após esta atividade, o fluxo seguirá para a equipe de planejamento e contratação.

[...]

3.7 Gerar Estudo Técnico Preliminar - Os representantes técnico e requisitante deverão gerar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento vinculativo e previsto na IN94/2022. Após sua execução e assinatura, o fluxo seguirá para validação do(a) Superintendente Geral da SG-TIC.

3.7.1 Nesta fase, a equipe de planejamento avaliará se a licitação será por Sistema de Registro de Preços, verificando se a mesma se enquadra nos pressupostos do artigo 3º, do Decreto nº 11.462/2023. Nesta fase, e em todas as demais, conforme Artigo 38, da IN94/2022 SGD/ME, devem ser realizadas as ações de gerenciamento de riscos e produzido o Mapa de Gerenciamento de Riscos.

[...]

3.8 Avaliar Estudo Técnico Preliminar (ETP) - Nesta atividade o ETP será validado pelo(a) Superintendente Geral da SG-TIC e posteriormente encaminhado para a Direção da Unidade Organizacional demandante ou, no caso de não possuir setor de licitação e contratos, à PR6 ou Decanias de Centro, ou equivalente.

[...]

3.9 Elaborar Termo de Referência (TR) - Após a aprovação do ETP, será elaborado o Termo de Referência (TR) pela equipe de planejamento, que deverá verificar qual modelo padrão se enquadra no caso apresentado (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/bens-e-servicos-de-tic>). Posteriormente este documento será encaminhado para a SG-TIC para avaliação e assinatura.

[...]

3.11.1 identificação e análise dos principais riscos, nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC;

[...]

3.12 Encaminhamentos - Após a criação do Mapa de Gerenciamento de Riscos encaminhar o processo à área de licitação da unidade ou à Pró-Reitoria de Gestão e Governança, caso a unidade solicitante não possua área de licitação.

[...]

3.15 Processo Licitatório - A atividade referente ao Processo Licitatório é um subprocesso a ser executado pela área de licitação da unidade ou pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, caso a unidade não possua área de licitação, onde será realizada a seleção do fornecedor e o recebimento dos ativos físicos de TIC. Após sua execução, o fluxo segue para incorporação dos ativos físicos de TIC ao Patrimônio e envio ao solicitante.

[...]

3.16 Receber Ativos de TIC - O Almoxarifado recebe o ativo físico de TIC do fornecedor e inicia os procedimentos para incorporação dos ativos de TIC ao Patrimônio da UFRJ.

[...]

3.18 Enviar Ativos de TIC ao Solicitante - Nesta atividade, o Almoxarifado fará o encaminhamento dos ativos físicos de TIC ao solicitante e, em seguida, o fluxo de processo é encerrado.

[...]

4. PROCESSO LICITATÓRIO

4.1 Seleção de Fornecedor - O fluxo da atividade se inicia com o setor de licitação realizando todos os processos necessários para a escolha do fornecedor e a aquisição do equipamento detalhado no ETP. Em seguida, o fluxo segue para o recebimento dos ativos de TIC.

[...]

4.2 Receber Ativos de TIC - O Almoxarifado recebe os ativos físicos de TIC do fornecedor e em seguida realiza a atividade de assinatura do Termo Provisório.

[...]

4.2.5 Avaliar Contestação do Fornecedor - Será avaliada pela área de contratos a contestação feita pelo fornecedor. Caso a justificativa for aprovada, o fluxo segue para assinatura do Termo Definitivo. Caso contrário, será feita a avaliação do fornecedor." (NR)

ANEXO II -

Norma Operacional de Realocação, Reuso e Descarte de Ativos de TIC

1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II

1.1 Ficam retificados os seguintes dispositivos do Anexo II, que estabeleceu a Norma Operacional de Realocação, Reuso e Descarte de Ativos de TIC:

" 2. PROCEDIMENTO

[...]

2.2. Reuso de Ativos Físicos de TIC

O processo de reuso de Ativos Físicos de TIC ocorrerá a partir de um computador obsoleto ou peças provenientes do desmonte, ainda em condições de uso, de computadores não funcionais, para a construção de um novo computador em condições de uso, ou na manutenção de equipamentos ainda funcionais, a ser realizado pela Superintendência - Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação.

[...] (NR).

1.2 Os demais dispositivos mantêm-se inalterados.

ANEXO III

1. LACRES DE SEGURANÇA DOS GABINETES DOS COMPUTADORES

1.1 Rotina visando a assinatura dos fiscais nos termos de recebimento provisório e definitivo, avaliação da qualidade dos ativos de TIC entregues e verificação da existência dos lacres.

2. USO DO LACRE DE SEGURANÇA NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO

2.1 Toda estação de trabalho deve possuir um lacre de segurança, monitorado e inventariado pelo setor de Suporte de TIC.

2.2 Compete às unidades organizacionais da UFRJ disponibilizar o lacre de segurança das estações de trabalho.

2.3 As unidades organizacionais da UFRJ realizarão o contato com o respectivo o setor de compras, que deverá ser o responsável pela aquisição dos lacres de segurança;

2.4 As unidades organizacionais da UFRJ devem prover a aplicação de lacre de segurança nas estações de trabalho, não sendo aceitas adaptações, a fim de evitar o roubo ou modificações não- autorizadas das configurações padronizadas pelo Suporte.

2.5 Será de responsabilidade do Suporte de TIC: o monitoramento periódico dos lacres de segurança, assim como o envio de relatórios ao setor de patrimônio para acompanhamento regular das ocorrências, desde a aplicação do lacre, quanto em casos de ruptura para manutenção da estação de trabalho ou qualquer outro fim, visando garantir a inviolabilidade dos equipamentos.

2.6 Caberá ao setor de patrimônio da unidade organizacional efetuar o registro de controle do equipamento referente à estação de trabalho e seu respectivo número de lacre de segurança.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica revogado integralmente o disposto no Anexo III da Portaria UFRJ nº 812, de 30 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 6576, DE 02 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PEDRO PAULO CERBINO JUNIOR, Matrícula Siap nº 0366162, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção Pessoal/FD, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-5, processo nº 23079.234526/25-40.



PORTARIA Nº 6618, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RAFAEL DO COUTO MIRANDA, Matrícula Siape nº 1899215, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Transportes, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.228981/25-14.

PORTARIA Nº 6619, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VALDEIR ALVES NOGUEIRA, Matrícula Siape nº 0362866, Auxiliar em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Transportes, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.228981/25-14.

PORTARIA Nº 6620, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAEL DO COUTO MIRANDA, Matrícula Siape nº 1899215, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão da Frota Oficial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.228981/25-14.

PORTARIA Nº 6622, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VALDEIR ALVES NOGUEIRA, Matrícula Siape nº 0362866, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão da Frota Oficial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.228981/25-14.

PORTARIA Nº 6625, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DANIEL CAPECCHI NUNES, Matrícula Siape nº 1342508, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Direito/Noturno, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, processo nº 23079.235118/25-13.

PORTARIA Nº 6626, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DANIEL CAPECCHI NUNES, Matrícula Siape nº 1342508, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Direito, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, processo nº 23079.235118/25-13.

PORTARIA Nº 6666, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 149****, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) PR3, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Forplad Nacional 2025, em Petrolina/PE - com ônus UFRJ. (Processo 23079.216965/2025-71)

PORTARIA Nº 6667, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, BRENDA VIRGILIO GUIMARAES, Matrícula Siape nº 1865524, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Admissão, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-1, a partir de 02/07/2025, processo nº 23079.235450/25-70.

PORTARIA Nº 6668, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PRISCILA MAGALHAES RIBEIRO, Matrícula Siape nº 2109642, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Admissão, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.235450/25-70.

PORTARIA Nº 6764, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 191****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 01/08/2025 a 25/03/2026, para realização de pós-doutorado, junto à UERJ, no Rio de Janeiro/RJ, - com ônus limitado. (Processo 23079.234256/2025-77)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

EDITAL Nº 557, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.232913/2025-41

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal Edital nº 557 de 17 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 15.142, de 03 de junho de 2025; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber, nº 12.536, de 27 de junho de 2025; com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, com Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ nº 08/2021 e nº 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada, e tem como objeto a contratação de pessoal por tempo determinado.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Opções de Vagas
- Anexo II – Distribuição de vagas – Ações Afirmativas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo simplificado, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico.

1.5. As Unidades Acadêmicas, os Departamentos ou Programas, as Áreas ou Setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, e o “Mecanismo para envio de documentação”, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo I do presente edital.

1.6. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir curso em nível de pós-graduação exigido nas Normas Complementares definidas pelas Unidades responsáveis pelas respectivas opções de vagas. No caso de a exigência ser somente curso de pós-graduação lato sensu, este poderá ser substituído pela comprovação da conclusão dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado (pós-graduação stricto sensu).”
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG nº 08/2021).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DESTINADAS À MÁXIMA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Considerando:

- a) o total de 97 (noventa e sete) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos do magistério superior nos municípios de Macaé - RJ e Rio de Janeiro - RJ, distribuídas em 66 (sessenta e seis) opções de vagas;
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal nº 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; no Decreto Federal nº 12.536/2025 e na Lei Federal nº 15.142/2025, que tratam da reserva de vagas aos negros, pretos ou pardos, indígenas e quilombolas;
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 34 (trinta e quatro), sendo:
 - 5 (cinco) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018; e
 - 24 (vinte e quatro) o número de vagas reservadas aos negros, pretos ou pardos, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal nº 15.142/2025 e do Art. 3º, Inciso I, do Decreto Federal nº 12.536/2025.
 - 3 (três) o número de vagas reservadas aos indígenas, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal nº 15.142/2025 e do Art. 3º, Inciso II, do Decreto Federal nº 12.536/2025.

- 2 (dois) o número de vagas reservadas aos quilombolas, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal nº 15.142/2025 e do Art. 3º, Inciso III, do Decreto Federal nº 12.536/2025.

- e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas; e
- f) que houve alocação direta de 3 (três) vagas no Anexo I deste edital, para reserva de vaga para pessoas com deficiência, no caso das opções de vagas PSS-024 (uma vaga), PSS-026 (uma vaga) e PSS-047 (uma vaga), em função de nessas opções de vaga haver 5 (cinco) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018.
- g) que houve alocação direta de 14 (quatorze) vagas no Anexo I deste edital, para reserva de vaga aos negros, pretos ou pardos, no caso das opções de vagas PSS-006 (uma vaga), PSS-009 (uma vaga), PSS-010 (uma vaga), PSS-013 (uma vaga), PSS-022 (uma vaga), PSS-024 (duas vagas), PSS-025 (uma vaga), PSS-026 (uma vaga), PSS-047 (uma vaga), PSS-052 (uma vaga), PSS-055 (uma vaga), PSS-057 (uma vaga), PSS-061 (uma vaga) em função de nessas opções de vagas haver 2 (duas) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 15.142/2025.

A definição da alocação de 2 (duas) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência, de 10 (dez) vagas a serem reservadas aos negros, pretos ou pardos, de 3 (três) vagas a serem reservadas aos indígenas e de 2 (duas) vagas a serem reservadas aos quilombolas, bem como a ordem de prioridade de preenchimento de todas as vagas de ações afirmativas, será feita na forma do Anexo II deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas que desejarem concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverão observar o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, em particular em seus artigos 13 ao 27, disponível na página do presente processo seletivo em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-mgi/mdhc-n-260-de-26-de-junho-de-2025-638408132>.

4.2. Os candidatos inscritos na forma do subitem 4.1 deverão enviar os documentos comprobatórios, relacionados nos artigos 13 ao 17 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, até o último dia do período de inscrição, via e-mail substitutos@concursos.pr4.ufrj.br.

4.3. A avaliação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será realizada no município do Rio de Janeiro, RJ.

5. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS E QUILMBOLAS

5.1. Os candidatos negros, pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, que desejarem concorrer às vagas reservadas, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverão observar o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025 e no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, disponíveis na página do presente processo seletivo em:

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-mgi/mir/mpi-n-261-de-27-de-junho-de-2025-638656793>.
- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.536-de-27-de-junho-de-2025-638656703>

5.2. Os candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas deverão enviar a documentação comprobatória relacionada no Art. 13 Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 até o último dia do período de inscrição, via e-mail substitutos@concursos.pr4.ufrj.br.

5.3. Os procedimentos de confirmação das autodeclarações serão realizados no município do Rio de Janeiro, RJ.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

6.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada via sistema de inscrição, cujo link estará disponível no sítio eletrônico <https://concursos.pr4.ufrj.br>, no período compreendido entre as 10 horas do dia 10 de julho de 2025 e 17 horas do dia 17 de julho de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.

6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir, unicamente via “Mecanismo para recebimento de documentação”, informado no Anexo I do presente edital, de acordo com a opção de vaga desejada:



- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Código e descrição da opção de vaga para a qual deseja se inscrever (verificar informações no Anexo I deste edital);
- d) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- e) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

6.4. Após a realização da inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

6.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.6. O número do CPF é dado obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.7. As informações e os dados fornecidos na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.8. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

6.10. A UFRJ não se responsabiliza por solicitações de inscrição que não sejam recebidas por fatores de ordem técnica.

6.11. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

6.12. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia de realização das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.13. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

6.14. Caso não haja inscrições realizadas no período definido no subitem 6.2 deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o período de inscrição será automaticamente reaberto, por igual período.

6.15. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

6.15.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail.

6.15.2. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

6.15.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

6.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.16.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.16.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

6.16.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.16.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

6.16.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

6.16.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.16.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.16.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.16.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.16.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.16.11. O laudo médico a que se refere o subitem 6.16.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.16.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.16.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

6.16.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

6.16.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.16.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.16.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.16.1 a 6.16.10 deste Edital.

6.16.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.16.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

7.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	3.090,43	309,04	772,61	1.777,00	3.399,47	3.863,04	4.867,43



8. SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será realizada em conformidade com a Resolução CONSUNI UFRJ nº 08/2021, artigos 14 a 20.

9. PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

9.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 9.1. deste edital.

9.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou instância equivalente a ata do Processo Seletivo Simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade Acadêmica ou instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

10.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I

do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

10.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

10.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

11.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho



Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
 Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
 Edital n° 557 de 17 de junho de 2025

ANEXO I - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS – CÓDIGOS DAS OPÇÕES

- Carga horária semanal: 20 horas
- Prazo de contratação: até 20/12/2025

Centro (*)	Unidade	Departamento	Setor/Área	Vagas					Mecanismo para envio de documentação	Código da Opção de Vaga
				Total	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas		
CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Jogos	Futebol e Handebol	1					jogos.eetfd@gmail.com	PSS-001A
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem de Saúde Pública	Enfermagem de Saúde Coletiva	1					selecao.pssdesp@gmail.com	PSS-002
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Pediátrica	1					concursosdemi@gmail.com	PSS-003
CCS	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Biofarmácia e Análises Farmacêuticas	1					selecao.ps.defarmed.2023@gmail.com	PSS-004
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Nefrologia	1					deplimmed@medicina.ufrj.br	PSS-005
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	4		1			deplimmed@medicina.ufrj.br	PSS-006
CCS	Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia	Audiologia	1					concursofonoaudiologiaufrj@medicina.ufrj.br	PSS-007
CCS	Faculdade de Medicina	Pediatria	Núcleo de Reabilitação	1					rozanasilva@ippmg.ufrj.br	PSS-008
CCS	Faculdade de Medicina	Pediatria	Pediatria Geral	3		1			rozanasilva@ippmg.ufrj.br	PSS-009
CCS	Faculdade de Medicina	Pediatria	Pneumologia Pediátrica	2		1			rozanasilva@ippmg.ufrj.br	PSS-010
CCS	Faculdade de Odontologia	Odontologia Legal e Saúde Coletiva	Odontologia Legal	1					socialpreventiva@gmail.com	PSS-011
CCS	Instituto de Biologia	Botânica	Fisiologia Vegetal e Botânica Econômica	1					botanica.ufrj@gmail.com	PSS-012
CCS	Instituto de Biologia	Ecologia	Ecologia e Metodologia Científica	2		1			concursos.ecologia.ufrj@gmail.com	PSS-013
CCS	Instituto de Biologia	Zoologia	Metazoa não Vertebrados	1					zoologia.ib.ufrj@gmail.com	PSS-014
CCS	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	Virologia	Virologia	1					departamentovirologia@micro.ufrj.br	PSS-015
CCS	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética	Sector Alimentação Coletiva	1					https://forms.tic.ufrj.br/index.php/441128	PSS-016
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Matemática e Estatística para Administração	1					concurso.face.adm@gmail.com	PSS-017
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão e Organização da Informação e do Conhecimento	1					concursos.depbblio@face.ufrj.br	PSS-018
CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil	Direito Civil e Direito Internacional Privado	1					https://direito.ufrj.br	PSS-019



Centro (*)	Unidade	Departamento	Setor/Área	Vagas					Mecanismo para envio de documentação	Código da Opção de Vaga
				Total	PCD	Negros	Quilombolas	AC		
CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Penal e Criminologia	1					https://direito.ufrj.br/	PSS-020
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Métodos Quantitativos	1					concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-021
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Instituições de Direito.	1					concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-021A
CCJE	Instituto de Relações Internacionais e Defesa	Relações Internacionais	Economia para as Relações Internacionais e Defesa	2		1			concursoiridsubst2025@gmail.com	PSS-022
CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação de Computadores	1					concursos@ie.ufrj.br	PSS-023
CCMN	Instituto de Física	Física	Física	7	1	2			diretoria@if.ufrj.br	PSS-024
CCMN	Instituto de Geociências	Geografia	Cartografia/Geoinformação	2		1			chefia.geografia@igeo.ufrj.br	PSS-025
CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Cálculo	5	1	1			chefia_dm@im.ufrj.br	PSS-026
CCMN	Instituto de Química	Bioquímica	Bioquímica	1					dbq@iq.ufrj.br	PSS-026A
CCMN	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química	1					dfq@iq.ufrj.br	PSS-027
CCMN	Instituto de Química	Química Inorgânica	Química Inorgânica	1					https://forms.gle/ZdFBUlqQveYJ7EAR6	PSS-028
CFCH	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Fotografia e Cinema	1					setordefotografia@eco.ufrj.br	PSS-029
CFCH	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Redação e Reportagem (Assessoria de Imprensa, Inovação e Empreendedorismo)	1					reportagem@eco.ufrj.br	PSS-030
CFCH	Escola de Comunicação	Fundamentos da Comunicação	Teorias da Comunicação	1					teoriasdacomunicacao@eco.ufrj.br	PSS-031
CFCH	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas	Experimentos	1					projetoexperimental@eco.ufrj.br	PSS-032
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática de Biologia e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Biologia	1					selecaooprofessoredd@gmail.com	PSS-033
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática de Matemática e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Matemática	1					selecaooprofessoredd@gmail.com	PSS-034
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial de Inglês e Português e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Inglês/Português	1					selecaooprofessoredd@gmail.com	PSS-035
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial de Português e literaturas e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Português/Literaturas	1					selecaooprofessoredd@gmail.com	PSS-036



Centro (*)	Unidade	Departamento	Setor/Área	Vagas					Mecanismo para envio de documentação	Código da Opção de Vaga	
				Total	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas			AC
CFCH	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Sociologia da Educação	1						edf.ufjf@gmail.com	PSS-037
CFCH	Instituto de História	Não departamental	História Antiga	1						https://forms.gle/89aZN6juLkpv9MrR7	PSS-039
CFCH	Instituto de História	Não departamental	História Medieval	1						https://forms.gle/87T6skpKDhhtUp1jW9	PSS-040
CLA	Escola de Belas Artes	BAB - Artes Base	Artes Visuais - Gravura	1						bab@eba.ufjf.br	PSS-041
CLA	Escola de Belas Artes	BAF - Análise e Representação da Forma	Desenho Artístico e de Observação/Artes	1						baf@eba.ufjf.br	PSS-042
CLA	Escola de Belas Artes	BAH - História e Teoria da Arte	História Geral da Arte	1						bah@eba.ufjf.br	PSS-043
CLA	Escola de Belas Artes	BAI - Desenho Industrial	Ergonomia, Metodologia e Gestão de Design	1						bai@eba.ufjf.br	PSS-044
CLA	Escola de Belas Artes	BAR - Técnicas de Representação	Ensino de Artes Visuais e Expressão Gráfica	1						bar@eba.ufjf.br	PSS-045
CLA	Escola de Música	Música de Conjunto	Transposição e Acompanhamento ao Piano	1						musicadeconjunto07@musica.ufjf.br	PSS-046
CLA	Escola de Música	Composição	Harmonia Funcional	1						composicao@musica.ufjf.br	PSS-046-A
CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DPA - Projeto de Arquitetura	Projeto de Arquitetura	5	1	1				https://forms.gle/vQkZBqCwcsjq3E497	PSS-047
CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DTC - Tecnologia da Construção	Setor de Tecnologia do Meio Ambiente	1						https://forms.gle/7662mRQgwPYPEpDe7	PSS-048
CLA	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Teoria Literária	1						selecao.teorialiteraria@letras.ufjf.br	PSS-049
CLA	Faculdade de Letras	Letras Anglo-Germânicas	Alemão	1						selecao.alenao@letras.ufjf.br	PSS-050
CLA	Faculdade de Letras	Letras Anglo-Germânicas	Inglês	1						selecao.ingles@letras.ufjf.br	PSS-051
CLA	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Latim	4		1				selecao.latin@letras.ufjf.br	PSS-052
CLA	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Hebraico	1						selecao.orientaiseeslavas@letras.ufjf.br	PSS-053
CLA	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Russo	1						selecao.orientaiseeslavas@letras.ufjf.br	PSS-054
CLA	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Língua Portuguesa	4		1				selecao.linguaportuguesa@letras.ufjf.br	PSS-055
CLA	Faculdade de Letras	Letras-LIBRAS	Libras	1						selecao.libras@letras.ufjf.br	PSS-056
CT	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Educação em Engenharia Elétrica	1						secretaria@dec.ufjf.br	PSS-056-A
CT	Escola Politécnica	Engenharia Industrial	Engenharia Econômica	2		1				selecao_prof_dei@poli.ufjf.br	PSS-057

**ANEXO II –
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

Em consonância com o item 3 deste edital, a definição da alocação de 2 (duas) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência, de 10 (dez) vagas a serem reservadas aos negros, pretos ou pardos, de 3 (três) vagas a serem reservadas aos indígenas e de 2 (duas) vagas a serem reservadas aos quilombolas, bem como a ordem de prioridade de preenchimento de todas as vagas de ações afirmativas, na hipótese de não preenchimento por não haver candidatos de ações afirmativas inscritos ou inscritos e não aprovados, e a ordem de preenchimento das vagas que vierem a surgir durante a validade do presente processo seletivo simplificado para as ações afirmativas - pessoas com deficiência; negros, pretos ou pardos; indígenas; e quilombolas, será feita por sorteio público devidamente consignado em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo I – Quadro de Opções de Vaga deste edital.

Visando dar maior efetividade às políticas de ações afirmativas, o sorteio público será realizado após o resultado final dos concursos apresentados no Anexo I – Quadro de Opções de Vaga, considerando o seguinte:

1. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas com deficiência definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 5% (cinco por cento) seja atingido, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
 - 1.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas com deficiência sejam preenchidas.
 - 1.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 1.1, as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público, em conformidade com o disposto no § 5º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
2. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) seja atingido, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal 15.142/2025.
 - 2.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas aos negros, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas negras sejam preenchidas.
 - 2.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 2.1, na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas na forma do Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.
3. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas indígenas definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 3% (três por cento) seja atingido, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal 15.142/2025.
 - 3.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas aos indígenas, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas indígenas sejam preenchidas.
 - 3.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 2.1, na hipótese de não haver número de candidatos indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas na forma do Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

Centro (*)	Unidade	Departamento	Setor/Área	Vagas					Mecanismo para envio de documentação	Código da Opção de Vaga	
				Total	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas			AC
CT	Escola Politécnica	Engenharia Industrial	Gerência de Produção	1						concurso.dei.pss017@poli.ufrj.br	PSS-058
CT	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Fabricação Mecânica	1						concurso.dem.pss016@poli.ufrj.br	PSS-059
CT	Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia	Graduação em Nanotecnologia	1						secdiretoria@ima.ufrj.br	PSS-060
CCM	Instituto de Ciências Médicas	Clinica Médica	Clinica Médica/Semiologia/Propedêutica	2		1				clinica@icm.maca.ufrj.br	PSS-061
CCM	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Farmácia - Farmácia Social	Farmácia Social	1						coordfarmac@gmail.com	PSS-062
CCM	Instituto de Ciências Médicas	Clinica Médica	Dermatologia	1						clinica@icm.maca.ufrj.br	PSS-063

(*) CCS – Centro de Ciências da Saúde/CCJE – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas/CCMN – Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza/CFCH – Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CLA – Centro de Letras e Artes/CT – Centro de Tecnologia/CCM – Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé



4. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas quilombolas definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 2% (dois por cento) seja atingido, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal 15.142/2025.
- 4.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas aos quilombolas, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas quilombolas sejam preenchidas.
- 4.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 3.1, na hipótese de não haver número de candidatos quilombolas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas na forma do Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.
5. A realização do sorteio será realizado na seguinte ordem: vagas destinadas a pessoas com deficiência; vagas destinadas a pessoas negras, pretas ou pardas; vagas destinadas a pessoas indígenas; vagas destinadas a pessoas quilombolas.
6. O local, a data, o horário e a forma da realização do sorteio, bem como as demais informações pertinentes, serão publicados por edital no Diário Oficial da União e no site oficial do presente concurso público.”

EDITAL Nº 586, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.234491/2025-49

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital nº 586 de 26 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 15.142, de 03 de junho de 2025; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber, nº 12.536, de 27 de junho de 2025; com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, com Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ nº 08/2021 e nº 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários
- Anexo II – Quadro de Opções de Vagas
- Anexo III – Distribuição de vagas – Ações Afirmativas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no site eletrônico ou via e-mail, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no site eletrônico, até o dia 09 de julho de 2025.

1.5. O site eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “site eletrônico”.

2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) para o Setor de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;
- d) para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela sede para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- f) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- i) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- j) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- l) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) gozar de plenos direitos políticos;
- o) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG nº 08/2021).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DESTINADAS À MÁXIMA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Considerando:

- a) o total de 10 (dez) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos, distribuídas em 08 (oito) opções de vagas;
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal nº 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal nº 15.142/2025, que trata da reserva de vagas aos pretos e pardos, indígenas e quilombolas;
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 04 (quatro), sendo:
 - 01 (um) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018; e



- 03 (três) o número de vagas reservadas aos negros, pretos ou pardos, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal 15.142/2025.
- e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas; e
- f) que houve alocação direta de 01 (uma) vaga no Anexo I deste edital, para reserva de vaga aos negros, pretos ou pardos, no caso da opção de vaga CAP-001, em função de nessa opção de vaga haver 2 (duas) vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 15.142/2025.

A definição da alocação de 01 (uma) vaga a ser reservada no presente edital a pessoas com deficiência e de 02 (duas) vagas a serem reservadas no presente edital aos negros, pretos ou pardos, bem como a ordem de prioridade de preenchimento dessas vagas, na hipótese de não preenchimento por não haver candidatos de ações afirmativas inscrito ou inscritos e não aprovados, e a ordem de preenchimento das vagas que vierem a surgir durante a validade do presente processo seletivo simplificado para as ações afirmativas - pessoas com deficiência, negros, pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, será feita na forma do Anexo III deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas que desejarem concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e aquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverão observar o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, em particular em seus artigos 13 ao 27, disponível na página do presente processo seletivo em:

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-mgi/mdhc-n-260-de-26-de-junho-de-2025-638408132>.

4.2. Os candidatos inscritos na forma do subitem 4.1 deverão enviar os documentos comprobatórios, relacionados nos artigos 13 ao 17 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, até o último dia do período de inscrição, via e-mail substitutos@concursos.pr4.ufrj.br.

4.3. A avaliação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será realizada no município do Rio de Janeiro, RJ.

5. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS E QUILMBOLAS

5.1. Os candidatos negros, pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, que desejarem concorrer às vagas reservadas, existentes e aquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverão observar o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPPI nº 261, de 27 de junho de 2025 e no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, disponíveis na página do presente processo seletivo em:

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-mgi/mir/mpi-n-261-de-27-de-junho-de-2025-638656793>.
- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.536-de-27-de-junho-de-2025-638656703>

5.2. Os candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas deverão enviar a documentação comprobatória relacionada no Art. 13 Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 até o último dia do período de inscrição, via e-mail substitutos@concursos.pr4.ufrj.br.

5.3. Os procedimentos de confirmação das autodeclarações serão realizados no município do Rio de Janeiro, RJ.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

6.2. A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.5, no período compreendido entre as 10 horas do dia 10 de julho de 2025 e 12 horas do dia 17 de julho de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.

6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir, em formato PDF, unicamente via “E-mail para interação e para envio de documentação” disponibilizado no Anexo II:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma compatível com a vaga especificada no Anexo II (quadro de opções de vagas), em acordo com o item 2.1, alíneas b, c e d (conforme o caso), deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.

e) Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários, disponível no Anexo I deste edital.

6.3.1. No corpo do e-mail (disponibilizado no Anexo II) o candidato deverá preencher o seu nome completo, o Setor Curricular em que pretende concorrer à vaga, telefone de contato (celular) e data de nascimento.

6.4. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo II do presente Edital.

6.4.1. Após a realização da inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem 6.4.

6.4.2. Para cada área de atuação será validado apenas um requerimento de inscrição por candidato.

6.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.6. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.7. As informações e os dados fornecidos na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.8. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

6.10. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.11. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

6.12. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia de realização das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.13. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

6.14. Caso não haja inscrições realizadas no período definido no subitem 6.2 deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o período de inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

6.15. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

6.15.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de interação constante no Anexo II deste edital.

6.15.2. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

6.15.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

6.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.16.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.16.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

6.16.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.



6.16.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

6.16.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

6.16.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.16.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.16.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.16.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.16.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.16.11. O laudo médico a que se refere o subitem 6.16.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.16.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.16.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

6.16.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

6.16.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.16.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.16.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.16.1 a 6.16.10 deste Edital.

6.16.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.16.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

7.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	3.090,43	309,04	772,61	1.777,00	3.399,47	3.863,04	4.867,43
40 horas	4.326,60	648,99	1.622,47	3.731,69	4.975,59	5.949,07	8.058,29

8. SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será realizada em conformidade com a Resolução CEG/UFRJ nº 08/2021, artigos 14 a 20.

9. PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente.

9.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 9.1. deste edital.

9.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

10.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no Anexo II deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

10.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

10.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

11.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho



Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital nº 586 de 26 de junho de 2025

ANEXO I – QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS

Assinale com “X” os dias e horários da sua disponibilidade para trabalho

Turno: Manhã						
Dias	Horários					
	7h às 7h50min	7h50min às 8h40min	9h às 9h50min	9h50min às 10h40min	11h às 11h50min	11h50 às 12h40
2ª feira						
3ª feira						
4ª feira						
5ª feira						
6ª feira						

Turno: Tarde					
Dias	Horários				
	13h às 13h50min	13h50min às 14h40min	15h10min às 16h	16h às 16h50min	16h50min às 17h40min
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					

Importante!

1. Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 20 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 20 tempos de aula;
2. Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 40 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 40 tempos de aula;
3. Os Setores Curriculares poderão apresentar demandas específicas de disponibilidade de horários que serão informadas aos (às) candidatos(as) nas Normas Complementares.

Neste termos, pede ferimento.

Rio de Janeiro, _____, de _____ de 2025

 Assinatura do(a) candidato(a)
 <<Nome completo do(a) candidato(a)>>

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital nº 586 de 26 de junho de 2025

ANEXO II –
QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS

Centro	Unidade	Sede	Setorização curricular	Vagas					Prazo de contratação até	Carga horária semanal	E-mail para interação e para envio de documentação	Código da Opção de Vaga	
				Total	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas					AC
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Colégio de Aplicação - CAP	Lagoa/Fundão	Educação Especial	3		1			2	Até o fim do ano letivo de 2025	40h	professorsubstituto. capufrj01@gmail.com	CAP-001
			Educação Infantil	1					40h		professorsubstituto. capufrj01@gmail.com	CAP-002	
			Espanhol	1					20h		professorsubstituto. capufrj01@gmail.com	CAP-003	
			Língua Francesa	1				professorsubstituto. capufrj01@gmail.com			CAP-004		
			Língua Portuguesa	1				professorsubstituto. capufrj01@gmail.com			CAP-005		
			Música	1				professorsubstituto. capufrj01@gmail.com			CAP-006		
			Orientação Educacional (SOE)	1				professorsubstituto. capufrj01@gmail.com			CAP-007		
			Química	1				professorsubstituto. capufrj01@gmail.com			CAP-008		

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital nº 586 de 26 de junho de 2025

ANEXO III –
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS

Em consonância com o item 3 deste edital, a definição da alocação de 01 (uma) vaga a ser reservada no presente edital a pessoas com deficiência e de 02 (duas) vagas a serem reservadas no presente edital aos negros, pretos ou pardos, bem

como a ordem de prioridade de preenchimento dessas vagas, na hipótese de não preenchimento por não haver candidatos de ações afirmativas inscrito ou inscritos e não aprovados, e a ordem de preenchimento das vagas que vierem a surgir durante a validade do presente processo seletivo simplificado para as ações afirmativas - pessoas com deficiência, negros, pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, será feita por sorteio público devidamente consignado em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo II – Quadro de Opções de Vaga deste edital.

Visando dar maior efetividade às políticas de ações afirmativas, o sorteio público será realizado após o resultado final dos concursos apresentados no Anexo II – Quadro de Opções de Vaga, considerando o seguinte:



1. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas com deficiência definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 5% (cinco por cento) seja atingido, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 1.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas com deficiência sejam preenchidas.
- 1.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 1.1, as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público, em conformidade com o disposto no § 5º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
2. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) seja atingido, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal 15.142/2025.
- 2.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas aos negros, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas negras sejam preenchidas.
- 2.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 2.1, na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas na forma do Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.
3. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas indígenas definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 3% (três por cento) seja atingido, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal 15.142/2025.
- 3.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas aos indígenas, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas indígenas sejam preenchidas.
- 3.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 2.1, na hipótese de não haver número de candidatos indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas na forma do Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.
4. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas quilombolas definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 2% (dois por cento) seja atingido, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal 15.142/2025.
- 4.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas aos quilombolas, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas quilombolas sejam preenchidas.
- 4.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 3.1, na hipótese de não haver número de candidatos quilombolas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas na forma do Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.
5. A realização do sorteio será realizado nas seguintes ordens: vagas destinadas a pessoas com deficiência; vagas destinadas a pessoas negras, pretas ou pardas; vagas destinadas a pessoas indígenas; vagas destinadas a pessoas quilombolas.

6. O local, a data, o horário e a forma da realização do sorteio, bem como as demais informações pertinentes, serão publicados por edital no Diário Oficial da União e no sítio oficial do presente concurso público.”

EDITAL Nº 586, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.234491/2025-49

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal Edital nº 586 de 26 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 15.142, de 03 de junho de 2025; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber, nº 12.536, de 27 de junho de 2025; com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, com Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ nº 08/2021 e nº 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários
- Anexo II – Quadro de Opções de Vagas
- Anexo III – Distribuição de vagas – Ações Afirmativas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico ou via e-mail, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 09 de julho de 2025.

1.5. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) para o Setor de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;
- d) para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela sede para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- f) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

- g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- i) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- j) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- l) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) gozar de plenos direitos políticos;
- o) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG nº 08/2021).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DESTINADAS À MÁXIMA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Considerando:

- a) o total de 10 (dez) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos, distribuídas em 08 (oito) opções de vagas;
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal nº 15.142/2025, que trata da reserva de vagas aos pretos e pardos, indígenas e quilombolas;
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 04 (quatro), sendo:
 - 01 (um) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
 - 03 (três) o número de vagas reservadas aos negros, pretos ou pardos, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal 15.142/2025.
- e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas; e
- f) que houve alocação direta de 01 (uma) vaga no Anexo I deste edital, para reserva de vaga aos negros, pretos ou pardos, no caso da opção de vaga CAP-001, em função de nessa opção de vaga haver 2 (duas) vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 15.142/2025.

A definição da alocação de 01 (uma) vaga a ser reservada no presente edital a pessoas com deficiência e de 02 (duas) vagas a serem reservadas no presente edital aos negros, pretos ou pardos, bem como a ordem de preenchimento de preenchimento dessas vagas, na hipótese de não preenchimento por não haver candidatos de ações afirmativas inscrito ou inscritos e não aprovados, e a ordem de preenchimento das vagas que vierem a surgir durante a validade do presente processo seletivo simplificado para as ações afirmativas - pessoas com deficiência, negros, pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, será feita na forma do Anexo III deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas que desejarem concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverão observar o disposto na Instrução

Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, em particular em seus artigos 13 ao 27, disponível na página do presente processo seletivo em:

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-mgi-mdhc-n-260-de-26-de-junho-de-2025-638408132>.

4.2. Os candidatos inscritos na forma do subitem 4.1 deverão enviar os documentos comprobatórios, relacionados nos artigos 13 ao 17 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, até o último dia do período de inscrição, via e-mail substitutos@concursos.pr4.ufrj.br.

4.3. A avaliação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será realizada no município do Rio de Janeiro, RJ.

5. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1. Os candidatos negros, pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, que desejarem concorrer às vagas reservadas, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverão observar o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025 e no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, disponíveis na página do presente processo seletivo em:

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-mgi-mir/mpi-n-261-de-27-de-junho-de-2025-638656793>.
- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.536-de-27-de-junho-de-2025-638656703>

5.2. Os candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas deverão enviar a documentação comprobatória relacionada no Art. 13 Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 até o último dia do período de inscrição, via e-mail substitutos@concursos.pr4.ufrj.br.

5.3. Os procedimentos de confirmação das autodeclarações serão realizados no município do Rio de Janeiro, RJ.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

6.2. A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.5, no período compreendido entre as 10 horas do dia 10 de julho de 2025 e 12 horas do dia 17 de julho de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.

6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir, em formato PDF, unicamente via "E-mail para interação e para envio de documentação" disponibilizado no Anexo II:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma compatível com a vaga especificada no Anexo II (quadro de opções de vagas), em acordo com o item 2.1, alíneas b, c e d (conforme o caso), deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.
- e) Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários, disponível no Anexo I deste edital.

6.3.1. No corpo do e-mail (disponibilizado no Anexo II) o candidato deverá preencher o seu nome completo, o Setor Curricular em que pretende concorrer à vaga, telefone de contato (celular) e data de nascimento.

6.4. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo II do presente Edital.

6.4.1. Após a realização da inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem 6.4.

6.4.2. Para cada área de atuação será validado apenas um requerimento de inscrição por candidato.

6.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.6. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.7. As informações e os dados fornecidos na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.8. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

6.10. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo



alto número de acessos ao sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.11. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

6.12. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia de realização das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.13. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

6.14. Caso não haja inscrições realizadas no período definido no subitem 6.2 deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o período de inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

6.15. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

6.15.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de interação constante no Anexo II deste edital.

6.15.2. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

6.15.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

6.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.16.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.16.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

6.16.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.16.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

6.16.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

6.16.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.16.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.16.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.16.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.16.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.16.11. O laudo médico a que se refere o subitem 6.16.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.16.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.16.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

6.16.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

6.16.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.16.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.16.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.16.1 a 6.16.10 deste Edital.

6.16.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.16.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

7.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	3.090,43	309,04	772,61	1.777,00	3.399,47	3.863,04	4.867,43
40 horas	4.326,60	648,99	1.622,47	3.731,69	4.975,59	5.949,07	8.058,29

8. SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será realizada em conformidade com a Resolução CEG/UFRJ nº 08/2021, artigos 14 a 20.

9. PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente.

9.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 9.1. deste edital.

9.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.



10.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no Anexo II deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

10.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

10.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal no 9.739/2019.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

11.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital nº 586 de 26 de junho de 2025

ANEXO I –
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS

Assinale com “X” os dias e horários da sua disponibilidade para trabalho

Turno: Manhã						
Dias	Horários					
	7h às 7h50min	7h50min às 8h40min	9h às 9h50min	9h50min às 10h40min	11h às 11h50min	11h50 às 12h40
2ª feira						
3ª feira						
4ª feira						
5ª feira						
6ª feira						

Turno: Tarde					
Dias	Horários				
	13h às 13h50min	13h50min às 14h40min	15h10min às 16h	16h às 16h50min	16h50min às 17h40min
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					

Importante!

1. Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 20 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 20 tempos de aula;
2. Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 40 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 40 tempos de aula;
3. Os Setores Curriculares poderão apresentar demandas específicas de disponibilidade de horários que serão informadas aos (às) candidatos(as) nas Normas Complementares.

Neste termos, pede ferimento.

Rio de Janeiro, _____, de _____ de 2025

 Assinatura do(a) candidato(a)
 <<Nome completo do(a) candidato(a)>>

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital nº 586 de 26 de junho de 2025

ANEXO II – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS

Centro	Unidade	Sede	Setorização curricular	Vagas						Prazo de contratação até	Carga horária semanal	E-mail para interação e para envio de documentação	Código da Opção de Vaga		
				Total	PCD	Negros	Indígenas	Quilombolas	AC						
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Colégio de Aplicação - CAP	Lagoa/Fundão	Educação Especial	3		1				2	Até o fim do ano letivo de 2025	40h	professorsubstituto. capufrj01@gmail.com	CAP-001	
			Educação Infantil	1								40h	professorsubstituto. capufrj01@gmail.com	CAP-002	
			Espanhol	1									20h	professorsubstituto. capufrj01@gmail.com	CAP-003
			Língua Francesa	1									professorsubstituto. capufrj01@gmail.com	CAP-004	
			Língua Portuguesa	1									professorsubstituto. capufrj01@gmail.com	CAP-005	
			Música	1									professorsubstituto. capufrj01@gmail.com	CAP-006	
			Orientação Educacional (SOE)	1									professorsubstituto. capufrj01@gmail.com	CAP-007	
			Química	1									professorsubstituto. capufrj01@gmail.com	CAP-008	

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital nº 586 de 26 de junho de 2025

ANEXO III –
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS

Em consonância com o item 3 deste edital, a definição da alocação de 01 (uma) vaga a ser reservada no presente edital a pessoas com deficiência e de 02 (duas) vagas a serem reservadas no presente edital aos negros, pretos ou pardos, bem como a ordem de prioridade de preenchimento dessas vagas, na hipótese de não preenchimento por não haver candidatos de ações afirmativas inscrito ou inscritos e não aprovados, e a ordem de preenchimento das vagas que vierem a surgir durante a validade do presente processo seletivo simplificado para as ações afirmativas - pessoas com deficiência, negros, pretos ou pardos, indígenas e quilombolas, será feita por sorteio público devidamente consignado em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo II – Quadro de Opções de Vaga deste edital.

Visando dar maior efetividade às políticas de ações afirmativas, o sorteio público será realizado após o resultado final dos concursos apresentados no Anexo II – Quadro de Opções de Vaga, considerando o seguinte:

1. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas com deficiência definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 5% (cinco por cento) seja atingido, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
 - 1.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas com deficiência sejam preenchidas.
 - 1.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 1.1, as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público, em conformidade com o disposto no § 5º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
2. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) seja atingido, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal 15.142/2025.
 - 2.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas aos negros, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos

e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas negras sejam preenchidas.

- 2.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 2.1, na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas na forma do Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPi nº 261, de 27 de junho de 2025.
3. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas indígenas definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 3% (três por cento) seja atingido, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal 15.142/2025.
 - 3.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas aos indígenas, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas indígenas sejam preenchidas.
 - 3.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 2.1, na hipótese de não haver número de candidatos indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas na forma do Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPi nº 261, de 27 de junho de 2025.
4. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas quilombolas definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 2% (dois por cento) seja atingido, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal 15.142/2025.
 - 4.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas aos quilombolas, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas quilombolas sejam preenchidas.
 - 4.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 3.1, na hipótese de não haver número de candidatos quilombolas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas na forma do Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPi nº 261, de 27 de junho de 2025.
5. A realização do sorteio será realizado na seguintes ordem: vagas destinadas a pessoas com deficiência; vagas destinadas a pessoas negras, pretas ou pardas; vagas destinadas a pessoas indígenas; vagas destinadas a pessoas quilombolas.
6. O local, a data, o horário e a forma da realização do sorteio, bem como as demais informações pertinentes, serão publicados por edital no Diário Oficial da União e no sítio oficial do presente concurso público.”



DESPACHO

4 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OSVALDO MOURA REZENDE, matrícula SIAPE nº 319***, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 11/08/2025 a 26/08/2025, realização de visita de campo e coleta de dados para missão científica, junto à Durban University of Technology, em Cape Town e Durban, África do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.233807/2025-85)

DESPACHO

4 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES RUSSO, matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 15/07/2025 a 27/07/2025, para participação na Annual Meeting of the Society for Molecular Biology & Evolution 2025, junto à Chinese Academy of Sciences, em Beijing, China – com ônus limitado. (Processo 23079.234210/2025-58)

DESPACHO

4 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA BRAGA RODRIGUES LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 165****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 22/08/2025 a 31/08/2025, para participação na 2nd European Fluid Dynamics Conference, junto à European Mechanics Society, em Dublin, Irlanda – com ônus limitado. (Processo 23079.233975/2025-71)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.211228/2025-81

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns PEC 27007.

Contratante: PRIO FORTE S.A, CNPJ: 02.031.413/0003-20.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos Determinação da permeabilidade relativa água-óleo em regime transiente e índice de molhabilidade que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO E PROPOSTAS PEC 27007.

Valor Total: R\$ 81.374,28 (oitenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 04/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 6567, DE 02 DE JULHO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.233803/2025-05, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 2999163, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 6669, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, AMIL JOSE BAPTISTA, Matrícula SIAPE nº 0362067, Técnico em Eletrônica, da Função Gratificada de Assistente, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-2, processo nº 23079.234575/25-82.

PORTARIA Nº 6670, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar AMIL JOSE BAPTISTA, Matrícula SIAPE nº 0362067, Técnico em Eletrônica, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Apoio a Eventos da PR4, do(a) Superintendência Geral de Pessoal, FG-2, processo nº 23079.234575/25-82.

PORTARIA Nº 6701, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIA CLARA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 0360050, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira/IMA, do(a) Instituto de Macromoléculas - IMA, FG-3, a partir de 05/06/2025, processo nº 23079.230825/25-13.

PORTARIA Nº 6702, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ENIO OLIVEIRA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 2076224, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira/IMA, do(a) Instituto de Macromoléculas - IMA, FG-3, processo nº 23079.230825/25-13.

PORTARIA Nº 6843, DE 08 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e através do processo 23079.013712/2019-07, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 966, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 05 de fevereiro de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho Multidisciplinar destinado ao treinamento e à implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial na UFRJ (GT-Siads), para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º I GT-Siads, sob a coordenação da primeira, será estruturado com a seguinte composição:

.....

IV - Representantes da Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação: MARCELO DUARTE DA SILVA, Analista de Tecnologia da Informação; ELIAS RODRIGUES COSTA, Analista de Tecnologia da Informação; ANTONIO MATHEUS BENAION ESTEVES, Analista de Tecnologia da Informação.

....." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 6864, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CECILIA MARIA IZIDORO PINTO, matrícula SIAPE nº 108****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) SGAADA, no período de 09/07/2025 a 11/07/2025, para participação na elaboração e realização de curso de capacitação para bancas de heteroidentificação, junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, em Belo Horizonte/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.232709/2025-21)

PORTARIA Nº 6871, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):



ALERIA CAVALCANTE LAGE, matrícula SIAPE nº 254****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais, e remuneração integral, a partir de 04/07/2025 e retornar para reavaliação na data de 03/07/2030. (Processo 23079.203971/2025-68)

PORTARIA Nº 6872, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

JOSE PEREIRA LIMA NETO, matrícula SIAPE nº 179****, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no(a) Instituto de História, com carga horária semanal de 6 (seis) horas diárias, e remuneração integral, a partir de 07/07/2025 e retornar para reavaliação em 05/07/2030. (Processo 23079.230677/2025-29)

PORTARIA Nº 6878, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS DE AZAMBUJA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 3125147, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Comunicação Visual, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.232269/25-10.

PORTARIA Nº 6882, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RAQUEL FERREIRA DA PONTE, Matrícula SIAPE nº 2152319, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Visual e Design, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.232286/25-49.

PORTARIA Nº 6883, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DANIELE GABRICH GUEIROS, Matrícula SIAPE nº 1243704, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Direito do Estado, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, processo nº 23079.235123/25-18.

PORTARIA Nº 6901, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

RAFAEL MAIANI DE MELLO, matrícula SIAPE nº 105****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CCMN com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 04/07/2025. (Processo 23079.232063/2025-81)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

DESPACHO

4 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA ELOISA MARTIN, matrícula SIAPE nº 166****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 24/07/2025 a 20/08/2025, para realização de missão de campo e visita de pesquisa, junto à Universidade de Bergen, em Bergen, Noruega – com ônus limitado. (Processo 23079.234843/2025-66)

PORTARIA Nº 6763, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENAN AZEREDO, Matrícula SIAPE nº 1317928, Enfermeiro/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador de Macae, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-6, processo nº 23079.225728/25-09.

PORTARIA Nº 6784, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar a Seção de Revalidação de Diplomas Estrangeiros (SRDE) na estrutura da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), vinculando a mesma à Divisão de Diplomas (DDIP) da Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente (SGCD), conforme processo nº 23079.232135/2025-91;

Art. 2º Alterar a vinculação da Função Gratificada - FG3 de Chefe, atualmente vinculada à Seção de Gestão de Informação e Protocolo (SGIP). A função em questão passa a estar vinculada à Seção de Revalidação de Diplomas Estrangeiros (SRDE), conforme processo nº 23079.232135/2025-91;

Art. 3º Excluir a Seção de Gestão de Informação e Protocolo (SGIP), vinculada a Superintendência Administrativa (SUPADM), da estrutura da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), conforme processo nº 23079.232135/2025-91.

PORTARIA Nº 6820, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar a Seção de Administração da Sede (SADM) na estrutura do Centro de Letras e Artes (CLA), vinculando a mesma à Superintendência do CLA (SUPCLA), conforme processo nº 23079.235510/2025-54;

Art. 2º Alterar a vinculação da Função Gratificada - FG5 de Chefe, atualmente subordinada ao Centro de Letras e Artes (CLA). A função em questão passa a estar vinculada à Seção de Administração da Sede (SADM), conforme processo nº 23079.235510/2025-54.

PORTARIA Nº 6861, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ADRIANO MAURICIO DE ALMEIDA CORTES, Matrícula SIAPE nº 2576856, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Matemática Aplicada, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-1, processo nº 23079.233918/25-91.

PORTARIA Nº 6862, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENAN VICENTE PINTO, Matrícula SIAPE nº 1381233, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Matemática Aplicada, do(a) Instituto de Matemática - IM, FG-1, processo nº 23079.233918/25-91.

PORTARIA Nº 6863, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIO JOSE BRANQUINHO MARQUES, Matrícula SIAPE nº 3261601, Técnico de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Infraestrutura e Redes, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.236374/25-10.

PORTARIA Nº 6888, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):



LUIZ FERNANDO APOLINÁRIO CARUSO, matrícula SIAPE nº 331****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Física, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, de 02/07/2025 a 01/07/2030. (Processo 23079.220856/2025-58)

PORTARIA Nº 6889, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DENISE FRANCISCO GOES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotado(a) no(a) SGAADA, no período de 09/07/2025 a 11/07/2025, para participação na elaboração e realização de curso de capacitação para bancas de heteroidentificação, junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, em Belo Horizonte/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.232218/2025-80)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

DESPACHO

9 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAFAEL MELLO GALLIEZ, matrícula SIAPE nº 145****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período a partir da data de publicação até 12/07/2025, para realização de Treinamento de Formadores em Nível Regional sobre o Manejo Clínico da Febre Amarela, junto à OPAS, em Lima, Peru – com ônus limitado. (Processo 23079.235950/2025-10)

DESPACHO

9 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEANDRO SOTER DE MARIZ E MIRANDA, matrícula SIAPE nº 158****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 04/09/2025 a 19/09/2025, para participar de missão de trabalho, no âmbito do Projeto CAPES-COFECUB, junto à Cergy Paris Université, em Paris, França – com ônus CAPES. (Processo 23079.233614/2025-24)

DESPACHO

9 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA CRISTINA NASCENTES CABRAL, matrícula SIAPE nº 159****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 30/08/2025 a 07/09/2025, para participação na Jornada de la Red Latinoamericana Hábitat Moderno, junto à Universidad Autónoma do México, na Cidade do México, México – com ônus limitado. (Processo 23079.235552/2025-95)

DESPACHO

9 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDREW IRA NEVINS, matrícula SIAPE nº 103****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 15/08/2025 a 02/09/2025, para participação no CauLage 2025 Summer Program in Linguistic Fieldwork, junto ao Centre national de la recherche scientifique - CNRS, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.234001/2025-12)

DESPACHO

9 de julho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIADOS SANTOS MACHADO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 216****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 10/09/2025 a 26/09/2025, para realização de visita técnica e participação em reunião científica, junto à Universidade de Lille, em Lille, França; participação no 16º Lusitanistentag 2025, em Munique, Alemanha; e participação na 16th International Conference on Computational Semantics - IWCS, em Düsseldorf, Alemanha – com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.233887/2025-79)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.237003/2022-11

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 01 ao Termo de Cooperação Nº. 0050.0121935.22.9 (4600671216).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 09/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.254490/2023-59

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 01 ao Termo de Cooperação ICJ Nº. 0050.0126147.23.9 (SAP 4600677568).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação em 270 (duzentos e setenta) dias corridos; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 540.000,05 (quinhentos e quarenta mil reais e cinco centavos); Alterar o escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 09/07/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.247235/2024-31

Espécie: Termo Aditivo 01/2025 ao Convênio Específico 44/2024.

Título: Projeto IntegraLabs.

Objeto: Aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 503.800,00 (quinhentos e três mil e oitocentos reais), através do aporte de recursos oriundos de Custos Indiretos de Projeto (CIP).

Data da Assinatura: 09 de julho de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 6772, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, VITOR FONSECA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1279789, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria do Mestrado Profissional em Letras - ProLetras, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-6, processo nº 23079.255569/24-88.

PORTARIA Nº 6910, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar IVANEIDE NUNES PAULINO GRIZENTE, Matrícula SIAPE nº 0363906, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Publicações, do(a) Superintendência Geral de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.236256/25-10.



PORTARIA Nº 6911, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, IVANEIDE NUNES PAULINO GRIZENTE, Matrícula Siape nº 0363906, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Publicações, do(a) Superintendência Geral de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.236256/25-10.

PORTARIA Nº 6912, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VIVIANE VIEIRA FERREIRA, Matrícula Siape nº 1865066, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Publicações, do(a) Superintendência Geral de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.236256/25-10.

PORTARIA Nº 6914, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUIZ FELIPE SALES D ALMEIDA, Matrícula Siape nº 3311422, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor de Operações e Projetos, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.264501/23-17.

PORTARIA Nº 6915, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS JOSE HERNANDO GOMES, Matrícula Siape nº 2340762, Tecnólogo/formação, para exercer a Função Gratificada de Diretoria de Projetos, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.264501/23-17.

PORTARIA Nº 6925, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ FELIPE SALES D ALMEIDA, Matrícula Siape nº 3311422, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projetos, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.229683/25-33.

PORTARIA Nº 6927, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEONARDO DE CARVALHO RIBEIRO, Matrícula Siape nº 3434648, Administrador, para Substituto Eventual da Função de Gerente de Projetos, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.229683/25-33.

PORTARIA Nº 6997, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIA DE FATIMA RAMOS MADRUGA, Matrícula Siape nº 1124580, Bibliotecário-Documentalista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-3, processo nº 23079.235320/25-37.

PORTARIA Nº 6998, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELIANE AZEVEDO GOMES, Matrícula Siape nº 1741864, Bibliotecário-Documentalista, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Biblioteca, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-3, processo nº 23079.235320/25-37.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6785, DE 08 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.213516/2024-90, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão processante designada pela Portaria nº 10405, de 23 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ, de 23 de outubro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 6786, DE 08 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.265198/2023-61, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão processante designada pela Portaria nº 10403, de 23 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ, de 21 de junho de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 6788, DE 08 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.208480/2024-22, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão processante designada pela Portaria nº 1905, de 05 de março de 2024, publicada no BUFRJ, de 05 de março de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 6789, DE 08 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.208481/2024-77, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão processante designada pela Portaria nº 1910, de 05 de março de 2024, publicada no BUFRJ, de 05 de março de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 6791, DE 08 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.213219/2024-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão processante designada pela Portaria nº 12406, de 13 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 13 de dezembro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões



PORTARIA Nº 6792, DE 08 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.210656/2025-97, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão processante designada pela Portaria nº 1997, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 10 de março de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6857, DE 09 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.256031/2024-91, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão processante designada pela Portaria nº 10950, de 06 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 13 de novembro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO REGENERATIVA - SER-UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 6859, DE 09 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO REGENERATIVA DA UFRJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 663, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 27 de janeiro de 2025, com base na Resolução do CONSUNI nº 343, de 13 de dezembro de 2024, e, através do processo nº 23079.236560/2025-59, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência da primeira, para compor a Câmara Técnica de Transição e Futuros Sustentáveis, no âmbito da Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ: ANDRÉA DE LACERDA PESSÓA BORDE, Siape nº 11***98; ANA CLARA MEIRELLES DE MIRANDA, Siape nº 30***02; CONRADO VIDOTTE PLAZA, Siape nº 24***44; JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, Siape nº 17***55; RODRIGO RINALDI DE MATTOS, Siape nº 30***74; THIAGO GOMES DE LIMA, Siape nº 11***35; VERA DO CARMO RODRIGUES, Siape nº 03***89; VINICIUS FERREIRA MATTOS, Siape nº 11***84; VINICIUS FORTES FARJALLA, Siape nº 14***15.

Art. 2º A Câmara Técnica de Transição e Futuros Sustentáveis terá como atribuição fomentar uma cultura de sustentabilidade nos campi e unidades externas da UFRJ:

- I – Estabelecendo parcerias estratégicas e promovendo ações que visem a efetivação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- II – Estabelecendo relações com as diversas partes interessadas fomentando o assessoramento nos rankings globais de desempenho sustentável;
- III – Acompanhando e avaliando o progresso das iniciativas que promovem a sustentabilidade dos espaços universitários;
- IV – Apoiando projetos para uma transição justa rumo às emissões líquidas zero e a circularidade nos campi; e
- V – Contribuindo para inserção da UFRJ em redes nacionais e internacionais de campus sustentáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 2025

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 26/06/2025.

MOÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta -se em defesa da Soberania Nacional frente a ingerência do Presidente dos EUA em assuntos inegociáveis como a defesa da democracia e de seus órgãos de decisão estabelecidos na Constituição Federal Brasileira.

O Conselho Universitário expressa apoio ao Presidente Luis Inácio Lula da Silva em aplicar a Lei de Reciprocidade - Lei nº 15 122/2025, e conchama a comunidade universitária a participação nas ações necessárias em defesa da Soberania Nacional, em conformidade com o Estatuto da UFRJ.

ORDEM DO DIA

1 – Aprovação da indicação para Ouvidor(a) Geral da UFRJ, em cumprimento ao Art. 6º do Regimento da Ouvidoria Geral da UFRJ.

“Aprovada, com 2 (duas) abstenções, a indicação da Profª Katya Souza Gualter para Ouvidora Geral da UFRJ”.

2 – Eleição de membro docente para integrar a Comissão de Desenvolvimento/CONSUNI no lugar da Conselheira Libânia Nacif Xavier, que teve seu mandato expirado.

“Aprovada, com o voto de minerva do Magnífico Reitor, a indicação da Profª Angela Santi”.

3 - Proc. 23079.234662/2023-78 – CM UFRJ-Macaé/ICM

Concessão do título de Professor Emérito do Prof. Emerson Elias Merhy, Titular aposentado. Aprovado pela Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas e pelo Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé.

“Aprovado, com 9 (nove) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, concedendo o referido título”.

4 - Proc. 23079.023721/2019-06 – UFRJ

Recurso contra cancelamento de matrícula em face de autodeclaração racial não confirmada pela Comissão de Heteroidentificação. Interessado: Júlio Cesar de Lima Alves.

“Aprovado, por unanimidade, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, indeferindo o pleito do interessado”.

5 - Proc. 23079.238103/2021-75 – UFRJ

Recurso contra cancelamento de matrícula em face de autodeclaração racial não confirmada pela Comissão de Heteroidentificação. Interessada: Débora Carolina Guedes Fávero.

“Aprovado, por unanimidade, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, indeferindo o pleito da interessada”.

6 - Proc. 23079.219156/2025-11 – CT/POLI

Recurso relativo ao concurso público para Professor Adjunto A – MC 211, Departamento de Engenharia Nuclear/Setor de Engenharia de Reatores/Escola Politécnica, Edital nº 054/2024. Interessado: Gabriel Caetano Gomes Ribeiro da Silva

“Aprovado, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, indeferindo o pleito do interessado”.

7 - Proc. 23079.222536/2025-32 – CCMN/IQ

Recurso relativo ao concurso público para Professor Adjunto A – MC-116 – Setor de Bioquímica e Biologia Sintética aplicada à indústria e ao Meio Ambiente/ Departamento de Bioquímica/Instituto de Química, referente ao Edital nº 54/2024. Interessada: Patrícia Ribeiro Pereira.

“Aprovado, por unanimidade, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, com a retirada do trecho “Não obstante, estranha ao parecerista, que um profissional se empenhe tanto para ingressar em uma instituição que, indiretamente, ela acusa de agir “sem ética e de forma completamente parcial”, indeferindo o pleito da interessada”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2025

PORTARIA Nº 6017, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.230909/2025-49, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Maria do Carmo Souza do Nascimento, cônjuge do ex-servidor Vicente José do Nascimento, matrícula SIAPE nº 0365182, Mestre de Edif. e Infraestrutura, Classe D, Padrão 007, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 10/05/2025, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 10576, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 10.576 do dia 29/10/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 03/12/2024 e no DOU nº 232 do dia 03/12/2024, retifica-se:

Onde se lê: “filho menor de 21 (vinte e um) anos da ex-servidora”

Leia-se: “filho inválido da ex-servidora”

E onde se lê: “art. 217, inciso IV, alínea “a”, e art. 222, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990”

Leia-se: “art. 217, inciso IV, alínea “b”, e art. 222, inciso III, da Lei nº 8.112/1990”

PORTARIA Nº 6353, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.220741/2025-63, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Guaracy Mendonça de Freitas, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Valquiria Fonseca Dias, matrícula SIAPE nº 037****, cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 13, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, a partir de 10/04/2025, conforme PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA nº 00212/2025/EATE1-SERV/EADM2/PGF/AGU.

PORTARIA Nº 6608, DE 02 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.229122/2024-53, resolve:

Retificar a portaria nº 2.099 de 10 de março de 2025, publicada no DOU nº 50, de 14 de março de 2025, de aposentadoria da servidora Andreza de Lima Ribeiro Teixeira, matrícula SIAPE nº 1764114.

Onde se lê: “Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 10”,

Leia-se: “Classe: E, Padrão: 015”, ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 6646, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.235087/2025-92, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANDREA SANTANA DOS SANTOS, SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Vigilante, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 01/07/2025.

PORTARIA Nº 6648, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.235090/2025-14, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO FURTADO, SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Vigilante, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 01/07/2025.

PORTARIA Nº 6649, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.235091/2025-51, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CELSO DOS SANTOS TOMAZ, SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Vigilante, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 01/07/2025.

PORTARIA Nº 6650, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.235092/2025-03, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) DAYSEMARY MAGNO AZEVEDO JUSTI, SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Vigilante, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 01/07/2025.

PORTARIA Nº 6651, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.235098/2025-72, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Vigilante, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 01/07/2025.

PORTARIA Nº 6653, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.235101/2025-58, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JORGE GOMES DE ANDRADE, SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Vigilante, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 01/07/2025.

PORTARIA Nº 6654, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.235102/2025-01, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO DE SOUZA, SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Vigilante, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 01/07/2025.

PORTARIA Nº 6655, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.235104/2025-91, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO SILVA, SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Vigilante, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 01/07/2025.

PORTARIA Nº 6748, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.208482/2025-01, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) WILIAM DE OLIVEIRA MORAES, SIAPE nº 340****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Instituto de Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, a partir de 26/06/2025.

PORTARIA Nº 6762, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

STEVENS KASTRUP REHEN, Matrícula SIAPE nº 318****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, pelo período de 3 anos a partir de 01/07/2025. (Processo 23079.217411/2022-48)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6794, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 08/07/2025, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) LUCIANE DE FÁTIMA BECKMAN CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 3258303, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.233693/2025-73.



PORTARIA Nº 6811, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
ANIELE FERNANDES EVANGELISTA	3418712	30	15/07/2024	231212/2024-12
DANILO CARVALHO RIBEIRO	3307773	25	18/02/2025	206952/2025-93
EUCLYDES BARBOSA SOARES NETO	1497961	25	17/01/2025	202716/2025-06
JOAO MIGUEL HENRIQUES DE LACERDA	2076433	25	13/03/2025	213753/2025-31
JOSE THIAGO CORDEIRO ANDRADE	1864721	25	20/03/2025	201003/2025-17
SAVIO DIAS DE PAULA MELLO	1271507	25	17/02/2025	259782/2024-69
ANDRE HENRIQUE DA SILVA	1958534	25	20/03/2025	209291/2025-58
Cesar Romaro Pozzobon	3560677	75	15/03/2024	211953/2024-79
Cesar Romaro Pozzobon	2560677	75	14/03/2024	211953/2024-79
DANIEL BARBOSA FIGUEIREDO	3331122	30	15/01/2025	202066/2025-91
DOUGLAS BERTOLOTO LIMA	1742769	75	06/03/2025	214140/2025-11
JADE SOARES DO NASCIMENTO	1876083	52	12/03/2024	210943/2024-16
JULIANA CRISTINA TOBAR DA SILVA	1703008	52	22/05/2024	223071/2024-56
Juliano Carlos Sbalchiero	1366232	75	03/10/2024	245604/2024-51
LUZHELENE SILVA TAVARES OLIVEIRA	1178476	52	23/10/2024	253387/2024-72
MARIANGELA RANGEL ALVES NOGUEIRA	2124395	52	22/05/2024	223073/2024-45
NATASHA VEIGA LOUZADA	2153790	52	27/11/2024	259839/2024-20
RACHEL ALVES DA SILVA	3040597	52	10/02/2025	207560/2025-41
RAFAEL DE FREITAS MAGINA	1678657	25	18/01/2025	202162/2025-39
RODRIGO VITAL SALVADOR	1677575	52	04/12/2024	018029/2017-96
TALISSON RAMOS LEAL	1836926	52	22/07/2024	232619/2024-59
WELLINGTON JOSE GONCALVES PINTO	1044689	52	06/04/2023	216163/2023-07

PORTARIA Nº 6812, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
ALIBIO PEREIRA DA SILVA FILHO	0364962	Concessão	15	30/05/2025	230087/2025-04
ALICE RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	1268851	Concessão	75	28/05/2025	229155/2025-84
ALINE MENDONCA SANTANA	3475895	Concessão	52	09/06/2025	231383/2025-14
BARBARA VILELA NAZARIO DA SILVA	1199513	Concessão	30	19/05/2025	230973/2025-20
CAIO CESAR GUIMARAES COSTA	3426965	Concessão	30	18/06/2025	233255/2025-13
CAMILA MEIRELLES	2032849	Concessão	52	24/06/2025	233853/2025-84
CAROLINA ALMINDA DE PAIVA OLIVEIRA	3475617	Concessão	30	19/05/2025	230953/2025-59
DANIEL LIMA ANDRADE	1319849	Concessão	30	19/05/2025	230966/2025-28
DYENEFER PEREIRA FONSECA	3479582	Concessão	75	26/06/2025	234483/2025-01
GABRIELA SIRACUSA NASCIMENTO	3476490	Concessão	52	10/06/2025	231626/2025-14
GEISA NASCIMENTO DE ARAUJO	1317930	Concessão	30	19/05/2025	242919/2023-65
GIULIA MEDEIROS GASPAR	3475618	Concessão	52	03/06/2025	230137/2025-45
GUILHERME DE LIMA ALEXANDRE	3475489	Concessão	52	02/06/2025	229867/2025-01
IULO ALMEIDA ALVES	1365494	Concessão	52	03/06/2025	230113/2025-96
IVANIR VALENTIM SANTORIO	0364681	Concessão	15	06/01/2025	200206/2025-96
JOAO LUIZ MENEZES	1549349	Concessão	30	17/06/2025	233020/2025-13
JULIANA DA CUNHA FERNANDES BARBOSA	3475624	Concessão	30	19/05/2025	230949/2025-91
KAREN CRISTINA CAVAGNOLI	3476851	Concessão	52	19/05/2025	230575/2025-11
LARISSA DEBOSAN SILVA	3475612	Concessão	25	19/05/2025	230957/2025-37
LETICIA OLIVEIRA ALVES MONTEIRO	3475897	Concessão	25	19/05/2025	230969/2025-61
LIVIA LOPES MENESCAL	2366205	Concessão	52	28/05/2025	013603/2017-10
MATHEUS DE SOUZA JOSE MOURA	1271247	Concessão	30	17/06/2025	233135/2025-16



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
NICOLLI DE ARAUJO MECKELBURG	1171517	Concessão	52	13/06/2025	232484/2025-11
RAFAEL DIAS BELO	3478998	Concessão	52	12/06/2025	232291/2025-51
RAFAELA FREITAS MELLO	3476573	Concessão	30	04/06/2025	229984/2025-67
RAIANA ANDRADE QUINTANILHA BARBOSA	2855266	Concessão	75	04/06/2025	230538/2025-03
RAQUEL PIEDADE MOURA	2798607	Concessão	52	11/06/2025	208014/2020-13
RAYSSA FREITAS DOS SANTOS	3427203	Concessão	30	09/01/2025	201046/2025-01
RENATA DOS SANTOS PAZ	1424078	Concessão	30	19/05/2025	205795/2019-51
SUELEN ARAUJO TINOCO	3475626	Concessão	30	19/05/2025	230959/2025-26
TUANE MAIARA CAMPELLO KOCK	3478501	Concessão	25	26/06/2025	233506/2025-51
VICTOR TAVARES DA COSTA	2803455	Concessão	30	11/06/2025	231509/2025-51
CARLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1959981	Alteração	30	03/06/2025	229967/2025-20
DANIEL LIMA NASCIMENTO	2205821	Alteração	30	30/06/2025	234851/2025-11
DENISE MANAIA DA SILVA	0364419	Alteração	30	11/06/2025	232054/2025-91
EDUARDO MENDES BATISTA	2128888	Alteração	30	06/06/2025	231184/2025-14
ELAINE RIBEIRO DE ANDRADE	3317933	Alteração	30	06/06/2025	233254/2025-61
FABIO RODRIGO SILVA	1744017	Alteração	52	20/05/2025	228859/2025-30
FELIPE MANGANELLO VIEIRA DE MELO	3317335	Alteração	30	27/06/2025	234523/2025-14
GEISA DIAS DE QUEIROZ	3317911	Alteração	30	24/06/2025	233971/2025-92
GERSON FRUZZONI	2335249	Alteração	25	20/06/2025	233463/2025-12
ILDETE FERREIRA MARCOLINO FILHA	1131307	Alteração	30	05/05/2025	229357/2025-81
IRISMAR NASCIMENTO DA SILVA	1154359	Alteração	30	01/07/2025	233967/2025-24
JERONYMO VIEIRA GUIMARAES FILHO	1173204	Alteração	30	23/06/2025	233991/2024-82
KARINA CARDOSO DE ANDRADE	1765068	Alteração	30	09/06/2025	213062/2025-38
Leonardo Tinoco Rosa	1461558	Alteração	30	02/07/2025	234401/2025-10
MARIA ELIANE DE OLIVEIRA GOMES ALMEIDA	0375545	Alteração	30	10/06/2025	261125/2024-81
NATANAEL RABELO GONZAGA	0359880	Alteração	30	16/06/2025	232624/2025-42
NILSON DA SILVA DIAS	0364625	Alteração	25	11/06/2025	232092/2025-43
OCTAVIO HENRIQUE FERREIRA CAMPANHA	1379794	Alteração	30	05/06/2025	230944/2025-68
PEDRO PASSOS TANAJURA SILVA	3401101	Alteração	30	26/06/2025	234364/2025-40
RAFAEL DE FREITAS MAGINA	1678657	Alteração	30	24/05/2025	227965/2025-04
REGINA CELI BAPTISTA DE SA GOMES	0377296	Alteração	30	04/06/2025	221723/2025-07
REJANE CRESPO GOMES DE ARAUJO	0363807	Alteração	30	28/11/2024	258800/2024-95
RICARDO DA SILVA COELHO	2361805	Alteração	30	03/06/2025	230106/2025-94
ROAN CESAR COUTINHO	2400596	Alteração	30	16/06/2025	232893/2025-17
ROBERTO JOSE DO NASCIMENTO	0365156	Alteração	20	16/06/2025	233288/2025-55
ROBERTO JOSE RODRIGUES	0364977	Alteração	75	12/06/2025	232281/2025-16
ROSILAINE SILVA DE OLIVEIRA	2126562	Alteração	52	18/06/2025	233349/2025-84
SUELY DINIZ VARGAS MENDES	0376963	Alteração	30	17/06/2025	233786/2025-06
TAISA MORENO DE BARROS	3039604	Alteração	30	02/06/2025	229896/2025-65
TANIA CRISTINA SOARES GUIMARAES	0364985	Alteração	30	11/06/2025	232070/2025-83
TATIANA ELIAS DA CRUZ RODRIGUES	1010487	Alteração	30	11/03/2025	213615/2025-52
WILLIANS PEREIRA ROBERTO	2290544	Alteração	30	09/06/2025	230905/2024-80
YAGO ARANTES ROCHA DE SOUZA	1075858	Alteração	30	29/05/2025	229245/2025-75

PORTARIA Nº 6813, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
ANDREA REIS FERREIRA TORRES	2763475	Concessão	75	02/06/2025	30/11/2025	229286/2025-61
JULIANA DE OLIVEIRA FRANCO	2080506	Concessão	25	30/06/2025	01/12/2025	228913/2025-47
LEONARDO TALONE NETO	1161758	Concessão	52	10/06/2025	07/12/2025	229757/2025-31
OLIVIA DE ANDRADE GUERRA	1012250	Concessão	75	10/06/2025	07/12/2025	229054/2025-11
ANA LUCIA CELINO DE AZEVEDO	1595633	Alteração	52	01/07/2025	28/12/2025	234988/2025-67



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
Andreza Marques Dutra do Valle	1733841	Alteração	52	24/06/2025	16/11/2025	224899/2025-11
CARIS MARIANA NASCIMENTO FERREIRA FERNANDES	3013217	Alteração	52	12/06/2025	21/12/2025	217905/2025-10
CAROLINA MACEDO LEAL GONCALVES	3441255	Alteração	30	18/06/2025	07/12/2025	231470/2025-71
CLEIDE DA SILVA XAVIER	1556271	Alteração	52	23/06/2025	09/12/2025	231706/2025-70
EMANUEL JOSE SILVA JUNIOR	3009850	Alteração	25	30/05/2025	07/12/2025	229675/2025-97
FABIANA ESTRELA SILVEIRA BETHLEM	3071932	Alteração	52	24/06/2025	29/12/2025	234405/2025-06
FABIANO PEREIRA LOURENCO SOARES	1765940	Alteração	52	30/06/2025	27/12/2025	221403/2025-49
HENRIQUE FRAGOSO DA SILVA	2194331	Alteração	52	26/06/2025	23/12/2025	232282/2025-61
HUASCAR DA COSTA FILHO	0366430	Alteração	30	01/07/2025	30/12/2025	263663/2024-19
JORGE LUIZ DA SILVA TAVARES	0366439	Alteração	25	01/07/2025	28/12/2025	234636/2025-10
JULIA BENICIO DE ANDRADE	1365408	Alteração	52	25/06/2025	29/12/2025	231299/2025-09
LEONARDO CASSIANO DA SILVA	1804880	Alteração	30	03/06/2025	30/11/2025	230319/2025-16
MARCELO VINICIUS SATYRO DE OLIVEIRA	2424686	Alteração	52	24/05/2025	19/11/2025	227434/2025-11
MARIA CELESTE DE JESUS	0387661	Alteração	52	26/06/2025	23/12/2025	233734/2025-21
MARIA DE LOURDES BARBOSA	1319772	Alteração	25	13/06/2025	10/12/2025	232935/2025-10
MARTA DA SILVA BATISTA	2076198	Alteração	52	21/04/2025	23/12/2025	221997/2025-98
PRISCILA PESTANA	1786786	Alteração	30	23/06/2025	30/12/2025	225378/2025-72
RAFAEL DA SILVA SANTOS	1912758	Alteração	52	06/06/2025	03/12/2025	231128/2025-71
SUELLEN SILVA DE ALMEIDA	1230060	Alteração	75	27/06/2025	27/12/2025	229119/2025-11

PORTARIA Nº 6822, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a MARIANA BEVITÓRI AZERÊDO, Matrícula SIAPE 3135107, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar/UFRJ-Macaé, no período de 03/09/2025 a 03/12/2025, para realização do curso "Organização do Ambiente de Trabalho". Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 24/06/2019 a 24/06/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.221613/2025-37).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6840, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.239555/2024-17, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARIANA CANTUARIA WALDMANN BRASIL, SIAPE nº 196****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, no(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, a partir de 01/07/2025.

PORTARIA Nº 6875, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a ALBERTO PUCHEU NETO, Matrícula SIAPE 1361618, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras/CLA, no período de 04/08/2025 a 03/11/2025, para realização de curso de capacitação em escrita criativa. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 01/01/2020 a 01/01/2025, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.228196/2025-53).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 6876, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a SERGIO LUIZ BAPTISTA DA SILVA, Matrícula SIAPE 1731473, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação/CFCH, no período de 11/08/2025 a 08/11/2025, para realização de atividades de estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Bahia. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 06/10/2019 a 05/10/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo nº 23079.228433/2025-86).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 6877, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a MARCIO MARZZITELLI COELHO, Matrícula SIAPE 1968980, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Governança em TIC/Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - SG-TIC, no período de 01/08/2025 até 30/10/2025, para realização do curso "Administrador de Redes". Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 17/09/2017 a 15/09/2022, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.228330/2025-16).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6796, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 08/07/2025, o cargo de Técnico de Laboratório/área, ocupado pelo (a) servidor (a) VITOR SIMOES CARDOSO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1865608, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.235144/2025-33.

PORTARIA Nº 6821, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MARIANA GUIMARÃES MARQUES, siape nº 3419115, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/07/2025, conforme processo nº 23079.231529/2024-41.

**PORTARIA Nº 6823, DE 08 DE JULHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ROBERTO TAKAO YAMAKI, siape nº 3449533, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 15/07/2025, conforme processo nº 23079.202521/2025-58.

PORTARIA Nº 6851, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 07/07/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Rachel Batista Esteves, Matrícula SIAPE nº 1970473, ocupante do cargo de Técnico em Química, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.236140/2025-72.

PORTARIA Nº 6826, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 06/07/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Felipe Mello de Barros, Matrícula SIAPE nº 1379658, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.233600/2025-19.

PORTARIA Nº 6907, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, resolve:

Retificar a Portaria Provisória nº 9277, de 04/10/2024, publicada no BUFRJ em 07/10/2024, referente à concessão do Incentivo à Qualificação do servidor ADAILTON JOSE DA CUNHA, SIAPE nº 2109872, alterando a data de exercício de 05/09/2024 para 11/03/2024, ficando ratificados os demais termos (processo 23079.244211/2023-49).

PORTARIA Nº 6908, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 31/12/2025 o contrato de ALICE DA SILVA ROSALINO como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3448267, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, conforme processo nº 23079.255700/2024-15.

PORTARIA Nº 6909, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MARCELA KOHLBACH DE FARIA na vaga de Professor Substituto do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com Doutorado, regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 14/07/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.218347/2025-65.

PORTARIA Nº 6942, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.252044/2024-91, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MATEUS MIRANDA PESSANHA, SIAPE nº 331****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no(a) Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador em Macaé, a partir de 03/07/2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025**PORTARIA Nº 6916, DE 09 DE JULHO DE 2025***Averbação de Tempo de Contribuição*

HELICIO CARLOS GOMES, matrícula SIAPE nº 036****, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos

funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 19/06/2025, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: ABASTECEDORA BRASILEIRA DE CEREAIS LTDA, de 08/11/1983 a 07/03/1987, totalizando 1.216 dias, totalizando 03 anos, 04 meses e 01 dia. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 20/03/1990 a 11/12/1990, totalizando 267 dias, ou seja, 08 meses e 27 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 6938, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Suspender, a partir de 04/12/2024, a gratificação de Incentivo à Qualificação provisória da servidora Maria José da Silva, Matrícula SIAPE 6364296, conforme o parágrafo 3º do Artigo 7º da Portaria PR4/UFRJ nº 909, de 01/07/2024.

PORTARIA Nº 6959, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 2694, de 03 de Abril de 2023, publicada no BUFRJ nº 05 de Abril de 2023, que trata da prorrogação de licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) RACHEL HERDY DE BARROS FRANCISCO, Matrícula SIAPE nº 1821092.

Onde se lê: “pelo período de 26/06/2023 a 26/06/2025”, leia-se: “pelo período de 26/06/2023 a 04/08/2025”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.204154/2022-84)

PORTARIA Nº 6975, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar o servidor relacionado abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/LABORATÓRIO/ DEPARTAMENTO	Laboratório de Geofísica e Petrofísica/ Instituto de Geociências
SIAPE	364056
NOME	WANDERLEI ANDRADE DE SOUZA
CARGO	MECÂNICO-ÁREA

**ATOS DA PRÓ-REITORIA
DE GESTÃO & GOVERNANÇA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025****PORTARIA Nº 2435, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 31/2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa Atlântica Serviços Gerais Ltda, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das unidades da área industrial do campus da Ilha do Fundão.

I - para fiscalização na Instituto Coppead de Administração, os servidores Mônica Marques de Oliveira, cargo assistente em administração, SIAPE nº 0366173, como fiscal titular, e Wilson da Silva Narcizo, cargo contramestre-ofício, SIAPE nº 0363982, como fiscal substituto;

II - para fiscalização na Divisão de Frota Oficial - DFO, no contrato está Divisão de Controle de Frota - DCF/PU, os servidores Deive Fontes Lima, cargo contramestre-ofício, SIAPE nº 3009822, como fiscal titular, e Rafael do Couto Miranda, cargo assistente em administração, SIAPE nº 1899215, como fiscal substituto;



III - para fiscalização na Divisão Gráfica - DG, os servidores Adriano Borges Cavalcante, cargo técnico em artes gráficas, Siape nº 2195527, como fiscal titular e Pedro Leonardo Bartonelli, cargo técnico em artes gráficas, Siape nº 1769973 como fiscal substituto;

IV - para fiscalização no Almoarifado Central, os servidores Osvaldo Vieira, cargo almoarifado, Siape nº 0373096, como fiscal titular, e Hedes Eugenio de Oliveira, cargo assistente em administração, Siape nº 1914084, como fiscal substituto;

V - para fiscalização no Pólo Náutico, os servidores Alexandre Teixeira de Pinho Alho, cargo professor do magistério superior, Siape nº 1228005, como fiscal titular, e Antônio Luiz Braga, cargo montador-soldador, Siape nº 0366408, como fiscal substituto;

VI - para fiscalização na Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador - CPST, os servidores Luciene Pereira de Sousa, cargo técnica em enfermagem, Siape nº 1295103, como fiscal titular, e Angela Grey de Oliveira Braga da Silva, cargo técnica em enfermagem do trabalho, Siape nº 1497788, como fiscal substituta;

VII - para fiscalização na Guarda de Teses de Pós do Sistema de Bibliotecas e Informações - Sibi, os servidores Marcia das Neves Mello Mendes, cargo bibliotecária-documentalista, Siape nº 1677357, como fiscal titular, e Gerônimo da Conceição dos Santos, cargo auxiliar em administração, Siape nº 0361513, como fiscal substituto;

VIII - para fiscalização na Pós-Graduação da Escola de Belas Artes - EBA, os servidores Claudia Maria de Santa Rosa Figueiredo, cargo assistente em administração, Siape nº 2309957, como fiscal titular, e Maria Cristina Marinho, cargo auxiliar em administração, Siape nº 0366775, como fiscal substituta.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito as portarias nº 14113, de 12 de Dezembro de 2023 e nº 6904, de 05 de Outubro de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4181, DE 07 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 11/2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das áreas do Catalão, compreendendo as unidades Residência Estudantil e Hangar Náutico:

I - para fiscalização no Hangar Náutico, os servidores Vitor Mauricio dos Santos Matos, cargo assistente em administração, Siape nº 1783655, como fiscal titular, e Alexandra da Silva Santos, cargo técnica em assuntos educacionais, Siape nº 1847800, como fiscal substituta;

II - para fiscalização na Residência Estudantil, os servidores Antonio Carlos de Souza Nunes, cargo operador de máquina copiadora, Siape nº 0366753, como fiscal titular, e Vagne Xavier do Vale, cargo auxiliar de cozinha, Siape nº 0363951, como fiscal substituto.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de

maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito as portarias de nº 3985, de 13 de Maio de 2022 e nº 1202, de 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4379, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 29/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Atlântica Serviços Gerais Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das áreas hospitalares do campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro na Praia Vermelha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos:

I - para fiscalização no Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC, os servidores Márcia Cristina de Jesus Silva Souza, cargo auxiliar em administração, Siape nº 0362462, como fiscal titular, e Luzinete Nunes de Oliveira Alvarenga, cargo assistente em administração, Siape nº 1154400, como fiscal substituta;

II - para fiscalização no Instituto de Psiquiatria da UFRJ - Ipub, os servidores Kleber Borges de Carvalho, cargo eletricitista, Siape nº 0362603, como fiscal titular, e Jose Carlos Lima de Campos, cargo enfermeiro-área, Siape nº 2300586, Leiliana Maria Rodrigues dos Santos, cargo enfermeiro-área, Siape nº 2754168 e Adriana Santos de Mello, cargo enfermeiro-área, Siape nº 2074958, como fiscais substitutos.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito as portarias nº 5682 de 15 de Junho de 2023 e 5683 de 15 de Junho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4501, DE 13 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 07/2025, celebrado entre a UFRJ e a empresa S&S Serviços e Comércio Ltda, cujo objeto é contratação emergencial de serviços de mensageiro e auxiliar de serviços gerais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência:

I - para fiscalização dos postos localizados na unidade Instituto de Psiquiatria - Ipub, os servidores Pedro Paulo Moraes do Nascimento, cargo administrador, matrícula Siape nº 2388353, como fiscal titular, e Júlia Cristina Tosto Leite, cargo psicóloga, matrícula Siape nº 1553060, como fiscal substituta;

II - para fiscalização dos postos localizados nas unidades Centro de Letras e Artes - CLA, os servidores Vitor Fonseca Costa, cargo assistente em administração, matrícula Siape nº 1279789, como fiscal titular, e Vital Pereira Neto, cargo assistente em administração, matrícula Siape nº 3405581, como fiscal substituto;

III - para fiscalização dos postos localizados na unidade Centro de Ciências da Saúde - CCS, os servidores José Luiz André, cargo administrador de edifícios, matrícula Siape nº 1960438, como fiscal titular, e Daniel Alves Simões Rosa, cargo assistente em administração, matrícula Siape nº 3308407, como fiscal substituto;

IV - para fiscalização dos postos localizados na unidade Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC, os servidores Márcia Cristina de Jesus Silva Souza, cargo auxiliar em administração, matrícula Siape nº 0362462, como fiscal titular, e Luzinete Nunes de Oliveira Alvarenga, cargo assistente em administração, matrícula Siape nº 1154400 como fiscal substituta;

V - para fiscalização dos postos localizados nas unidades Instituto de Doenças do Tórax - IDT, os servidores Priscilla Passarelli Tostes, cargo enfermeira, matrícula Siape nº 3001118, como fiscal titular e Manoel Luís Cardoso Vieira, cargo enfermeiro, matrícula Siape nº 3133654, como fiscal substituto;

VI - para fiscalização dos postos localizados na unidade Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - Hesfa, os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, cargo auxiliar em administração, matrícula Siape nº 0375584, como fiscal titular, e Renato da Cunha Ragoosa Barreira, cargo assistente em administração, matrícula Siape nº 1783738, como fiscal substituto;

VII - para fiscalização dos postos localizados nas unidades Instituto de Ginecologia - IG, os servidores Denise Porto de Almeida, cargo técnico em secretariado, matrícula Siape nº 0362511, como fiscal titular, e Everton Willian Costa Nunes, cargo administrador de sede, matrícula Siape nº 1122995, como fiscal substituto.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, transcrito a seguir:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 3255, de 08 de Abril de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5864, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores os servidores José Cezar Rodrigues dos Santos, cargo Engenheiro-área, Siape nº 1769385, como fiscal titular, e Wagner William Martins, cargo Técnico em edificações, Siape nº 362384 e Cláudio Dias Ferreira, cargo Técnico em edificações, Siape nº 0362397, como fiscais substitutos, para fiscalização do Contrato nº 47/2024, celebrado entre a UFRJ e a empresa J Azevedo Engenharia Ltda, cujo objeto é a contratação de obras comuns de engenharia de demolições, estrutura e impermeabilização do concreto do prédio anexo Alípio de Miranda Ribeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do Contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, transcrito a seguir:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 479, de 17 de Janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6107, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 30/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda, cujo objeto, conforme Termo Aditivo 04/2024, é a contratação de serviços de limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais para atender às necessidades das unidades do Instituto de Ginecologia - IG e Instituto de Doenças do Tórax - IDT.

I - para fiscalização no Instituto de Ginecologia - IG, os servidores Everton Willian Costa Nunes, cargo Administrador, Siape nº 1122995, como fiscal titular, e Renata Fernanda de Moraes, cargo Enfermeiro-área, Siape nº 31434716, como fiscal substituta;

II - para fiscalização no Instituto de Doenças do Tórax - IDT, os servidores Manoel Luís Cardoso Vieira, cargo Enfermeiro-área, Siape nº 3133654, como fiscal titular, e Priscilla Passarelli Tostes, cargo Enfermeiro-área, Siape nº 3001118, como fiscal substituta.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 67.º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§ 1º O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 5732, de 15 de Junho de 2023 e nº 5979, de 21 de Junho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6728, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 19/2025, celebrado entre a UFRJ e a empresa JRF Manutenção e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados a prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

I - para fiscalização no Centro de Letras e Artes - CLA, Edifício Jorge Machado Moreira - JMM, os servidores Vital Pereira Neto, cargo Assistente em Administração, Siape nº 3405581, como fiscal titular, e Vitor Fonseca Costa, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1279789, como fiscal substituto;

II - para fiscalização na Faculdade de Letras - FL, os servidores Victor Hugo Vaz de Carvalho dos Santos, cargo Administrador de Edifícios, Siape nº 1766493, como fiscal titular, e Jorge Luiz Fernandes Barbosa, cargo Assistente em Administração, Siape nº 362807, como fiscal substituto;

III - para fiscalização no Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação em Administração - Coppead, os servidores Mônica Marques de Oliveira, cargo de Assistente em Administração, Siape nº 0366173, como fiscal titular, e Wilson da Silva Narcizo, cargo de Contramestre/Ofício, Siape nº 0363982, como fiscal substituto;

IV - para fiscalização no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Polo de Biotecnologia e Centro de Pesquisas em Medicina de Precisão - CPMP, os servidores José Luiz André, cargo Administrador de Edifícios, Siape nº 1960438, como fiscal titular, Rafael Martins de Almeida, cargo Administrador de Edifícios, Siape nº 1959556 e Marcos José Tavares Muniz, cargo Assistente em Administração, Siape nº 3402637, como fiscais substitutos;

V - para fiscalização na Escola de Educação Física e Desporto - EEFD e no Restaurante Universitário Central - RU, comissão composta pelos servidores Antônio Carlos Sá Mathias, cargo Auxiliar em Administração, Siape nº 0363901, e Raquel Cascaes de Albuquerque, cargo Auxiliar em Administração, Siape nº 2361826, representantes da EEFD, Alex Nunes Jerônimo, cargo Técnico em Nutrição e Dietética, Siape nº 1932719, e Jorge dos Santos Lima, cargo Auxiliar de cozinha, Siape nº 1167709, representantes do RU, sob a presidência do primeiro, podendo ser, eventualmente, substituído pelos demais;

VI - para fiscalização no Centro de Tecnologia - CT, os servidores Paulo Mario Ripper, cargo Engenheiro Civil, Siape nº 6362343, como fiscal titular, Huascar da Costa Filho, cargo Auxiliar de Mecânica, Siape nº 0366430 e André Luis Carvalho Ferraz, cargo Administrador de Edifícios, Siape nº 2011164, como fiscais substitutos;

VII - para fiscalização no Centro de Ciências Matemática e da Natureza - CCMN, os servidores Carlos Eduardo Borges de Oliveira, cargo Técnico em Química, Siape nº 0365334, como fiscal titular, e Moisés Tranquolino da Silva, cargo Contramestre/ofício, Siape nº 2415775, como fiscal substituto;

VIII - para fiscalização no Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - Ladetec, os servidores Anderson de Oliveira Lauro, cargo Técnico em Mecânica, Siape nº 2200531, como fiscal titular, Edimar dos Santos da Silva, cargo Assistente em Administração, Siape nº 2288254 e Vinicius da Silva Sampaio, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1028569, como fiscais substitutos;

IX - para fiscalização nos Prédios do Campus da UFRJ na Praia Vermelha - PV, os servidores André Luiz do Nascimento Maximiano, cargo Contramestre/Ofício, Siape nº 3009555, como fiscal titular, e Marcelo Soares Ramos, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1154399, como fiscal substituto;

X - para fiscalização no Colégio de Aplicação - CAp, as servidoras Camilla Figueiredo de Souza, cargo Técnico em Enfermagem, Siape nº 1156354, como fiscal titular, e Adália Pereira de Oliveira, cargo Técnico em Enfermagem, Siape nº 1302679, como fiscal substituta;

XI - para fiscalização no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE, os servidores Cláudia do Carmo Waldemar Andrade, cargo Auxiliar em Administração, Siape nº 0363891, como fiscal titular, e Valternei Lima de Almeida, cargo Administrador, Siape nº 0374170, como fiscal substituto;

XII - para fiscalização no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - Hesfa e na Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, comissão composta pelos servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, cargo Auxiliar em Administração, Siape nº 0375584, e Renato da Cunha Ragoso Barreira, Assistente em Administração, Siape nº 1783738, representantes do Hesfa, e Marcus Vinicius Paulino de Oliveira, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1389904, e Sandra Coimbra Dias dos Santos, cargo Assistente em Administração, Siape nº 0112424, representantes da EEAN, sob a presidência do primeiro, podendo ser, eventualmente, substituído pelos demais.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, transcrito a seguir:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6790, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores os servidores Christiane Maria de Sá Moreira, cargo Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1787143, como fiscal titular, e João Márcio Soares Cesar, cargo Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1959502, como fiscal substituto, para fiscalização do Contrato nº 15/2025, cujo objeto é a contratação empresa especializada para a prestação de serviço comum continuado de seguro de acidentes pessoais coletivos para estudantes da UFRJ em estágio obrigatório, estudantes de outras instituições de ensino em estágio na UFRJ, e alunos de graduação da UFRJ em atividades acadêmicas didático-pedagógicas e técnico-científicas, de acordo com convênios firmados entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros, nos quais a exigência de concessão do seguro seja de responsabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do Contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, transcrito a seguir:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3905, de 25 de Abril de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 1162, DE 08 DE JULHO DE 2025

Revoga a Portaria nº 2593, de 28 de março de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, e considerando a manifestação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais que consta nos autos, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2593, de 28 de março de 2019, publicada no Boletim nº 14, de 4 de abril de 2019, que permitia uso oneroso e precário do imóvel nela especificado para a empresa LC Encadernação Hospital do Livro LTDA - ME, no âmbito do processo administrativo nº 23079.040389/2017-74, com base no seu art. 5º, que versa sobre a condição precária da permissão, revogável a qualquer tempo.

Art. 2º A área objeto da permissão de uso está localizada no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, situado no Largo do São Francisco de Paula, nº 1, sala 123, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20.051-070.

Art. 3º A edição desta portaria não implica em perdão ou quitação de quaisquer dívidas e/ou obrigações que o estabelecimento ou o permissionário eventualmente tenha com a UFRJ ou com terceiros.

Art. 4º A Divisão de Gestão de Cessão de Uso, da Superintendência-Geral de Patrimônio, da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, deverá fiscalizar o correto cumprimento da presente portaria, a fim de que a sua execução seja devidamente acompanhada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 6753, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO CARLOS NARA JÚNIOR, SIAPE 1021132, Arquiteto e Urbanista, LEONARDO RODRIGUES MESQUITA SANTOS, SIAPE 3061885, Arquiteto e Urbanista, JULIANA ANGELO GOMES, SIAPE 3062044, Arquiteto e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de Empresa Especializada para Recuperação dos Barrotes, Pisos e Forros danificados da Biblioteca Pedro Calmon e da Coordenação do FCC, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.251007/2022-01.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6833, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSISLAINE MACIEL DE LIMA, SIAPE 3039608, Técnico em Contabilidade, PATRÍCIA DE REZENDE BRAGANÇA FERREIRA, SIAPE 3081103, Arquiteta e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de Empresa para Execução de Restauração das Quatro Fachadas do Imóvel Tombado da Faculdade Nacional de Direito - FND, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.216410/2025-29.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 41/2025 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260884/2023-46

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6596 DE 4 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Políticas Estudantis, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na PR7, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1. Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/07/2025 a 17/07/2025.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente em julho ou dezembro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.1.2. O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. As vagas disponíveis para o PGD-PR7 estão dispostas conforme QUADRO 1, em anexo.

3.2. Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3. Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois em teletrabalho e três dias presenciais), com exceção da Unidade de Planejamento "Gabinete PR7", que terá sua modalidade de teletrabalho parcial em 20% (vinte por cento), ou seja, um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais.

3.4. Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 e 4.3 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2. Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3. Agentes públicos cujos cargos não permitam o trabalho remoto, como é o caso dos agentes públicos lotados na Residência Estudantil, e/ou exijam a presença física permanente na Unidade NÃO poderão aderir ao PGD, respeitado o controle de frequência e assiduidade atualmente vigente na Universidade.

4.4. A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1. Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:



I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo- se observar:

- a) Se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- b) A presença de um contingente mínimo de 20% do efetivo de cada unidade organizacional, no horário de funcionamento da unidade, para que não haja prejuízo dos serviços prestados ao público.

II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2. Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1. Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3. Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1. Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	10/07/2025
Período de inscrições	14/07/2025 a 17/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2025
Prazo para recursos	21/07/2025 a 23/07/2025
Divulgação do resultado final	24/07/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	14/07/2025 a 24/07/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	29/07/2025
Início do PGD na Unidade	01/08/2025

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR7/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2. Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3. O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1. O(A) agente público participante do PGD-PR7 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver e;
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3. A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4. Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3. Os(as) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR7/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4. O(a) participante do PGD-PR7/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6. O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro de 2025 ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Eduardo Mach de Queiroz
Pró-Reitor de Políticas Estudantis



ANEXOS

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e Agentes Públicos(as) Abrangidos(as)	Total de Agentes Públicos(as) Lotados(as)	Vagas Teletrabalho Presencial	Vagas Teletrabalho Parcial	Vagas Teletrabalho Integral
Gabinete	Coordenadores Pró-Reitor de Políticas Estudantis Superint. Geral de Pol. Estudantis Chefe de Seção NAPAES	06	06	06	02
Setor Administrativo	Todos os Agentes Públicos	05	05	05	01
Divisão de Apoio ao Estudante	Todos os Agentes Públicos	10	10	10	02
Divisão de Integração Pedagógica	Todos os Agentes Públicos	05	05	05	01
Divisão de Esporte, Cultura e Lazer	Todos os Agentes Públicos	08	08	08	02
Núcleo PR7 - Macaé	Todos os Agentes Públicos	05	05	05	01
Divisão de Saúde do Estudante	Todos os Agentes Públicos	10	10	10	02
Coordenação do SIA	Todos os Agentes Públicos	20	20	20	04

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025****PORTARIA Nº 6895, DE 09 DE JULHO DE 2025**

CLAUDIA MEIER DE AQUINO, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotada na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 01/01/1990, fica averbado em seus assentamentos o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 05/05/2025 pelo INSS nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME considerando-se o período de 01/01/1990 a 11/12/1990 na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

PORTARIA Nº 6896, DE 09 DE JULHO DE 2025

GUARACI FERREIRA, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotada na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 25/12/2024 pelo INSS nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME considerando-se o período de 01/03/1990 a 11/12/1990 na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025****PORTARIA Nº 6719, DE 04 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor DANIEL SADC MENASCHE, SIAPE 1881895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 19/07/2025 a 24/07/2025, para participar do 45º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação, em Maceió/AL, com ônus FAPERJ. (Processo nº 23079.232859/2025-34).

PORTARIA Nº 6741, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria

Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora JULIANA BAPTISTA DOS SANTOS FRANÇA, SIAPE 1417016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 20/07/2025 a 26/07/2025, para participar do 45º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação, em Maceió/AL, com ônus limitado. (Processo nº 23079.234429/2025-57).

INSTITUTO DE FÍSICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025****PORTARIA Nº 6783, DE 08 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE designar Bruno Coelho Cesar Mota, matrícula SIAPE nº 2794466, Professor do Magistério Superior para a função de Coordenador Suplente do Curso de Física Médica do Instituto de Física da UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 38/2025 - PR4/UFRJ**

Processo nº 23079.231906/2025-22

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1.828, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 10 de março de 2022, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto de Física, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Instituto de Física, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/06/2025 a 24/06/2025.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer conforme cronograma a ser publicado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/IF.



2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição a ser encaminhado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/IF e ser enviado por e-mail para diretoria@if.ufrj.br.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD/IF estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral
Secretarias	De Ensino de Graduação De Ensino de Pós-Graduação De Ensino de Pós-Graduação em Ensino de Física De Ensino do Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada	10	10	10	0
Museu Interativo de Física	LADIF	2	2	1	0
Laboratórios	De Física Experimental De Informática da Graduação De Produção de Líquidos Criogênicos	10	10	0	0
Administração da Sede	Administração Setor de Manutenção Oficina Mecânica	12	12	0	0
Atividades Gerenciais 1	Secretaria de Atividades Gerenciais Departamento de Pessoal Setor de Patrimônio Setor Financeiro Setor de Compras	7	7	7	0
Atividades Gerenciais 2	Setor de Almoxarifado Setor de Apoio à Informática	4	4	0	0

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até o máximo de 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais) - a ser definida pelas Chefias imediatas com a concordância da Unidade de Planejamento.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no Instituto de Física/UFRJ.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADEÇÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes e lactantes;

d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;

e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	18/06/2025
Período de inscrições	18/06/2025 a 24/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	03/07/2025
Prazo para recursos	04/07/2025 a 07/07/2025
Divulgação do resultado final	09/07/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	10/07/2025 a 21/07/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	21/07/2025 a 28/07/2025
Início do PGD na Unidade	01/08/2025

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.



8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-IF/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 04 (quatro) dias a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-IF/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. em interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-IF/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-IF/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Nelson Ricardo de Freitas Braga
Diretor do Instituto de Física

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6860, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através

da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 11/07/2025 até 12/07/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina QUATERNÁRIO E MUDANÇAS AMBIENTAIS (IGG-402), na cidade de Bananal-SP.

PORTARIA Nº 6865, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Rodrigo Vinagre Cintra da Costa (SIAPE 2733411) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 22/07/2025 até 08/08/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo III (IGL-U18), na cidade de São João Del Rei-MG.

PORTARIA Nº 6887, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) Marcos Paulo Ferreira de Góis, Matrícula Siape nº 1929809, para no período entre 22/09/2025 a 02/10/2025, participar do XVI Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, realizado em Macapá-AP.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6828, DE 08 DE JULHO DE 2025

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Maria Eulalia Vares, siape 0672173, Professor do Magistério Superior, para Desenvolvimento de Pesquisa e Participação na Escola Brasileira de Probabilidade na UFMG, no período de 08/08/25 a 09/08/25 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG

PORTARIA Nº 6829, DE 08 DE JULHO DE 2025

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Daniel Ungaretti Borges, siape 3258055, Professor do Magistério Superior, para Participação na Escola Brasileira de Probabilidade 2025 na UFMG, no período de 04/08/25 a 08/08/25 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG

PORTARIA Nº 6902, DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Serviço de Servidor

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 10.181, de 27 de Outubro de 2022, Publicada no D.O.U. 206 de 31/10/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome da servidora NEUZA MARIA LUIZ MARQUES, Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 1776777, de acordo com o processo nº 23079.234345/2025-13.

Art. 2º Fica averbado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 16/04/2024, o tempo de contribuição de 09/11/1984 a 31/08/1995, equivalente a 3924 dias líquidos, correspondentes a 10 anos, 09 meses e 04 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

Art. 3º O tempo total é equivalente a 3924 dias líquidos, correspondentes a 10 anos, 09 meses e 04 dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2025

PORTARIA Nº 6677, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no país para Claudia Moraes de Rezende, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar de Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. No período de 14 a 18/07/2025, em Recife/PE.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6852, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Maria Luiza Rocco Duarte Pereira, Professora do Magistério Superior do Departamento de Físico-Química/IQ, para participar do Workshop on Resonant Inelastic and Elastic X-ray Scattering, no LNLS-CNPEM. No período de 17 a 21/08/2025, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 6854, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Maria Luiza Rocco Duarte Pereira, Professora do Magistério Superior do Departamento de Físico-Química/IQ, para realizar medidas experimentais no LNLS-CNPEM. No período de 08 a 10/08/2025, em Campinas/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 6881, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão da Classe B-II (Adjunto II) para a Classe B-III (Adjunto III) do Professor Fernando Henrique Cincotto, matrícula nº xxxx290, lotado no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química, aprovada na 6ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2025, realizada no dia 8 de julho.

Membros Internos:

- Prof. Celeste Yara dos Santos Siqueira (Professora Associada – DQA/IQ/UFRJ) – Presidente;
- Prof. Sérgio de Paula Machado (Professor Titular – DQI/IQ/UFRJ);
- Prof. Ricardo Cunha Michel (Professora Associada – DQA/IQ/UFRJ) – suplente.

Membros Externos:

- Profa. Flávia Almada do Carmo (Professora Associada – FF/UFRJ);
- Profa. Valéria Pereira de Sousa (Professora Titular – FF/UFRJ) – suplente.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6290, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profº Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Promoção (Adjunto AII para Adjunto I) do Profº Bruno Eduardo Morgado, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2014 do Consuni.

Membros efetivos:

- Dr. Adrián Rodríguez Colucci (Professor Adjunto IV) – OV/UFRJ
- Drº Karín Menéndez Delmestre (Professora Associada III) – OV/UFRJ
- Drº Josina Oliveira do Nascimento (Pesquisadora Titular) – ON/MCTI

Membros suplentes:

- Dr. Ribamar Rondon de Rezende dos Reis (Professor Associado I) – IF/UFRJ
- Drº Denise Rocha Gonçalves (Professora Associada IV) – OV/UFRJ

O docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após ciência desta publicação.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6897, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento do servidor CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NÓBREGA, SIAPE 1172478, para atender ao convite para evento da Exposição Itinerante FUTURO CARBONO ZERO, em São Paulo, entre os dias 21 e 24 de Julho de 2025.

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6798, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão da Docente MARIA ELISA MARANGONI FEGHALI de C2 para C3 (Associado).

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

PORTARIA Nº 6804, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou para compor a nova Comissão do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Paisagismo do Departamento BAA os seguintes docentes:

- Prof. Dr. Vinícius Ferreira Mattos (BAA) (Presidente) nomeação;
- Prof. Dr. Valci Rubens Oliveira de Andrade (BAH);
- Profa. Dra. Maria Elisa Marangoni Feghali (BAA);
- Profº Drª Jane Celina Santucci (BAA);
- Profa. Dra. Odila Rosa Carneiro da Silva (BAR) - nomeação.

PORTARIA Nº 6809, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolveu designar conforme indicação os seguintes docentes listados abaixo para comporem a comissão de orientação e acompanhamento acadêmico (COAA) do Departamento de Arte e Preservação BAP do Curso de Conservação e Restauração.

Docentes:

- Profª Marilene Corrêa Maia;
- Prof. Rafael Bteshe ;
- Profª Neuvânia Curty Ghetti;
- Prof. Marcus Tadeu Daniel Ribeiro;
- Profª Luiza Batista Amaral - Nomeação.



PORTARIA Nº 6841, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve retificar a Portaria nº 6090 de 23 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) de 23 de junho de 2025; com a indicação dos seguintes docentes para comporem a Comissão de Avaliação de Progressões e Promoções da Escola de Belas Artes, com as alterações das novas classes A1, B1, B2, B3 e B4 conforme MPV 1286/2024 até 01 de março de 2026.

Titulares:

- Prof^a Claudia Mourthé - BAV - CLASSE C REFERÊNCIA 002
- Prof^a Verônica Damasceno - BAH - CLASSE C REFERÊNCIA 003
- Prof^a Maria Cecília de Magalhães Mollica - Letras - Prof. Titular CLASSE D

Suplente:

- Prof. Pedro Sanchez Cardoso - CLASSE C REFERÊNCIA 003
- Prof^a Flora de Paoli de Farias - Letras - Prof. Titular CLASSE D

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 11826, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Professora Ana Paula Corrêa de Carvalho, de 26 a 30 de novembro de 2024, para participar de evento "Workshop Internacional de Conservação e Restauro de obras Modernas e Contemporâneas" com a conservadora- restauradora Valéria Duplat, na Pinacoteca de São Paulo, SP.

PORTARIA Nº 11827, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Professor Gilberto Rangel de Oliveira, de 22 a 27 de novembro de 2024, para participar de para ministrar aulas da disciplina Ergonomia e Ambientes Físicos (ETAPA II) no Curso de Especialização em Ergonomia, no PPGD - Programa de Pós Graduação em Design, Especialização em Ergonomia - Universidade Federal do Maranhão, no Maranhão.

PORTARIA Nº 1182, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.^a Beany Guimaraes Monteiro, de 19 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025, para participação em uma Pesquisa de campo para identificação da demanda local sobre educação socioambiental de escolas e empreendedores locais, com base em dois projetos de extensão: Pegada nas Escolas e Design em Empreendimentos Populares, no Instituto São Lourenço Sustentável SLS, São Lourenço.

PORTARIA Nº 1794, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.^a Desiree Bastos de Almeida, de 25 de fevereiro a 02 de março 2025, para participação no Evento Carnaval da Floresta, em Manaus.

PORTARIA Nº 1796, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.^a Marize Malta Teixeira, de 10 de março 2025 a 16 de março 2025, para Participação de reuniões, pesquisa e grupos de trabalho para a organização de livro sobre o Museu Carlos Barbosa em comemoração aos 50 anos da Fundação Carlos Barbosa, Jaguarão, RS.

PORTARIA Nº 1797, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.^a Helenise Monteiro Guimarães, de 22 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2025 para participação como julgadora de desfile carnavalesco, na Liga Independente dos Blocos e escola de samba Cuiaba Libloc, em Manaus.

PORTARIA Nº 1798, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.^a Helenise Monteiro Guimarães, de 25 de fevereiro a 02 de março de 2025 para participação como julgadora de desfile carnavalesco, Carnaval da Floresta, em Manaus.

PORTARIA Nº 2329, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país do Docente Felipe Scovino Gomes Lima, de 20 a 24 de Maio de 2025, para Exposição de Artes - na Neue Nationalgalerie - em Berlim.

PORTARIA Nº 2332, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Docente Marize Malta Teixeira, de 05 a 12 de Maio de 2025, para Participação em congresso internacional - A Casa Senhorial em Portugal, Brasil e Goa - na Universidade dos Açores em São Miguel, Açores.

PORTARIA Nº 4402, DE 11 DE MAIO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.^a Marina Ferreira Frega, no dia 16 de junho até 30 de junho de 2025, para participação em atividade de pesquisa de campo na UFMA, em São Luís - Maranhão.

PORTARIA Nº 5303, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.^a Rogéria Moreira de Ipanema, no dia 27 de julho a 30 de julho de 2025, para participação III Evento Rede Visível no Museu da Escola Catarinense, MESC, a realizar-se Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, em Florianópolis, Santa Catarina.

PORTARIA Nº 5304, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.^a Benvinda de Jesus Ferreira Ribeiro, no dia 22 de agosto a 31 de agosto de 2025, para participação Workshop, Getty Conservation Institute (GCI) e Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis (CECOR - Minas Gerais) a realizar-se em Belo Horizonte e Catas Altas - Minas Gerais.

PORTARIA Nº 6141, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.^a Humberto Farias de Carvalho, no dia 29 de junho a 12 de julho de 2025, para participação Workshop, Getty e UFMG/EBA/CECOR a realizar-se em Belo Horizonte - Minas Gerais.



PORTARIA Nº 6766, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.ª Deborah Chagas Christo, no dia 06 de julho a 08 de julho de 2025, para participação Banca de Concurso Público Magistério Superior - UFMG/EBA a realizar-se em Belo Horizonte - Minas Gerais.

PORTARIA Nº 6767, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Técnica em Assuntos Educacionais Vanessa de Carvalho Nofuentes Navarro, no dia 11 de julho a 16 de julho de 2025, para Apresentação de Trabalho em Simpósio Nacional - UFMG, a realizar-se em Belo Horizonte - Minas Gerais.

PORTARIA Nº 6768, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Professora Clarissa Diniz de Moura no dia 14 de julho a 18 de julho de 2025, para Minicurso sobre curadoria, no Centro Cultural do Cariri, a realizar-se em Juazeiro do Norte - Ceará.

PORTARIA Nº 6769, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da professora Patrícia Di Trapano, no dia 01 de setembro a 05 de setembro de 2025, para Apresentação de artigo no XIV Encontro Latino-Americano de Conforto do Meio Ambiente Construído - USP, a realizar-se em Belo Horizonte - Minas Gerais.

PORTARIA Nº 6770, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Professora Clarissa Diniz de Moura, no dia 08 e 09 de Junho de 2025, para debate de encerramento da Ocupação Ana Mae Barbosa, no Instituto Itaú Cultural, a realizar-se em São Paulo / SP.

PORTARIA Nº 6880, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da professora Sílvia Barbosa Guimarães Borges, no dia 13 a 19 de Julho de 2025, para Organização de Simpósio Temático de História e Arte, a realizar-se na UFMG em Belo Horizonte - Minas Gerais.

PORTARIA Nº 7013, DE 11 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolveu designar conforme indicação os seguintes docentes para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório pelo período de julho 2025 a julho de 2026.

Titulares:

- Prof.ª Raquel Ferreira da Ponte - BAV - Classe B Ref 004
- Prof.ª Cezar Tadeu Bartholomeu - BAH - Classe C Ref 001
- Prof.ª Flora de Paoli de Farias - Letras - Prof. Titular Classe D1

Suplentes:

- Prof.ª Katia Correia Gorini - BAE - Classe B Ref 004
- Prof.ª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Letras - Prof. Titular Classe D1

PORTARIA Nº 9545, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.ª Michelle Cunha Sales, de 22 a 25 de outubro de 2024, para participação no XXVIII Encontro da SOCINE, que acontecerá na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Campo Grande.

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6795, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.232489/2025-35, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o IV, de JULIO CESAR VIEIRA MERLINO, SIAPE 2538 ***.

Titulares

- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Midori Maeshiro, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Maico Viegas Lopes, Professor Associado do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Suplentes

- Paulo Henrique Loureiro de Sá, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Marco Túlio de Paula Pinto, Professor Associado do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 04 de julho de 2025.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6797, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.231004/2025-96, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o IV, de JOÃO MIGUEL BELLARD FREIRE, SIAPE 3448 ***.

Titulares

- Fabio Adour da Câmara, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Maria Alice Volpe Duprat, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Maria Clara Amado Martins, Professora Associada da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Harlei Aparecida Elbert Raymundo, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Evelise Pochmann da Silva, Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 04 de julho de 2025.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 6602, DE 02 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público que a Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ, em sessão ordinária realizada em 04 de julho de 2025, homologou a indicação dos seguintes



membros para a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA, a saber: Prof. Ernesto Frederico Hartmann Sobrinho (presidente), Professor do Magistério Superior; Prof. Yahn Wagner Ferreira de Mello Pinto, Professor do Magistério Superior; Prof. Fernando Ernesto Lopes Pereira, Professor do Magistério Superior; Prof. José Francisco da Silva Gonçalves, Professor do Magistério Superior; Prof. Leandro Taveira Soares, Professor do Magistério Superior; Prof.ª Aline Santos da Paz de Souza, Professora do Magistério Superior; Valéria Martins da Silva Luna, Assistente em Administração; Marina Guisasola Santos, discente; Cléo Rodrigues Valentim, discente.

Art. 2º Fica revogado o inciso V do Art.1º da portaria CLA/EM/UFRJ nº 8026, de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6968, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.202485/2020-18, resolve:

Artigo 1º Averbar 6.986 dias ou 19 anos, 1 mês e 21 dias, da forma abaixo discriminada, nos assentamentos de MARLON MAGNO MONTEIRO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, SIAPE 3072***.

- de 25/01/1999 a 18/02/2013, num total de 4.942 dias de exercício na MARINHA DO BRASIL, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; e
- de 19/02/2013 a 24/09/2018, num total de 2.044 dias de exercício na PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, nos termos do artigo 103, I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6717, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ALICE DE BARROS HORIZONTE BRASILEIRO, lotada no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar no XVIII Encontro Nacional de Conforto no Ambiente Construído - XIV Encontro Latino-Americano de Conforto no Ambiente Construído, em São Carlos/SP, entre 01/09/2025 e 04/09/2025. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 31/08/2025 e 05/09/2025. Processo 23079.234977/2025-87.

PORTARIA Nº 6722, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora MARIA CRISTINA NASCENTES CABRAL, lotada no Departamento de História e Teoria, para participar da avaliação quadrienal da Pós-Graduação da área de Arquitetura, Urbanismo e Design na sede da CAPES, em Brasília/DF, entre 11/08/2025 e 15/08/2025. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 10/08/2025 e 16/08/2025. Processo 23079.235509/2025-20.

PORTARIA Nº 6731, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar, em conformidade com as Resoluções CONSUNI nº 08/2014 e 17/2020, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 2 para Adjunto nível 3, da professora Ana Paula Polizzo.

Membros Efetivos

- Profª Claudia Carvalho Leme Nóbrega (Associado/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Profª Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)

Membros Suplentes

- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Titular/EBA)

PORTARIA Nº 6733, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Tornar pública a Equipe de Coordenação do Programa de Pós-graduação em Arquitetura - PROARQ, indicada pela Coordenadora, professora Andréa Queiroz da Silva Fonseca Rego, e aprovada pela Comissão Deliberativa do Programa em 18 de junho de 2025:

- Coordenadora Adjunta de Ensino - LUCIANA MARIA BONVINO FIGUEIREDO, SIAPE 1365292
- Coordenadora Adjunta de Extensão – SYLVIA MEIMARIDOU ROLA, SIAPE 1721046
- Coordenador Adjunto de Pesquisa – NIUXA DIAS DRAGO, SIAPE 3565880
- Coordenador Adjunto de Editoria - VALCI RUBENS OLIVEIRA DE ANDRADE, SIAPE 3316628

Esta Portaria substitui a Portaria nº 3084, de 24/04/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/05/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6978, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do Professor do Magistério Superior CARLOS EDUARDO NUNES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1203321, lotado no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, no dia 10/07/2025, para participar de reunião com Ministro da Educação, para assinatura de DCNs, em Brasília/DF. Processo 23079.236672/2025-18.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 6850, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor JAMES SHOITI MIYAMOTO, lotado no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar em comissão julgadora de concurso público para Professor-Titular da FAU/ USP, na cidade São Paulo/SP, entre os dias 05/08/2025 e 08/08/2025. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 04/08/2025 e 08/08/2025. Processo 23079.235666/2025-35.

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6718, DE 04 DE JULHO DE 2025

Na Portaria nº 6718, do dia 04/07/2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 04/07/2025, retifica-se:

Onde se lê: “Simone Viera Nieto Blanco”

Leia-se: “Simone Vieira Nieto Blanco”



PORTARIA Nº 6801, DE 08 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Promoção à Classe de Professor Titular

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os professores Leonor Werneck dos Santos (Titular - UFRJ/Presidente), Diana Luz Pessoa de Barros (Titular - USP/UPM), Lucia Teixeira de Siqueira e Oliveira (Titular - UFF), Cláudio César Henriques (Titular - UERJ) e André Crim Valente (Titular - UERJ) como membros efetivos e Maria Aparecida Lino Pauliukonis (Emérita - UFRJ) e Mariângela Rios de Oliveira (Titular - UFF) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de promoção funcional à Classe de Professor Titular da Professora Regina Souza Gomes, conforme indicação do Departamento de Letras Vernáculas e homologação na 647ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 27 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6802, DE 08 DE JULHO DE 2025

Concede voto de louvor.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Louvar, com aprovação da 647ª Sessão da Congregação, realizada em 27 de junho de 2025, os professores Eduardo da Silva de Freitas (Coordenador) e Pedro Baroni Schmidt (Substituto Eventual) pela atuação frente à Coordenação do curso de Bacharelado em Letras: Português-Latim e do curso de Licenciatura em Letras: Português-Latim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6802, DE 08 DE JULHO DE 2025

Concede voto de louvor.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Louvar, com aprovação da 647ª Sessão da Congregação, realizada em 27 de junho de 2025, os professores Eduardo da Silva de Freitas (Coordenador) e Pedro da Silva Barbosa (Substituto Eventual) pela atuação frente à Coordenação do curso de Bacharelado em Letras: Português-Latim e do curso de Licenciatura em Letras: Português-Latim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6807, DE 08 DE JULHO DE 2025

Autoriza afastamento desta sede.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor Pedro Paulo Garcia Ferreira Catharina, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2168036, lotado no Departamento de Letras Neolatinas, para participação na IV Jornada de Estudos Oitocentistas, na cidade de Campinas - SP, entre os dias 5 e 7 de agosto de 2025, com ônus limitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6815, DE 08 DE JULHO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

KAREN SAMPAIO BRAGA ALONSO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1494871, lotado(a) na Faculdade de Letras, tem averbado, em seus assentamentos, o seguinte tempo de serviço constante da Certidão expedida em 09/05/2025 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, de 05/05/2005

a 30/04/2006 e 01/05/2006 a 05/05/2007, ou seja, 02 anos e 03 dias (733 dias); contribuição autônoma, de 01/06/2007 a 30/06/2007 e 01/08/2007 a 31/08/2007, ou seja, 02 meses (61 dias) e WALDYR LIMA EDITORA LTDA de 01/09/2007 a 28/02/2011, ou seja, 03 anos, 06 meses e 01 dia (1276 dias), perfazendo um total de 2070 dias averbados. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria conforme Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.226749/2025-33.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6972, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições, tendo em vista a indicação do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (COPPEAD) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Nomear as representantes abaixo listadas para a função de representante de sua respectiva unidade acadêmica no Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ para a área de Ciências Humanas, conforme o disposto a seguir:

- CLAUDIA AFFONSO SILVA ARAUJO, SIAPE: 001804039, Representante do COPPEAD;
- SAMANTHA LUIZA DE SOUZA BROMAN, SIAPE: 1331545, Representante do COPPEAD;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme o disposto no Parágrafo único, do artigo 4º do Decreto nº 10.139/2019, em função da necessidade de regularização da composição do referido comitê.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6259, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente para a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do CAP, para fins de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC):

- Alessandra Carvalho
- Viviane Lontra Teixeira
- Fernanda Lahtermaher Oliveira
- Rafael Arosa de Mattos

PORTARIA Nº 6578, DE 02 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tomar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 01/07/2025:

Titulares

- Ulisses Dias da Silva - D4-2 - CAp/UFRJ
- Raquel Silveira Fonseca - D 34 - CAp/UFRJ
- Luciene Cerdas - D4 - Faculdade de Educação/UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, Titular - CAp/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes.

Requerente

- Fernanda Lahtermaher Oliveira, Classe B Nível 2 para Classe B Nível 3

PORTARIA Nº 6585, DE 02 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve



Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 01/07/2025:

Titulares

- Viviane Lontra Teixeira - B4 - CAp/UFRJ
- Isabel Victoria Correa Van Der Ley Lima - 4.3 - CAp/UFRJ
- Andrea Penteadó - Adjunto IV - Faculdade de Educação/UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, Titular - Cap/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes.

Requerente

- Anna Thereza de Menezes, Classe B Nível 4 para Classe C Nível 1

PORTARIA Nº 6594, DE 02 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes docentes para compor a Comissão Eleitoral para a nova CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente)/EBTT(Ensino Básico, Técnico e Tecnológico)/RSC (Reconhecimento de Saberes e Competências):

- Viviane Lontra Teixeira
- Alessandra Carvalho
- Fernanda Lahtermaher Oliveira
- Simone Alencastre Rodrigues

PORTARIA Nº 6579, DE 02 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 01/07/2025:

Titulares

- Marcelo da Silva Bueno - C1 - CAp/UFRJ
- Carla Mendes Maciel - C4 - CAp/UFRJ
- Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck - Associada III - Faculdade de Educação/UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, Titular - Cap/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes.

Requerente

- Simone Alencastre Rodrigues - Múltipla - Classe B Nível 1 para Classe B Nível 2, Classe B Nível 2 para Classe B Nível 3, Classe B Nível 3 para Classe B Nível 4, Classe B Nível 4 para Classe C Nível 1

PORTARIA Nº 6663, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Vice Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Nelson de Aguiar Menezes Neto, Professor EBTT, para participar do XIV Simpósio Internacional da Sociedade Brasileira de Platonistas - UFPR, de 25 a 29 de Agosto de 2025, em Curitiba/PR.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6808, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 08/07/2025:

Titulares

- Alessandra Carvalho - Titular - CAp/UFRJ
- Marilane Abreu Santos - C3 - CAp/UFRJ
- Anieli Improta França - Titular - Faculdade de Letras/UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, Titular - Cap/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes.

Requerente

- MARIA COELHO ARARIPE DE PAULA GOMES, B4 para C1.

PORTARIA Nº 6827, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor em 2025 o Comitê Permanente da Educação para as relações Étnico-Raciais - ERER:

- Jorge Felipe Marçal Gomes - Coordenador
- Monique Tavares Riscado Lopardi - Vice-coordenadora
- Carla Maria Dias Ramos Vidal
- Cristiana de Andrade Neves
- Edmilson Pereira
- Letícia Carvalho da Silva de Oliveira
- Priscila de Melo Basílio
- Viviane Lontra Teixeira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/06/2025.

PORTARIA Nº 6858, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Vice Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Glauber Resende Domingues, Professor EBTT, para participar da Visita técnica ao Instituto de Artes da UNESP para o V Fórum Fladem Brasil de Música na Educação Básica - UNESP, de 29 a 30 de Julho de 2025, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 6866, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 08/07/2025:

Titulares

- Alessandra Carvalho - Titular - CAp/UFRJ
- Raquel Silveira Fonseca - B4 - CAp/UFRJ
- Ana Angelita Costa Neves da Rocha - Associada I - Faculdade de Letras/UFRJ

Suplentes

- Daniella Assemany da Guia, Titular - Cap/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes.

Requerente

- RAFAEL AROSA DE MATTOS, B2 para B3.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6275, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Na Portaria nº 6275, de 26 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 26/06/2025, retifica-se:

Onde se lê:

"Francês

Titulares:

- Lúcia Helena Ferreira - Colégio de Aplicação - UFRJ (presidenta)
- François Weigel - Faculdade de Letras - UFRJ
- Alessandra Fontes Carvalho da Rocha Kuklinski Pereira - Faculdade de Educação - UFRJ

Suplentes:

- Miriam de Andrade Levy - Colégio de Aplicação - UFRJ
- Tânia Reis Cunha - Faculdade de Letras - UFRJ
- Sérgio Luiz Baptista Silva - Faculdade de Educação - UFRJ"

Leia-se:

"Francês

Titulares:

- Lúcia Helena Ferreira - Colégio de Aplicação - UFRJ (presidenta)
- François Weigel - Faculdade de Letras - UFRJ
- Alessandra Fontes Carvalho da Rocha Kuklinski Pereira - Faculdade de Educação - UFRJ

Suplentes:

- Miriam de Andrade Levy - Colégio de Aplicação - UFRJ
- Tânia Reis Cunha - Faculdade de Letras - UFRJ
- Cláudia Maria Bokel Reis - Faculdade de Letras - UFRJ"

**ESCOLA DE COMUNICAÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025****PORTARIA Nº 6817, DE 08 DE JULHO DE 2025**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o afastamento no país da professora Maria Alice de Faria Nogueira, de 03/08/2025 a 09/08/2025, com ônus limitado, para participar de banca avaliadora em concurso público na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. (23079.233203/2025-39)

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025****PORTARIA Nº 6845, DE 08 DE JULHO DE 2025**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a constituição da nova formação do Núcleo Docente Estruturante da Escola de Serviço Social - NDE/ESS:

Docentes titulares:

- Dra. Débora Holanda Leite Menezes (Coordenadora);
- Dra. Fátima da Silva Grave Ortiz;
- Dr. Gustavo Javier Repetti;
- Dra. Leile Silvia Candido Teixeira;
- Dra. Mirella Farias Rocha;
- Dra. Rita de Cássia Cavalcante Lima;
- Dr. Guilherme Silva de Almeida.

Docentes suplentes:

- Dra. Mavi Pacheco Rodrigues;
- Dra. Silvina Veronica Galizia;
- Dra. Glauca Lelis Alves.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025**PORTARIA Nº 5687, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Professora Dra. Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição de Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social, destinada à Promoção Funcional à Classe D (Professor Titular), da candidata CECÍLIA PAIVA NETO CAVALCANTI (Classe C/Nível 4/Departamento de Fundamentos do Serviço Social), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/o seguintes docentes titulares:

Membros Titulares Interno/Externos:

- Profª Drª Rosana Morgado Paiva (Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social/ESS/UFRJ), na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Mônica de Castro Maia Senna (Departamento de Serviço Social/ Universidade Federal Fluminense/UFF);
- Profª Drª Elaine Rossetti Behring (Departamento de Política Social/ Faculdade de Serviço Social/Universidade do Estado do Rio de Janeiro/ UERJ);
- Profª Dr. José Augusto Pina (Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana/Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/ Fundação Oswaldo Cruz (CESTEH/ENSP/Fiocruz));
- Profª Drª Simone Santos Oliveira (Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana/Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/Fundação Oswaldo Cruz (CESTEH/ENSP/Fiocruz)).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Joana Angélica Barbosa Garcia (Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Suely Ferreira Deslandes (Instituto Fernandes Figueira/ Fundação Oswaldo Cruz (IFF/Fiocruz)).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária do dia 29 de maio de 2025.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025****PORTARIA Nº 6848, DE 08 DE JULHO DE 2025**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, SIApe 1730641 no período de 15/07/2025 a 18/07/2025 para Participação do 22º Congresso Brasileiro de Sociologia como coordenadora do Comitê de Pesquisa 17 (CP17) da Sociedade Brasileira de Sociologia na USP em São Paulo/SP (Processo 23079.235383/2025-93).

PORTARIA Nº 6952, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora LUCIENE CERDAS no período de 21/07/2025 a 24/07/2025 para participar do VII ConBalf - VII Congresso Brasileiro de Alfabetização e apresentar o trabalho intitulado "A SALA DE AULA É VIVA...": A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA FORMAÇÃO DOCENTE PARA A ALFABETIZAÇÃO na Unifesp em São Paulo/SP. (Processo 23079.235795/2025-23).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025****PORTARIA Nº 6590, DE 02 DE JULHO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da professora ELSJE MARIA LAGROU, SIAPE: 2159811, para participar da VIII REA - Reunião Equatorial de Antropologia - na UFMT na cidade de Cuiabá/MT, no período de 08/07/2025 a 12/07/2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025**EDITAL Nº 622, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Processo nº 23079.249442/2024-20

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve tornar público o resultado do Concurso Público para contratação de Professor do Magistério Superior Adjunto A 40h DE, Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024, do Departamento de Filosofia, área de História da Filosofia Medieval. A Comissão Julgadora aprovou por ordem de classificação os seguintes candidatos:

1º lugar: – Pedro Konzen Capra (nº de inscrição 1705522)

2º lugar: Guido José Rey Alt (nº de inscrição 1706089)

Aprovado na 444ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, realizada em 02 de julho de 2025.

EDITAL Nº 623, DE 08 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.249429/2024-71

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve tornar público o resultado do Concurso Público para contratação de Professor do Magistério Superior Adjunto A 40h DE, Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024, do Departamento de



Filosofia, área de Filosofia africana, afro-brasileira, ameríndia e decolonialidade. A Comissão Julgadora aprovou por ordem de classificação os seguintes candidatos:

1º lugar: Maria Fernanda Novo dos Santos (nº de inscrição 1700303)

2º lugar: Erick Luiz Araujo de Assumpção (nº de inscrição 1700183)

Aprovado na 444ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, realizada em 02 de julho de 2025.

EDITAL Nº 624, DE 08 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.226870/2025-65

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve tornar público o resultado do Concurso Público para contratação de Professor do Magistério Superior Adjunto 40h DE, Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024, do Departamento de Sociologia, vaga MC-153, área de conhecimento: Sociologia Política. A Comissão Julgadora aprovou por ordem de classificação os seguintes candidatos:

1º lugar: Lucas Pedretti Lima (nº de inscrição 1700334)

2º lugar: Thiago Trindade de Aguiar (nº de inscrição 1700998)

3º lugar: Louisa Acciari (nº de inscrição 1701757)

4º lugar: Karim Abdalla Helayel (nº de inscrição 1700441)

5º lugar: Renan William dos Santos (nº de inscrição 1705859)

Aprovado na 444ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, realizada em 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 6755, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Profª Tatiana Braga Bacal, SIAPE 3065881, do Departamento de Antropologia Cultural, de Professora Adjunta II para Professora Adjunta III, os seguintes membros:

Membros efetivos:

- Prof. Fernando Rabossi (Associado I/DAC - IFCS/UFRJ) - Presidente
- Prof. Wagner Neves Diniz Chaves (Associado II/DAC - IFCS/UFRJ)
- Profª Adriana Vianna (Associada III/MN/UFRJ)

Membros suplentes:

- Prof. Cesar Claudio Gordon Junior (Associado IV/DAC - IFCS/UFRJ)
- Profª Joana Vargas (Associada IV/NEPP - DH/UFRJ)

Aprovado na 444ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 6758, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressões Funcionais Múltiplas do Prof. Luiz Antonio Lino da Silva Costa, SIAPE 1787170, do Departamento de Antropologia Cultural, de Professor Associado II para Professor Associado III e de Professor Associado III para Professor Associado IV, os seguintes membros:

Membros efetivos:

- Profª Karina Kuschnir (Associada IV/DAC - IFCS/UFRJ) - Presidente
- Prof. Carlos Fausto (Titular/PPGAS - MN/UFRJ)
- Profª Aparecida Vilaça (Titular/PPGAS - MN/UFRJ)

Membros suplentes:

- Prof. Federico Neiburg (Titular/PPGAS - MN/UFRJ)
- Prof. Octávio Andres Ramon Bonet (Titular/DAC - IFCS/UFRJ)

Aprovado na 444ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 02 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 6760, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Profª Leticia Carvalho de Mesquita Ferreira, SIAPE 3066824, do Departamento de Antropologia Cultural, de Professora Adjunta II para Professora Adjunta III, os seguintes membros:

Membros efetivos:

- Prof. Octavio Andres Ramon Bonet (Titular/DAC - IFCS/UFRJ) - Presidente
- Prof. Wagner Neves Diniz Chaves (Associado II/DAC - IFCS/UFRJ)
- Profª Adriana Vianna (Associada III/MN/UFRJ)

Membros suplentes:

- Prof. Fernando Rabossi (Associado I/DAC - IFCS/UFRJ)
- Profª Joana Vargas (Associada IV/NEPP - DH/UFRJ)

Aprovado na 444ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 02 de julho de 2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 6903, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da Professora EUGÊNIA DE SOUZA MELLO GUIMARÃES MOTTA, SIAPE: 3382553, para participar de Oficina de Estudos Sociais da Quantificação no IPEA na cidade de Brasília/DF, no período de 13/07/2025 a 15/07/2025.

PORTARIA Nº 6904, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da Professora EUGÊNIA DE SOUZA MELLO GUIMARÃES MOTTA, SIAPE: 3382553, para participar de Oficina de Estudos Sociais da Quantificação no IPEA na cidade de Brasília/DF, no período de 20/07/2025 a 22/07/2025.

PORTARIA Nº 6906, DE 09 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da Professora EUGÊNIA DE SOUZA MELLO GUIMARÃES MOTTA, SIAPE: 3382553, para participar de XV Reunião de Antropologia do Mercosul na UFBA na cidade de Salvador/BA, no período de 04/08/2025 a 08/08/2025.

PORTARIA Nº 7014, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da Professora MARIA CELI RAMOS DA CRUZ SCALON, SIAPE: 1532843, para participar de Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia USP cidade de São Paulo/SP, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025.

PORTARIA Nº 7015, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país do professor MARCO AURÉLIO SILVA DE SANTANA, SIAPE 0418955, para participar de Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia na USP na cidade de São Paulo/SP, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6474, DE 01 DE JULHO DE 2025

Retificação

Na Portaria 6474, de 01 de julho de 2025, publicada no boletim de serviço eletrônico (BUFRJ) de 01 de julho de 2025, retifica-se:

Onde se lê: Progressão

Leia-se: Promoção



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

EXTRATO DO EDITAL 626 DE 08 DE JULHO DE 2025

Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Doutorado Acadêmico em Teoria Psicanalítica

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Fernanda Pacheco Ferreira, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPEG/UFRJ, e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que, estarão abertas, de 11 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, as inscrições de forma remota, para a Seleção do Doutorado em Teoria Psicanalítica, turma 2026, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 11 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, e www.teopsic.psicologia.ufrj.br/

Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2025

EXTRATO DO EDITAL 627 DE 08 DE JULHO DE 2025

Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico em Teoria Psicanalítica

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Fernanda Pacheco Ferreira, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPEG/UFRJ, e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que, estarão abertas, de 11 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, as inscrições de forma remota, para a Seleção do Mestrado em Teoria Psicanalítica, turma 2026, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 11 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, e www.teopsic.psicologia.ufrj.br/

Rio de Janeiro, em 08 de julho de 2025.

**NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS
SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

EDITAL Nº 617, DE 03 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.234871/2025-83

OBJETO: SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS - PPDH PARA 2026

A Diretora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1989, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2025, nos termos das Resoluções CEPG/UFRJ nº 302 de 19 de julho de 2024 e da Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009 e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos - PPDH, torna público que estarão abertas, de 10 de julho a 18 de agosto de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, turma de 2026, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições do processo seletivo serão realizadas no período de 10 de julho de 2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de agosto de 2025, exclusivamente pelo e-mail selecaoppdh@gmail.com.

Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Mestrado devem estar digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo PDF para cada documento exigido, anexados ao e-mail da inscrição.

1.2. A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica <https://ppdh.nepp-dh.ufrj.br/>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

1.3. Os originais dos documentos gerados em PDF, para efeitos de inscrição no processo seletivo, deverão ser apresentados posteriormente, na ocasião da matrícula, para autenticação pela Secretária. Em caso de não apresentação dos documentos

originais, oportunamente, para conferência dos anexos, o(a) candidato(a) será considerado(a) eliminado(a) do certame, perdendo a vaga.

1.4. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos pessoas graduadas em curso superior credenciado pelo MEC de qualquer área de conhecimento.

1.5. Serão admitidas inscrições de concluintes de graduação, desde que apresentem documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula no Programa.

1.6. É vedada a inscrição condicional.

1.7. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da seleção deverá, no ato da inscrição, preencher formulário próprio (Anexo II) relacionando suas necessidades para os dias do processo seletivo, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da organização do certame.

1.8. O(a) candidato(a) portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo o PPDH ser posteriormente responsabilizado pelo(a) candidato(a), sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

1.9. O(a) candidato(a) ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

1.10. O(a) candidato(a) com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

1.11. O(a) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

1.12. Em todas as situações previstas pelos itens 1.8 a 1.11, o(a) candidato(a) deverá apresentar, por e-mail e em PDF no ato da inscrição, laudo médico, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência e demais exigências constantes do art. 12 e do Anexo 01, da Resolução CEPG/UFRJ nº 118.

1.13. No caso da solicitação de que trata o subitem 1.11 ser atendida, o(a) candidato(a) será informado(a) de quanto tempo ele(a) terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

2. DAS VAGAS E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Serão oferecidas 24 vagas para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, sendo garantidas dentro destas, conforme a Resolução CEPG 118/22 e a Resolução NEPP-DH 01/19, vagas para:

- a) 20% reservadas para autodeclarantes negros(as), ou seja, preto(as) e pardos(as);
- b) 5% para pessoas com deficiência;
- c) 1 (uma) para autodeclarantes quilombolas;
- d) 1 (uma) para pessoas travestis ou pessoas trans;
- e) 1 (uma) para indígenas e;
- f) 1 (uma) para servidores técnico-administrativos de Instituição de Ensino Superior (IES).

2.2 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretos(as), pardos(as), quilombolas, pessoas travestis ou pessoas trans concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do PPDH no ato de inscrição (ANEXO VI).

2.3 O(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

2.3.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

2.3.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.3.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

2.3.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.3.5 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.3.6 (a) candidato (a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

2.3.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito(a) à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

2.3.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró- Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

2.3.8.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica do PPDH-DH.

2.4 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani.

2.4.1 O anexo de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, está no ANEXO VII deste edital.

2.5 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de ANEXO VI e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

2.6 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração (ANEXO II) se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo II, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022).

- (a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- (b) Os(as) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- (c) Os(as) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.7 No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) no Programa de Ação Afirmativa, pessoas com deficiência, quilombolas, travestis, pessoas trans, indígenas ou servidores(as) técnico-administrativos(as), as vagas deixam de estar reservadas a estas ações, voltando para a concorrência geral;

2.8 Não há obrigatoriedade de preenchimento do número de vagas ofertadas no processo seletivo para 2026;

2.9 O Programa enfatiza que a aprovação do(a) candidato (a) não garante a atribuição de bolsa de estudo.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Constituem documentos indispensáveis à procedência da inscrição do(a) candidato(a):

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida em letra legível ou digitada e assinada. Serão aceitos certificados digitais;
- b) Cópia de identidade (RG ou passaporte ou carteira de motorista);
- c) Cópia do cartão do CPF; se houver o CPF no RG, não é preciso apresentar CPF em separado;
- d) Cópia do título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral (exceto para candidatos(as) estrangeiros(as) e apátridas);
- e) Currículo Lattes cadastrado na plataforma do CNPq, atualizado em formato PDF;
- f) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de conclusão do curso de graduação a tempo do ato da matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior;
- g) Cópia do histórico escolar da graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

h) Termo de opção por reserva de vagas (cotas) devidamente preenchido e assinado, se for o caso, conforme item 2.2;

i) Apresentar, em formato PDF, o pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, tendo em vista o prazo máximo para conclusão em 2 (dois) anos. O pré-projeto de pesquisa deverá atender ao padrão do ANEXO V; ser digitado em espaço entrelinhas 1,5; fonte Times New Roman, corpo 12; papel formato A4; margens de 2,5 cm e não deverá ultrapassar 10 (dez) páginas de texto, sem contar as referências bibliográficas;

j) Cópia do certificado militar na forma da Lei;

Parágrafo único. As candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão anexar no pedido de inscrição também certidão de nascimento ou termo de adoção, comprovando a referida condição, para fins de ingresso na ação compensatória de inclusão do fator de correção fixo de 1,20 na nota parcial da arguição oral e análise de pré-projeto, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022. A não apresentação da referida comprovação não impede a homologação da inscrição, mas exclui a aplicação da ação compensatória.

3.2. Os(as) candidatos(as) portadores de diploma de instituições estrangeiras deverão apresentá-lo revalidado em território nacional, conforme normas da UFRJ; 3.3. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como indígenas interessados em pleitear uma vaga na Pós- Graduação do PPDH/NEPP-DH/UFRJ ainda será solicitado:

3.3.1 Um memorial relatando histórico de vida e intenções de estudo no PPDH/NEPP-DH/UFRJ, contendo autodeclaração de identidade indígena (ANEXO II);

3.3.2 Quaisquer documentos adicionais que o(a) candidato(a) considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que comuniquem sua conexão com uma comunidade indígena.

3.3.3 Devem ser anexados documentos como carteira da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, entre outros.

3.3.4 A seleção será feita primeiramente pela avaliação deste dossiê. Em seguida, deverá ser realizada uma entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa da seleção, o que definirá aqueles aptos à entrada no PPDH/NEPP-DH/UFRJ.

3.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia digital dos documentos de identidade do(a) candidato e do(a) procurador(a), devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição em PDF.

3.5. O(a) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.6. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou pessoa trans, de acordo com seu requerimento através de preenchimento de campo no Anexo I deste edital.

3.7. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis e pessoas trans deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.8. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos explicitados no subitem 3.3 (no caso de candidatos/as indígenas) e 3.5 (no caso de candidatos quilombolas) deste Edital, no prazo estipulado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado nas dependências do NEPP-DH, localizado à Av. Pasteur, nº 250, prédio anexo do CFCH, 3º andar, Urca (RJ), conforme as datas explicitadas no item 8 (oito) deste Edital.

4.2. Os(as) candidatos(a) autoidentificados(as) como negros(as), quilombolas, pessoas travestis ou pessoas trans e pessoas com deficiência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. Candidatos(as) optantes indígenas serão selecionados primeiramente pela avaliação do dossiê enviado, conforme indicado no item. No entanto, enquanto para os(as) candidatos(as) não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0, para os(as) candidatos(as) optantes autoidentificados como negros(as), quilombolas, pessoas travestis ou pessoas trans e pessoas com deficiência a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0.



4.3. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas, a ser realizado de forma prioritariamente presencial, de acordo com a normativa:

4.3.1. Prova escrita de idioma estrangeiro. Esta etapa é eliminatória, mas não classificatória. O(a) candidato(a) será considerado apto(a) ou não apto(a), avaliando-se sua capacidade de compreensão global de um texto em língua estrangeira: Inglês, Espanhol ou Francês, à escolha do(a) candidato(a) no momento da inscrição. Será avaliada a elaboração de respostas em Língua Portuguesa com coesão e coerência. Será permitido o uso de dicionário em qualquer língua. As provas não serão identificadas pelo nome do(a) candidato(a) para preservar o anonimato.

4.3.1.1. Critérios para dispensa da realização de prova escrita de idioma estrangeiro. Estarão dispensados de realizar a prova escrita de idiomas estrangeiros os(as) candidatos(as) que enviem, exclusivamente pelo e-mail selecaoppdh@gmail.com, até o dia 18 de agosto de 2025, comprovações de aprovação em exames de proficiência nos idiomas inglês, francês ou espanhol, realizados em instituições de ensino superior federais, estaduais e municipais, nos últimos 5 (cinco) anos, ou comprovação de aprovação nos seguintes exames oficiais internacionalmente reconhecidos, acima do nível B1, intermediário: Toefl, Michigan, Cambridge, Oxford, Delf, Dalf e Dale, respeitando o prazo de validade de cada exame. A aceitação da documentação comprobatória e a dispensa da realização da prova escrita de idioma estrangeiro serão informadas até o dia 22 de agosto de 2025, através do site do PPDH, na mesma ocasião da publicação do resultado dos recursos sobre a homologação de inscritos, devendo o/a candidata acompanhar e realizar a prova caso sua documentação não seja aceita pela Comissão de Seleção.

4.3.2. Prova escrita. Esta etapa é eliminatória e classificatória. O(a) candidato(a) deverá responder, em Português, uma ou mais questões propostas pela Banca com base nos títulos sugeridos no anexo III deste Edital. Não será permitida a consulta a qualquer material por ocasião da prova. As provas não serão identificadas pelo nome do(a) candidato(a) para preservar o anonimato.

4.3.3. Arguição oral do pré-projeto de dissertação e do currículo. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Trata-se de avaliação da trajetória acadêmica e do pré-projeto de dissertação do(a) candidato(a), considerando o mérito e a viabilidade de sua execução no período de 2 anos.

4.3.4. Fase da comissão de heteroidentificação para os(as) candidatos(as) optantes negros(as) aprovados(as), conforme item 2.3.

4.4. Ao final de cada etapa, será divulgada na página virtual do PPDH a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa subsequente;

4.5. As três etapas do processo seletivo são eliminatórias, logo o não-comparecimento a qualquer fase do certame, exceto na prova de língua estrangeira para os(as) que forem dispensados(as) de realizá-la de acordo com os critérios do item 4.3.1.1, implica a eliminação automática do(a) candidato(a).

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Análise do pré-projeto:

5.1.1. Coerência, pertinência e originalidade do anteprojeto do(a) candidato(a);

5.1.2 Revisão de literatura com problematização do tema proposto e sua análise crítica;

5.1.3 Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação;

5.1.4 Clareza argumentativa;

5.1.5 Coerência teórico-metodológica;

5.1.6 Viabilidade de execução do pré-projeto;

5.1.7 A fim de garantir a imparcialidade e conforme o ANEXO V, serão classificados os (as) candidatos (as) que apresentarem capa identificada ou que colocarem seu nome em qualquer outra parte do pré-projeto de pesquisa.

5.1.8. Não serão aceitos pré-projetos com citação ou menção de vínculos com os docentes deste programa, seus respectivos grupos de pesquisa e ações de extensão, configurando eliminação automática do candidato (a).

5.2. Prova escrita:

Respeito à Norma Culta da Língua Portuguesa (de acordo com o que foi solicitado na questão)	2
Escrita acadêmica adequada (coesão, coerência e clareza)	2
Relação do campo teórico com a questão proposta, domínio da teoria e da bibliografia obrigatória deste certame (citação dos autores)	3
Originalidade dos pensamentos (apresentação de questões e formulação adequadas ao assunto, capacidade de erudição)	2
Conjunto (encadeamento de ideias e coerência global)	1
Total	10

5.3. Prova de língua estrangeira:

- Compreensão instrumental da língua, coesão e coerência.
- Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

5.4. Arguição oral

5.4.1. Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no pré-projeto;

5.4.2. Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;

5.4.3. Disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado, atividades do programa, com atenção aos prazos estabelecidos no regimento;

5.4.4. Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) se propõe, bem como aos interesses de pesquisa;

5.4.5. Pretensão em dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

5.4.6. Atualidade, interesse e originalidade do tema a ser pesquisado.

5.4.7. No caso da seleção do(a) candidato(a) indígena, a avaliação da arguição oral levará em consideração os seguintes itens:

- A pertinência temática da intenção de estudo às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa;
- Disponibilidade de tempo para as atividades do programa, com atenção aos prazos estabelecidos no regimento;
- Pretensão em dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Atualidade, interesse e originalidade do tema a ser pesquisado;

5.5. Peso das Provas

Avaliação	Peso
Prova escrita	2
Arguição oral e análise do pré-projeto	1
Arguição oral e análise do pré-projeto de mães que tiveram filhos em até cinco anos antes da publicação do edital	1,2

5.5.1 No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida, como ação compensatória, o fator de correção fixo de 1,20 na nota parcial da arguição oral e análise de pré-projeto.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou acima de 7,0 (sete) ou, no caso dos(as) optantes, média igual ou acima de 5,0 (cinco) autoidentificado(a)s como pessoas negras, indígenas, quilombolas, travestis, pessoas trans e com deficiência.

6.2. A ordem de aprovação/classificação será decrescente por média e pela disponibilidade de vagas;

6.3. Caso um(a) optante das vagas reservadas (item 2.1) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

6.4. Em caso de desistência de candidato(a) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequentemente aprovado(a), também optante da mesma modalidade;

6.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) optantes das modalidades de reserva de vagas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

6.6. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- maior grau obtido na prova escrita;
- maior grau obtido na arguição oral;
- maior idade do(a) candidato(a);
- maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

6.7. A lista de aprovados(as), mas não classificados(as), perderá a sua validade para reclassificação após o prazo de efetivação das matrículas referentes ao ano letivo de 2026.

6.8. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivada mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação. No caso de diplomas estrangeiros, deve-se apresentar o comprovante de revalidação. Conforme disposto no item 3.2.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser solicitados presencialmente na secretaria acadêmica de Pós-Graduação do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas em Direitos Humanos no endereço: Avenida Pasteur, 250 – Urca – Prédio Anexo CFCH – 3º andar - Sala 12, no horário entre 10 às 18 horas, a partir de formulário específico, e seguirão para apreciação pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos no prazo estabelecido pelo calendário do processo seletivo.

7.2. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos na página eletrônica do PPDH e/ou do NEPP- DH, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

7.3. Será assegurado ao candidato(a) o acesso à vista de sua prova escrita.



8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2026

Evento	Datas
Período de Inscrições	De 10/07 a 18/08
Homologação dos inscritos	22/08
Prazo de recurso da homologação das inscrições	25 e 26/08
Resultado do recurso de homologação	29/08
Realização da prova de línguas	02/09
Resultado da prova de língua estrangeira	10/09
Prazo para recurso	11 e 12/09
Divulgação do resultado de recursos	16/09
Prova teórica	18/09
Resultado da prova teórica	03/10
Recurso ao resultado da Prova teórica	6 e 7/10
Resultado dos recursos da prova teórica	10/10
Arguição oral	14,15 e 16/10
Resultado parcial	21/10
Interposição de recursos ao resultado parcial	22 e 23/10
Resultado dos recursos ao resultado parcial	30/10
Resultado final para os/as não optantes pelas cotas raciais	30/10
Resultado parcial para os/as optantes pelas cotas raciais	30/10
Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação (para os(as) optantes por cotas raciais)	04/11 e 19/11

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá trazer documento de identidade original e caneta azul ou preta;

9.2. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam no presente Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do NEPP-DH e/ou PPDH. O(a) candidato(a) deve acompanhar o site do Programa para se informar sobre o Processo Seletivo.

9.3. Dúvidas a serem dirimidas deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo e-mail selecaoppdh@gmail.com

9.4 O resultado final será homologado pela Comissão deliberativa do PPDH na reunião subsequente ao término do processo seletivo.

9.5 Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) ficará arquivada e disponível para consulta na secretaria de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos.

ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

- 1 - Nome completo: _____
- 1.1 Nome social (se for o caso): _____
- 2 - Endereço completo: _____
- 3 - Telefone(s): _____
- 4 - E-mail: _____
- 5 - RG: _____
- 5.1 data da emissão: _____
- 5.2 – Órgão emissor: _____
- 6 - CPF: _____
- 7 - Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
- 8 - Certificado militar: _____
- 9 - Nascimento (dd/mm/aaaa): _____
- 10 - Nacionalidade: _____
- 11 - Vínculo empregatício: () Não () Sim
- 11.1 Empresa: _____
- 11.2 - Data de Admissão: _____
- 11.3 – cargo/função: _____
- 12 – Gênero: _____
- 13 – Cor/raça: _____
- 14 - Você gostaria de declarar sua orientação sexual? () Sim () Não
- 14.1 Em caso de sim, como você se identifica? _____
- 15 - Informações sobre a formação acadêmica:
- 15.1 - Curso de graduação: _____

- 15.2 - Instituição: _____
- 15.3- Ano de conclusão: _____
- 16 - Título do pré-projeto: _____
- 17 - Link do currículo lattes: _____
- 18 – Opção para a prova de língua estrangeira: () Inglês () Espanhol () Francês
- 19 – Vaga de Concorrência
 - () Universal
 - () optante negro(a)
 - () optante quilombola
 - () optante pessoas travestis ou pessoas trans
 - () optante pessoa com deficiência
 - () optante indígena
 - () Servidor técnico-administrativos de Instituição de Ensino Superior (IES)
- 20 - Linha de Pesquisa desejada: _____
- 21 - Opção de orientador:
 - 1 opção: _____
 - 2 opção: _____
- 22 - Você é candidata mãe que teve filho por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital? () Sim () Não
 - Local _____ Data ____/____/____

Assinatura: _____

**ANEXO II -
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO SELEÇÃO DE MESTRADO 2026**

- NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____
- QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA? _____
- ESPECIFICAR: _____
- NECESSITA DE MECANISMOS E/OU ESTRATÉGIAS PARA AS PROVAS? _____
- DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
- Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
- ÓRGÃO EXP. _____ ESTADO: _____
- ENDEREÇO: _____
- BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
- TELEFONES PARA CONTATO: _____
- E-MAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura: _____

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA

1. ANTUNES, Ricardo (org). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020. pp 13-33;
2. BUTLER, Judith. Quadros de Guerra. Quando a vida é passível de luto? São Paulo: Civilização Brasileira, 2015, pp. 13-97.
3. LEJANO, Raul. Parâmetros para análise de políticas: fusão de texto e contexto. Campinas: Arte Escrita, 2012. Introdução (pp.11 a 27) e pp193-291.
4. GONZALEZ, Lélia. A Categoria Político-cultural da Amefricanidade. In: Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, no. 92/93, 1988, 69-82.
5. HERRERA-FLORES, Joaquin. A (re)invenção dos direitos humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, IDHID, 2009.
6. KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.
7. MBEMBE, Achille. Brutalismo. São Paulo: N1 Edições. 2022.
8. PRECIADO, Paul. Eu sou o monstro que vos fala. Cadernos PET Filosofia, Curitiba, v.22, n.1, 2021 (2022), pp. 278-331.
9. SEGATO, R. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. Epistemologias feministas: ao encontro da crítica radical. E-cadernos ces, vol.18, 2012.

10. SOUZA, Celina. Políticas Públicas, uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45
11. WACQUANT, L. Forjando o estado neoliberal: trabalho social, regime prisional e insegurança social. In: MALAGUTI BATISTA, Vera (Org.). Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Org. Vera Malaguti Batista. Rio de Janeiro: Revan, 2012, pp. 11-42.

ANEXO IV - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Políticas Públicas em Direitos Humanos

Podemos considerar que muitas são as formas de ação, cooperação ou regulação em níveis local, nacional ou mundial que buscam a ampliação, efetivação e reafirmação dos Direitos Humanos e da cidadania. Estas formas aludem a um dos direitos mais preciosos: o da liberdade de fazer e refazer a nós mesmos. Assim entendidos, os temas dos Direitos Humanos e da ação pública alcançam grande abrangência acadêmica e têm caráter interdisciplinar. Por isso, não se trata aqui de tomar o tema dos Direitos Humanos como um sub-ramo jurídico ou como um desdobramento de certos ramos do direito (ainda que este, especialmente o direito internacional, seja referência fundamental), mas de reforçar o seu caráter de motor de mudança social, promotor e informador da ação, seja em âmbito local, nacional ou internacional.

A escolha desta problemática como área de concentração do Programa de Mestrado e de Doutorado abre todo um campo novo teórico e investigativo, uma vez que articula Direitos Humanos enquanto indutor de promoção de cidadania e de inovação social. O tema desafia, uma vez que os processos indutores de transformação social precisam agora ser pensados e teorizados de maneira interligada e interdisciplinar abarcando temas como: globalização; ação pública partilhada entre atores governamentais e não governamentais; novos arranjos setoriais e políticas transversais de saúde, educação, justiça etc.; internacionalização dos Direitos Humanos; acesso à justiça; promoção e proteção de direitos: à vida, à saúde, ao trabalho, à cidade, à segurança, etc.; persistência de desigualdades e segregações de raça, de gênero e de idade; escravidão contemporânea; novos arranjos e ressignificações da família; processos de criminalização na cidade e no campo; múltiplas demandas de reconhecimento; laicização do Estado; educação inclusiva, etc., tornando-se, em muitos casos, dimensões que atravessam às diversas pesquisas constantes dessa proposta. Um programa de pós-graduação que tem como área de concentração Políticas Públicas em Direitos Humanos irá consolidar tais esforços e contribuir de forma sistemática com a construção de conhecimento na área, tão necessário, urgente e contemporâneo em sociedades como o Brasil, ainda em processo de democratização.

A área de concentração proposta abrangerá duas linhas de pesquisa. A primeira mais voltada para os Direitos Humanos da perspectiva da ação pública, nacional e internacional e a segunda, para as práticas locais, nacional ou internacional de violação, proteção e promoção dos Direitos Humanos e da cidadania.

Todavia, pode-se problematizar o fato de que os objetos constitutivos dessas duas linhas de pesquisa se atravessam por tratar-se de um amplo e complexo campo de estudo, o que nos permite chegar a uma primeira conclusão: a de que as linhas não se reduzem a aspectos disciplinares únicos e; por tratar-se de uma proposta interdisciplinar, ela abarca professores, disciplinas, metodologias e formações distintas, que permitem e reforçam os entrelaçamentos, o que nos leva a uma segunda conclusão: de que as linhas não, obrigatoriamente, priorizam pré- especializações, podendo o aluno e os docentes circularem entre os conteúdos das distintas linhas, o que enriquecerá a sua formação.

Linhas de Pesquisa do PPDH

1. Estado, políticas públicas nacionais e internacionais em Direitos Humanos

Esta linha visa o estudo de elementos filosóficos, teóricos e aplicados acerca das políticas públicas em Direitos Humanos, em nível nacional e internacional. De um lado, fundamenta-se em conceitos, definições e desenvolvimento acadêmico do tema dos Direitos Humanos. Baseia-se em uma noção de Direitos Humanos que se refere, dentre outros, às necessidades humanas essenciais, à democratização da sociedade e à promoção do desenvolvimento sustentável, econômico, político e social. Orienta-se pela compreensão de que estes direitos nunca são plenamente realizados, encontram-se sempre em movimento, sujeitos à ampliação, afirmação e também retrocesso e que são base para enfrentar e superar as várias formas de violência ou potenciais violações. De outro lado, centra-se no estudo e pesquisa sobre o estado e problematiza as relações entre Estado, mercado e sociedade civil. Toma por base uma ação pública, que na atualidade, vem vivenciando mudanças profundas, no âmbito nacional e internacional, tais como a desconcentração da ação do estado na provisão de bens públicos e seu deslocamento para a sociedade civil e para o mercado. Atenta ainda para a emergência de novos atores sociais, cada vez mais relevantes na produção de políticas públicas. Finalmente, procura compreender o impacto da globalização sobre a produção das políticas, seja enquanto redução da ação dos estados nacionais, enquanto desafio para responder a problemas gerados em escala global ou ainda como resposta às decisões internacionais de Direitos Humanos.

Estarão reunidos nesta linha de pesquisa os mais amplos estudos de políticas públicas em Direitos Humanos destinados aos diversos grupos da sociedade. Assim, questões como população em situação de rua, juventude, mundo do trabalho, questões ambientais, questões de segurança, educação inclusiva e em Direitos Humanos, refugiados, escravidão contemporânea, laicidade do Estado, Direitos Humanos internacionais, dentre tantas outras possibilidades de estudo, no esforço tanto de compreensão e análise, quanto o de proposição, monitoramento e avaliação destas políticas.

Docentes da linha de pesquisa 1 e área de orientação

Docente	Área de Orientação
Ana Cláudia Diogo Tavares Doutorado em Programa de Pós Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento Agricultura pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Sistema de Justiça, democracia e direitos humanos Ditadura e democratização no Brasil Conflitos agrários, ambientais e direitos humanos
Cristiane Brandão Mérida Doutorado em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Direito Humanos e Penas Privativas de Liberdade Direitos Humanos e Medidas de Segurança Criminologia, Política Criminal e Direito Penal Princípios Constitucionais e Sistema Penal Juizados Especiais Criminais/JVDFM e Acesso à Justiça Justiça Criminal: comportamento institucional
Elaine Constant Souza Doutorado Políticas Públicas e Formação Humana - Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Direitos Humanos, estrutura parental e educação formal Políticas Curriculares em debate. Direitos Humanos na Educação: diversidade, diferença e inserção cidadã. Educação, paradigma patriarcal e uma nova dimensão humanista. Movimento ecológico e melhoria da qualidade de vida em torno da escola. Educação laica, estudo da religiosidade e o respeito às diversas crenças. A educação é um universo feminino? A presença da mulher no mundo contemporâneo. As grandes migrações do mundo contemporâneo e o acolhimento do “estrangeiro” no universo escolar. Educação versus discriminação em suas manifestações: classe, cor, gênero, nacionalidade, necessidades educativas especiais. Populações urbanas de baixa renda e os direitos humanos fundamentais.
Joana Domingues Vargas Doutorado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro	Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Jovens em Conflito com a Lei Instituições da Polícia e da Justiça Segurança Pública
Jussara Marques de Macedo Doutorado em Educação pela Universidade Federal Fluminense	Políticas Públicas em Educação Trabalho e Educação Trabalho Docente Política e Gestão de Sistemas Educacionais
Maria Celeste Simões Marques Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Teoria do Estado, Direito Humanos e Direitos Fundamentais, Trabalho e Justiça, Direito Internacional do Trabalho Sistemas de Proteção dos Direitos Humanos



Docente	Área de Orientação
Marildo Menegat Doutorado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Barbárie, Violência Teoria política Criminologia Crítica Cultura popular
Patricia Sonia Silveira Rivero Doutorado em Sociologia IUPERJ	Políticas de desenvolvimento, inovação tecnológica, cyberpolítica, identidades e novas tecnologias, Direitos Humanos de quarta e quinta geração; Mercado de trabalho, mercados informais, ilegais e desigualdades sociais ; Política internacional de drogas e armas
Pedro Cláudio Cunha Bocayuva Cunha Doutorado em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Globalização e direitos humanos. Direitos Humanos e Direito à Cidade. Hegemonia e sujeitos coletivos. A nova centralidade da periferia e a inversão das prioridades
Ricardo Rezende Figueira Doutorado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Direitos Humanos; Violência; Migração; Trabalho Escravo; Poder.
Vantuil Pereira Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense	Movimentos Sociais Movimento social negro Pensamento Social Brasileiro, pensamento social negro, História da Cidadania no Brasil Relações Raciais, políticas públicas e Direitos Humanos

Linha de pesquisa 2 – Violências, desigualdades e promoção de cidadania

Esta linha de pesquisa tem por objeto o estudo das diversas formas de violências presentes na sociedade. Entende-se que a mesma se manifesta de distintas formas e necessita ser problematizada para entendermos como tais fenômenos implicam a impossibilidade de concretização dos direitos humanos. A linha de pesquisa ainda terá como foco os estudos de desigualdades e promoção da cidadania. Segundo se pode notar, grande parte dos desafios colocados à consolidação de uma sociedade democrática, baseada, entre outros aspectos, na dignidade humana, sustenta-se na permanência de entraves vinculados às distorções nos âmbitos econômicos, culturais e sociais. Deste modo, tais desequilíbrios não devem ser naturalizados, sobretudo porque muitos, embora possuam traços econômicos, sustentam-se em discursos hegemônicos que reafirmam e estruturam tais diferenciais.

Tais estudos podem ser ampliados para seus aspectos internacionais, considerando, entre tantas possibilidades, as questões relacionadas à alteridade, à justiça, à imigração, à diáspora, à intolerância e à dimensão humanitária nos grandes conflitos, tomando-se como eixos os aspectos comparativos que tais temas podem conter, ou estudos de casos específicos. No que tange à realidade brasileira, esta linha de pesquisa abarcará aspectos que impactem na compreensão das desigualdades a partir da historicidade própria à nossa realidade. Neste sentido, ganham ênfase os estudos relacionados às questões de gênero e raciais, mas não propriamente ficam limitados a elas. Trata-se de duas áreas sensíveis e que têm recebido atenção no campo das políticas públicas em nosso país.

Ao afirmarmos que as desigualdades e segregações não podem ser naturalizadas, ratificamos dizendo que elas já não o são a partir da realidade conflitiva vivida pelas sociedades. Deste modo, compoem esta linha de pesquisa os estudos vinculados ao conjunto de manifestações e mobilizações sociais em torno da conquista de direitos, os diversos tipos de movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Entende-se que as lutas sociais possuem relevância tanto na compreensão das conquistas e avanços sociais, quanto das questões relacionadas à dimensão do poder na sociedade.

Docentes da linha de pesquisa e área de orientação

Docente	Área de Orientação
Anna Marina Barbará Pinheiro Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense	Gênero, Sexualidade Feminismos
Jadir Anunciação de Brito Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Democracia, Políticas Públicas e Direitos Humanos no Brasil; Economia Política e Direitos Humanos; Justiça Climática e Povos Tradicionais, Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade etnoracial.
Fernanda Barros dos Santos Doutorado em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense	Gênero, mulher negra, território, necropolítica, políticas públicas, racismo institucional e estrutural, Direitos Humanos, feminismo negro, feminismo decolonial e interserccionalidades.
Laura Rebecca Murray	Gênero e Sexualidade; Saúde sexual e reprodutiva; Direitos sexuais e justiça reprodutiva; Saúde e direitos humanos; Cuidado; Movimentos sociais; Métodos audiovisuais; Prostituição e Economias sexuais
Mani Tebet Marins Doutorado em Sociologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Identidades, interseccionalidade, desigualdades, implementação de políticas públicas (em especial de gênero, raciais, educacionais e de transferência de renda), políticas públicas comparadas e refugiados.
Marcelo Tavares Natividade Doutorado em Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Políticas LGBTI+; políticas sexuais; religião, gênero e sexualidade; intolerâncias religiosas; arte, cultura e movimentos sociais; igrejas e teologias inclusivas; LGBTI+fobias e marcadores sociais da diferença.
Marcos Vinícius Torres Pereira Doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Direitos da Diversidade Sexual; Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Direitos dos estrangeiros; Direitos Humanos, Políticas Públicas e Gênero; Direitos Humanos e Direito Internacional Privado; Direitos Humanos e Direitos das Famílias; Diversidade Sexual e Teoria Queer; Circulação Internacional de Pessoas e Direitos Fundamentais
Pedro Paulo G. Bicalho Doutorado em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Criminologia Segurança Pública Psicologia Jurídica
Sérgio Luiz Batista da Silva Doutorado em Letras pela Universidade de São Paulo	Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-raciais Políticas Públicas de Educação para diversidade Formação de professores e Direitos Humanos



**ANEXO V:
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRE-PROJETO DE PESQUISA**

Sobre a Capa

Na Capa, devem estar indicados os dados institucionais (Universidade Federal do Rio de Janeiro; Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH); Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos), o título do projeto, a linha de pesquisa, o grau do curso pretendido (Mestrado) e o ano. É vedada a identificação da autoria do pré-projeto seja na capa, seja em qualquer parte do mesmo.

Sobre o título do projeto

O título deve transmitir uma ideia geral sobre o trabalho. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

Introdução

É necessário apresentar o trabalho de forma sintética e objetiva. Sugere os seguintes elementos: apresentação da instituição na qual a pesquisa será realizada, envolvendo: razão social, localização, histórico, atividades e objetivos; identificação do tema e do problema delimitados; metodologia; esclarecimento sobre os limites práticos e teóricos; argumentar sobre a importância pessoal e social para a realização do trabalho.

Objetivos

Geral – O autor deve expor o objetivo mais amplo ligado diretamente ao conhecimento que se pretende alcançar, desenvolver ou ampliar com a pesquisa

Específicos – referem-se a ações que serão desenvolvidas pelo pesquisador a fim de que possam atingir o objetivo geral, demonstrando, assim, como o projeto será desenvolvido. Por exemplo: verificar documentação, classificar, levantar, comparar etc. Os objetivos específicos determinam a ação do pesquisador

Quadro teórico

Trata-se de problematizar teoricamente a questão a ser investigada, isto é, expor os principais recursos teóricos – concepções, pressupostos e conceitos especificamente relacionados a uma tendência, ou correntes teóricas a serem mobilizados na pesquisa. Essa plataforma teórica constitui um universo de princípios, categorias e conceitos, formando um conjunto logicamente coerente, no interior do qual o trabalho do pesquisador se fundamenta e se desenvolve. É importante frisar que esse quadro teórico precisa ser enunciado de forma a tornar compreensível sua consistência, coerência e compatibilidade, em relação ao tratamento do(s) problema(s) a ser(em) enfrentados(s) – isto é, ao objeto da pesquisa.

Hipóteses

As hipóteses são afirmações provisórias, enunciados prévios a serem verificados, adotados a título provisório como diretrizes da investigação. Hipóteses são, portanto, resultados aos quais se imagina poder chegar. Neste sentido, é aconselhável apresentá-las – uma hipótese central e as demais, sub-hipóteses – sob a forma de tópicos, preferencialmente correspondentes aos objetivos a serem alcançados. Observe-se que a hipótese central é, também, o tema/problema central que o trabalho se propõe a desenvolver e demonstrar. As hipóteses complementares (ou sub-hipóteses) são enunciados de caráter particular, cuja demonstração permite alcançar as várias etapas que se pretende atingir para a construção total do tratamento do problema a ser investigado. Obviamente, a formulação de hipóteses leva em conta a(s) perspectiva(s) teórica(s) que fundamenta(m) a argumentação. Ressalte-se, também, que não se deve confundir hipótese com pressuposto, com evidência prévia; hipótese é o que se pretende demonstrar e não o que já se tem demonstrado evidente, desde o ponto de partida.

Metodologia e fontes

Por metodologia entende-se a descrição dos meios, instrumentos e atividades técnicas necessários ao tratamento do problema, a partir das fontes. Vale notar que as fontes não são repositórios neutros, exigindo um exame adequado, em função de sua especificidade. Para isso, é necessário apresentar uma tipologia, ou seja, explicitar a natureza dos diversos materiais (textuais, orais etc.), sob suas diversas formas.

Referências

Apresentação estrita das fontes e textos efetivamente consultados e citados na elaboração do anteprojeto de pesquisa, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**ANEXO VI -
TERMO DE ADESÃO PARA CANDIDATOS/AS
NEGROS/AS, QUILOMBOLAS, TRANVESTI OU TRANSEXUAL**

Eu, RG CPF, estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, seleção 2026, declarando-me que:

- Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPDH/NEPP-DH/UFRJ como candidato negro (preto ou pardo)
- Concorrerei ao adicional de vagas declarando-me quilombola.
- Concorrerei ao adicional declarando-me pessoa travesti ou transexual.

Assinatura e Data

**ANEXO VII -
AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA - UFRJ**

Eu _____, membro da /o _____ (aldeia/comunidade/organização/terra indígena), localizada/o no município de _____ e UF _____ RG _____, CPF _____, convocado(a) para matrícula na UFRJ do período letivo 2026 no curso de pós-graduação _____. Declaro que sou indígena e informo os seguintes critérios sobre o meu pertencimento étnico, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Etnia/povo:
- Origem familiar/antepassados:
- Organização/comunidade em contexto urbano:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá me submeter ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____, de _____ de 202____. (Local) (data)
Assinatura: _____

**ANEXO VIII:
VAGAS PARA ORIENTAÇÃO PPDH 2026**

Professoras e professores	Vagas para orientação
Ana Claudia Tavares	01
Anna Marina B. Pinheiro	01
Cristiane Brandão	01
Elaine Constant	02
Fernanda Barros	01
Fernanda Vieira	02
Jadir Brito	01
Jussara Marques	00
Laura Murray	01
Mani Tebet	01
Marcelo Natividade	02
Marcos Vinicius Torres	01
Maria Celeste S. Marques	01
Marildo Menegat	01
Patricia Rivero	02
Pedro Cunca	02
Pedro Paulo Bicalho	01
Sérgio Baptista	01
Ricardo Rezende	01
Vantuil Pereira	01

PORTARIA Nº 6711, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1989, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2025, nos termos das Resolução CEPG/UFRJ nº 302 de 19 de julho de 2024 e da Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009 e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos - PPDH, e com a deliberação da comissão deliberativa do PPDH, resolve:



Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para o processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH), regulamentado pelo Edital nº 617, de 03 de julho de 2025.

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Elaine Constant Pereira De Souza - Siape 1835073 (Presidente Da Comissão)
- Prof. Dr. Marcelo Tavares Natividade - Siape 2553978
- Profa. Dra. Maria Celeste Simões Marques - Siape 1868204
- Profa. Dra. Joana Domingues Vargas - Siape 1516247
- Prof. Dr. Jadir Anuniação De Brito - Siape 1725111

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Pedro Claudio Cunca Brando Bocayuva Cunha - Siape 2048444
- Profa. Dra. Mani Tebet Azevedo de Marins - Siape 2789496

Resolve ainda indicar os servidores técnico-administrativos Leonardo José Pereira Gonçalves (SIAPE 1847854) e Taíza Duarte Ribas (SIAPE 2287649) para secretariar e prestar suporte operacional para o referido evento de seleção.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6846, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025, resolve:

Designar os professores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Classe C (associado), dos Docentes da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ):

Titulares:

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (Profa. Titular/FACC) - Presidente
- Denise Lima Fleck (Profa. Titular/COPPEAD)
- Victor Prochnik (Prof. Titular/IE)

Suplentes:

- Eliane Ribeiro Pereira (Profa. Titular/FACC)
- Eduardo Raupp de Vargas (COPPEAD) (Prof. Titular/COPPEAD)
- Prof. Fábio de Silos Sá Earp (IE) (Prof. Titular/IE)

Esta portaria possui vigência de 2 anos, a partir da data de sua publicação, e substitui a Portaria nº 3231, de 11/04/2023, publicada no BUFRJ de 13/04/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6928, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025,

Resolve dispensar a Professora Maria Cecília de Carvalho Chaves da função de Diretora Adjunta da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ).

PORTARIA Nº 6929, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025,

Resolve designar a Professora Rita de Cássia Monteiro Afonso para a função de Diretora Adjunta da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ).

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6125, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Luiz Eduardo de Vasconcellos Figueira, Professor de Magistério Superior e Fábio Correa Souza de Oliveira Professor de Magistério Superior, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância investigativa a fim de apurar responsabilidades quanto aos fatos relatados no processo nº 23079.233818/2025-65.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 6967, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 6472, de 01 de julho de 2025, publicada no BUFRJ 03.07.2025, pela ausência de preâmbulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6970, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO FUNCIONAL, com respectivo registro no assentamento funcional, ao servidor Yago Arantes Rocha de Souza, no período de setembro de 2024 até a presente data, pelo compromisso, dedicação, presteza, competência, eficiência, disponibilidade e, sobretudo, pelo elevado espírito público e institucional nas Atividades Gerais do Gabinete da Direção da Faculdade Nacional de Direito, sendo merecedor, portanto, de público RECONHECIMENTO, pelo período em que exerceu suas atribuições de forma incansável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6737, DE 04 DE JULHO DE 2025

Averbação de tempo de serviço

MARCELO RESENDE DE MENDONÇA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 0366009, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de 40 Hs (DE), lotado e em exercício no Instituto de Economia/IE.

AVERBADO tempo de serviço através de certidão expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) em 16/06/2025. Perfazendo um total de 1200 dias, ou seja, 03 anos 03 meses e 13 dias.

O referido tempo é computável somente para aposentadoria conforme artigo 103 item V da Lei 8112 de 11/12/1990.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6961, DE 10 DE JULHO DE 2025

ADAUTO LUCIO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 6362276, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo



de contribuição conforme Certidão expedida em 24/04/2017, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: Autônomo o período de 01/09/1977 a 22/10/1978, totalizando 417 dias (01 ano, 01 mês e 22 dias); CARVALHO HOSKEN S/A ENG. E CONSTRUCAO o período de 23/10/1978 a 08/08/1983, totalizando 1.751 dias (04 anos, 09 meses e 21 dias); e, UFRJ o período de 01/12/1985 a 27/01/1993, totalizando 2.615 dias (07 anos, 02 meses e 00 dias) o referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.217781/2025-28.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6775, DE 07 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Simone Freitas Chagas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 25, de 03 de janeiro de 2025, publicada no BUFRJ do dia 06/01/2025, resolve autorizar o afastamento no país com ônus limitado (manutenção dos vencimentos, sem auxílio viagem) do servidor:

FRANK WILSON ROBERTO, SIAPE 6366722, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Arte Corporal, para participar do VIII Congresso da Associação Nacional de Pesquisadores em Dança, no período de 08/07/2025 a 12/07/2025, na cidade de Belo Horizonte (MG).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6774, DE 07 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Simone Freitas Chagas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 25, de 03 de janeiro de 2025, publicada no BUFRJ do dia 06/01/2025, resolve autorizar o afastamento no país com ônus limitado (manutenção dos vencimentos, sem auxílio viagem) da servidora:

DENISE MARIA QUELHA DE SÁ, SIAPE 2333925, ocupante do cargo de Coreógrafa, lotada no Departamento de Arte Corporal, para participar do VIII Congresso da Associação Nacional de Pesquisadores em Dança no período de 08/07/2025 a 12/07/2025, na cidade de Belo Horizonte (MG).

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6805, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Cristiane Cardoso de Paula a participar do 23º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem e 4º Seminário Internacional de Pesquisa em Enfermagem - 23º SENPE/4º SINPE na Universidade Federal de Tocantins, no período de 07 de julho até 12 de julho de 2025, na em Palmas - TO.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6814, DE 08 DE JULHO DE 2025

Tempo de serviço - Averbação

Maria Helena do Nascimento Souza, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1136373, lotada e em exercício na Escola de Enfermagem Anna Nery, com data de admissão na UFRJ em 11/03/1998. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao período de 01/12/1989 a 28/02/1990, totalizando 90 dias, ou seja, 3 meses. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade,

nos termos do Artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 01/03/1990 a 31/08/1990 e 01/09/1990 a 11/12/1990, totalizando 181 dias, ou seja, 9 meses e 11 dias. E o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Universidade Federal de São Paulo, referente ao período de 12/12/1990 a 10/03/1998, totalizando 2645 dias, ou seja, 7 anos e 3 meses. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo 23079.003289/1999-88.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 6979, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Andreza Pereira Rodrigues a participar como expositora do 6º Colóquio sobre Aborto Legal: Desafios para a justiça reprodutiva em tempos de mudança climática e como consultora especializada, da reunião de trabalho sobre Cuidado Integral às pessoas em situação de aborto durante crises climáticas, no período de 20 a 27 de agosto de 2025, em Porto Alegre-RS.

PORTARIA Nº 6980, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Regina Célia Gollner Zeitoune a participar da oficina de encerramento do projeto multicêntrico Padrão de Infecção Latente Tuberculosa em Estudantes de Graduação em Enfermagem de universidades públicas e a construção e validação de uma tecnologia educacional, financiado pelo Edital 021/2018-Programa Nacional de Cooperação Acadêmica PROCAD/CAPES, desenvolvido em parceria entre a Universidade do Estado do Pará/UEPA, Universidade Federal do Amazonas/UFAM, Universidade Federal do Piauí/UFPI e Escola de Enfermagem Anna Nery/EEAN-UFRJ, no período de 13 a 15 de julho de 2025, em Belém-PA.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2025

EDITAL Nº 621, DE 07 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.230703/2025-19

O Coordenador do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento do Programa, torna pública, a retificação ao Edital nº 519, de 05 de junho de 2025, devido a feriado municipal na cidade do Rio de Janeiro:

Onde se lê no calendário:

- "• 07/07/2025 (segunda-feira) – Divulgação da lista de inscritos
- 08/07/2025 (terça-feira) – Prazo para interposição de recursos sobre a inscrição
- 09/07/2025 (quarta-feira) – Resultado da análise de recursos e resultado final das inscrições
- 10/07 a 16/07/2025 – Análise interna da banca sobre os currículos (7 dias corridos)"

Leia-se:

- "• 08/07/2025 (terça-feira) – Divulgação da lista de inscritos
- 09/07/2025 (quarta-feira) – Prazo para interposição de recursos sobre a inscrição
- 10/07/2025 (quinta-feira) – Resultado da análise de recursos e resultado final das inscrições
- 11/07 a 16/07/2025 – Análise interna da banca sobre os currículos (6 dias corridos)"

Prof. Alexandre Telles
Coordenador do MPAPS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6847, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Coordenador do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,



CONSIDERANDO a necessidade de constituir instância avaliativa interna para subsidiar os processos de autoavaliação do Programa, em consonância com as diretrizes da CAPES;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento sistemático de egressos, com vistas à melhoria contínua da formação, da inserção profissional e da produção técnico-científica do Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Egressos do MPAPS, com a seguinte composição:

Membros Docentes:

- Profª Drª Ana Maria Bezerra Bandeira (HESFA)
- Profª Drª Claudia Lima Campos Alzuguir (Faculdade de Medicina)
- Profª Drª Melanie Noel Maia (Faculdade de Medicina)
- Profª Drª Carolina Pereira (HESFA)
- Profª Drª Carla Luzia Araújo (Complexo Hospitalar)
- Profª Drª Maria Kátia Gomes (Faculdade de Medicina)

Representantes Discentes:

- Luan Limociro
- Lucas Lima
- Bruna Rodrigues
- Bruna Lucas
- Sueli Cavalcanti Carneiro da Cunha Soares

Representante dos Egressos:

- Adriana Clemente Maia

Representante dos Técnicos Administrativos:

- Sandra Regina Telles (HESFA)

Art. 2º Compete às comissões designadas elaborar, implementar e avaliar estratégias voltadas, respectivamente, à autoavaliação institucional e ao acompanhamento de egressos, em articulação com a Comissão Deliberativa do Programa e com a Coordenação do Programa.

Art. 3º A Comissão irá designar seu coordenador na primeira reunião após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6738, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção Funcional do Professor Bruno Augusto Benevenuto de Andrade, da categoria de Professor Adjunto nível IV para Professor Associado nível I, aprovada em Congregação do dia 2 de julho de 2025, constituída pelos membros efetivos: Lucianne Cople Maia de Faria - Professora Titular da FOUFRJ (Presidente); Mônica Almeida Tostes - Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFF; André Luiz Souza dos Santos - Professor Titular do Instituto de Microbiologia - UFRJ. Membros Suplentes: Ivo Carlos Corrêa - Professor Titular da FOUFRJ e Alexandre Palma de Oliveira - Professor Titular da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.234318/2025-41.

PORTARIA Nº 6745, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção Funcional da Professora Maria Augusta Visconti Rocha Pinto, da categoria de Professora Adjunto nível IV para Associado nível I, aprovada em Congregação do dia 2 de julho de 2025, constituída pelos membros efetivos: Lucianne Cople Maia de Faria - Professora Titular da FOUFRJ (Presidente); Mônica Almeida Tostes - Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFF; André Luiz Souza dos Santos - Professor Titular do Instituto de Microbiologia - UFRJ. Membros Suplentes: Ivo Carlos Corrêa - Professor Titular da FOUFRJ e Alexandre Palma de Oliveira - Professor Titular da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.234300/2025-49.

PORTARIA Nº 6747, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da Professora Marcela Rodrigues Alves, da categoria de Professor Associado nível I para Professor Associado nível II, aprovada em Congregação do dia 2 de julho de 2025, constituída pelos membros efetivos: George Miguel Spyrides, Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ (Presidente); Mônica Zacharias Jorge, Professora Associada IV da Faculdade de Odontologia - UFF; pelo Professor Plínio Mendes Senna - Professor Associado da Faculdade de Odontologia - UERJ. Membros Suplentes: Zilda Maria Castro de Carvalho, Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ e Eduardo Muniz Barretto Tinoco da Faculdade de Odontologia - UERJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.233965/2025-35.

PORTARIA Nº 6749, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da Professora Marcela Rodrigues Alves, da categoria de Professor Associado nível II para Professor Associado nível III, aprovada em Congregação do dia 2 de julho de 2025, constituída pelos membros efetivos: George Miguel Spyrides, Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ (Presidente); Mônica Zacharias Jorge, Professora Associada IV da Faculdade de Odontologia - UFF; pelo Professor Plínio Mendes Senna - Professor Associado da Faculdade de Odontologia - UERJ. Membros Suplentes: Zilda Maria Castro de Carvalho, Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ e Eduardo Muniz Barretto Tinoco da Faculdade de Odontologia - UERJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.233965/2025-35.

PORTARIA Nº 6750, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional do Professor Marcos Hahlbohm D Oliveira Schroeder, da categoria de Professor Associado nível I para Professor Associado nível II, aprovada em Congregação do dia 2 de julho de 2025, constituída pelos membros efetivos: George Miguel Spyrides, Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ (Presidente); Mônica Zacharias Jorge, Professora Associada IV da Faculdade de Odontologia - UFF; e Plínio Mendes Senna - Professor Associado da Faculdade de Odontologia - UERJ. Membros Suplentes: Ivo Carlos Correa, Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ e Eduardo Muniz Barretto Tinoco da Faculdade de Odontologia - UERJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.234080/2025-53.

PORTARIA Nº 6751, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional do Professor Marcos Hahlbohm D Oliveira Schroeder, da categoria de Professor Associado nível II para Professor Associado nível III, aprovada em Congregação do dia 2 de julho de 2025, constituída pelos membros efetivos: George Miguel Spyrides, Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ (Presidente); Mônica Zacharias Jorge, Professora Associada IV da Faculdade de Odontologia - UFF; e Plínio Mendes Senna - Professor Associado da Faculdade de Odontologia - UERJ. Membros Suplentes: Ivo Carlos Correa, Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ e Eduardo Muniz Barretto Tinoco da Faculdade de Odontologia - UERJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.234080/2025-53.



PORTARIA Nº 6754, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação para Promoção a Professora Titular (Classe E) da Docente Gloria Fernanda Barbosa de Araújo Castro, do Departamento de Odontopediatria e Ortodontia, da Faculdade de Odontologia, aprovada em Congregação do dia 02 de julho de 2025, constituída pelos membros efetivos: Ivete Pomarico Ribeiro de Souza - Professora Titular do Departamento de Odontopediatria e Ortodontia, UFRJ (Presidente); Maria Eliza Barbosa Ramos - Professora Titular do Departamento de Diagnóstico e Terapêutica, UERJ; Isabel Cristina Gonçalves Leite- Professora Titular do Departamento de Saúde Coletiva, Faculdade de Medicina, UFJF; Eduardo Moreira da Silva - Professor Titular do Departamento de Odontotécnica/Dentística, UFF; Saul Martins de Paiva - Professor Titular do Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente, Faculdade de Odontologia, UFMG. Membros Suplentes: Laura Salignac Guimarães Primo - Professora Titular do Departamento de Odontopediatria e Ortodontia, UFRJ e Marcos Antônio Albuquerque de Senna - Professor Titular do Instituto de Saúde Coletiva/Departamento de Saúde e Sociedade, UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.234140/2025-38.

PORTARIA Nº 6761, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da Professora Marta Cléa Costa Dantas, da categoria de Professor Associado nível I para Professor Associado nível II, aprovada em Congregação do dia 2 de julho de 2025, constituída pelos membros efetivos: Gisele Damiana da Silveira Pereira, Professora Titular da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Sérgio Eduardo Longo Fracalanza, Professor Titular do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ; e Eduardo Muniz Barretto Tinoco da Faculdade de Odontologia da UERJ. Membros Suplentes: Tiago Braga Rabello, Professor Titular da Faculdade de Odontologia da UFRJ; e José Guilherme Antunes Guimarães, Professor Titular da Faculdade de Odontologia da UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.232620/2025-64.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6849, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 5965, de 5 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28, de 14 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) LUCIANNE COPL MAIA DE FAIA, siape.37382098, para participar da 42ª Reunião Anual SBPqO no Centro de Convenções Rebouças na cidade de São Paulo- SP, no período de 02/09/2025 a 07/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.235111/2025-93.

PORTARIA Nº 6853, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 5965, de 5 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28, de 14 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) Andréa Fonseca Gonçalves, siape.2967095, para participar da 42ª Reunião Anual SBPqO no Centro de Convenções Rebouças na cidade de São Paulo- SP, no período de 02/09/2025 a 07/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.235908/2025-91.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 6982, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 5965, de 5 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28, de 14 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) Aline de Almeida Neveses, siape .2926718, para participar da Comissão de Avaliação quadrienal (2021-2025) para os Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da Área de Odontologia - Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na cidade de Brasília - Distrito Federal, no período de 10/08/2025 a 15/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.234921/2025-22

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6614, DE 03 DE JULHO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

LUCIANA SANTANA DOS SANTOS ROCHA, registro UFRJ nº 0134407, matrícula SIAPE nº 1154352, no cargo de Técnico de Laboratório/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 07/04/2025, pelo INSS, de 13/11/1989 a 11/12/1990; perfazendo um total de 383 dias, ou seja, 01 anos, 00 meses e 18 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.231047/2025-71.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 13146, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

IVALDO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1451378, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.243572/2022-97, no seguinte período: de 23/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2187 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7001, DE 11 DE JULHO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

ASTERIO PINTO DO MONTE FILHO, registro UFRJ nº 0055322, matrícula SIAPE nº 0374869, no cargo de Medico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 18/06/2025, pelo INSS, de 02/01/1989 a 11/12/1990; perfazendo um total de 709 dias, ou seja, 01 anos, 11 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.234949/2025-60

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2025

EDITAL Nº 615, DE 03 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.228053/2025-41

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do concurso de professor da carreira de magistério superior 40h DE – MC-062 do setor " Ecologia/Ecologia e Sustentabilidade" do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que previa uma vaga de Ampla Concorrência.



Candidatos (as) aprovados (as):

- 1 - Mariana Silva Ferreira
- 2 - Leonardo Lopes Costa
- 3 - Andréa Leme Da Silva
- 4 - Patricia Luciano Mancini
- 5 - Arthur de Barros Bauer
- 6 - Caroline Marques Dracxler da Silva
- 7 - Thiago Costa Mendes

O Resultado foi homologado pelo Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM/UFRJ, em reunião ordinária no dia 29 de maio de 2025.

Professora Cintia Monteiro de Barros
Diretora - NUPEM/UFRJ

PORTARIA Nº 6645, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de RAQUEL DE SOUZA GESTINARI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1570392, para Participação na XXXIX Reunião Anual da FESBE e LX Congresso Anual da SBFIS, em Campinas/SP, no período de 08 a 12 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 6647, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de DAIANA VIEIRA LOPES ALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2893820, para Participação na XXXIX Reunião Anual da FESBE e LX Congresso Anual da SBFIS, em Campinas/SP, no período de 08 a 12 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 6659, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ELANE DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2966268, para Participação na XXXIX Reunião Anual da FESBE e LX Congresso Anual da SBFIS, em Campinas/SP, no período de 08 a 12 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 6660, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de FLAVIA BORGES MURY, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1881939, para Participação na XXXIX Reunião Anual da FESBE e LX Congresso Anual da SBFIS, em Campinas/SP, no período de 08 a 12 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 6734, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a homologação da nova composição da Comissão Interna de Biossegurança do NUPEM:

Presidente: Prof. Marco Antônio Lopez Cruz - SIAPE 1742758; Vice-presidente: Prof. José Luciano Nepomuceno da Silva - SIAPE 1530214; Membro: Prof. Rodrigo Nunes da Fonseca - Matrícula SIAPE nº 1730438; Membro: Izabela Silva dos Santos, bióloga - Matrícula SIAPE nº 1970097 e Membro: Bruno da Costa Rodrigues, tecnólogo - Matrícula SIAPE nº 3069912.

A indicação dos membros da Comissão foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 03 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 6776, DE 07 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de VINÍCIUS ALBANO ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1805363, para ministrar treinamento sobre a morfologia interna de Arthropoda, com foco em bioensaios de toxicologia de produtos naturais, no Programa de Pós-graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI), na Universidade Federal de Sergipe, em Aracaju/SE, no período de 11 a 18 de julho de 2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6727, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Vice-Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), FABIO DI DARIO, Matrícula SIAPE nº 1559186, nomeado pela Portaria nº 5.268 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ANNA BEATRIZ DOS SANTOS SALGADO, ocupante do cargo de Biólogo, Matrícula SIAPE nº 3426256, para a participação no II Encontro de Citometria de Fluxo do CCS/UFRJ na Cidade Universitária (Fundão), no Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 a 18 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 6873, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de TEO BUENO DE ABREU, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2569489, para participar da reunião de trabalho da comissão Assessora da Biologia no ENADE Licenciatura a ser realizada no INEP, em Brasília/DF, no período de 13 a 16 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 6886, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de TEO BUENO DE ABREU, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2569489, para participar de reunião da comissão de Formação Geral docente do Enade-Licenciatura a ser realizada no INEP, em Brasília/DF, no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2025.

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6531, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor FLAVIA FONSECA BLOISE, matrícula SIAPE nº 2897742, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 08/07/2025 a 11/07/2025, para participação no FeSBE. Processo nº 23079.231283/2025-98.

PORTARIA Nº 6532, DE 01 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor FLAVIA FONSECA BLOISE, matrícula SIAPE nº 1676461, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 08/07/2025 a 11/07/2025, para participação no FeSBE. Processo nº 23079.232712/2025-44.



PORTARIA Nº 6533, DE 01 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor CELSO CARUSO NEVES, matrícula SIAPE nº 1125146, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 25/05/2025 a 29/05/2025, para Participação no Comitê Assessor BF do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em Brasília/DF. Processo nº 23079.228070/2025-89.

PORTARIA Nº 6534, DE 01 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor CELSO CARUSO NEVES, matrícula SIAPE nº 1125146, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 08/07/2025 a 11/07/2025, para participação no FeSBE. Processo nº 23079.228095/2025-82.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6836, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES DE MOURA NETO de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Permanentes - Desfazimento de Bens Móveis Permanentes do Laboratório de Biologia e Tecnologia Pesqueira do Departamento de Biologia Marinha, composta pelos seguintes servidores: Marcelo Vianna, SIAPE: 136098-7, Docente, Paulo Sergio Salomon, SIAPE: 1903538, Docente e Vinicius Peruzzi de Oliveira, SIAPE: 1296362, Docente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6945, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES DE MOURA NETO de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente EDUARDO VIANNA DE ALMEIDA, SIAPE: 2374485 para realizar trabalho de campo referente ao projeto PELD Guanabara em Guapimirim - RJ no dia 11/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6963, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES DE MOURA NETO de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Leonardo Barbosa Koerich, SIAPE: 1855564 para Ministrar Curso no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Universidade do Estado do Amazonas em Manaus no período de 03 a 09/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6976, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Banca Examinadora de Progressão Funcional Horizontal de Adjunto I para II do Prof. Frederico Henning, do Departamento de Genética, homologada em Reunião na Departamento de Genética em 29 de maio de 2025 e em reunião de Congregação Ordinária em 09/07/2025.

Membros titulares:

- Dr. Carlos Eduardo Guerra Schrago - IB/UFRJ
- Dr. Marcelo Trovó Lopes de Oliveira - IB/UFRJ
- Dr. Francisco Prodócimi - IBqM/UFRJ

Membros suplentes:

- Cynthia Chester Cardoso - IB/UFRJ
- Antonio Galina Filho - IBqM/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6977, DE 10 DE JULHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Banca Examinadora de Progressão Funcional Horizontal de Associado III para IV do professor JOSÉ RICARDO MIRAS MERMUDES. A banca foi aprovada pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Zoologia reunido em 13/06/2025 e em reunião de Congregação Ordinária em 09/07/2025.

Titulares:

- Dr. Jorge Luiz Nessimian - Departamento de Zoologia/UFRJ
- Dr. Alcimar do Lago Carvalho - Museu Nacional/UFRJ
- Dr. Marcia Souto Couri - Museu Nacional/UFRJ

Suplentes:

- Dr. José Perez Pombal Júnior - Museu Nacional/UFRJ
- Dr. Sergio Potsch de Carvalho e Silva - Departamento de Zoologia/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 6922, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: Carmem Ildes Fróes Asmus, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025, para participar do evento V Seminário de Saúde, Ambiente e Sustentabilidade na Fiocruz do Ceará.

PORTARIA Nº 6923, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: Jaqueline Teresinha Ferreira, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período de 08/07/2025 a 09/07/2025, para participação em banca de mestrado e Mesa Redonda sobre covid longa no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS, nos dias 08 e 09 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 6924, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora Marcia Gomide da Silva Mello, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período total (incluindo trânsito) de 03/09/2025 a 07/09/2025, para participação no XVII Congresso Gaúcho de Psiquiatria: Ecopsiquiatria- Saúde Mental e Transformações no Ambiente, no Centro de Eventos do Barra Shopping Sul, Porto Alegre/RS., dos dias 04 a 06 de setembro de 2025.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6913, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.



Resolve: Designar, de forma excepcional e temporária, enquanto persistir o afastamento por licença médica do servidor Kleber Borges de Carvalho, os servidores:

- Jose Carlos Lima de Campos, Enfermeiro, SIAPE 2300586, para exercer a função de Chefe do Setor Administração da Sede do Instituto de Psiquiatria da UFRJ;
- Marcia Maria de Oliveira Moreira, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 1436322, para exercer a função de substituta do Chefe do Setor Administração da Sede do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6898, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora IRANAIA ASSUNCAO MIRANDA, SIAPE nº 186****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 10 a 11/07/2025, para participação, como palestrante, na XXXIX Reunião Anual da FesBE, a ser realizada em Campinas/SP.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6720, DE 04 DE JULHO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

MARIZA PAULA MOURA RODRIGUES, Assistente em Administração, SIAPE nº 1154121, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL), na empresa PROMOVIDA-PROM DE VEND & MARKETING LTDA-EM LIQ JUDICIAL, no período de 19/08/1987 a 21/10/1987, com tempo líquido de 02(dois) meses e 03 (três) dias; na empresa UNIDAS DF VEICULOS E SERVICOS LTD, no período 16/11/1987 a 13/07/1988, com tempo líquido de 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, com o total parcial de 10 (dez) meses e 01 (um) dia, de acordo com o artigo 103, inciso V da Lei 8112 de 1990.

E na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), no período de 01/08/1988 a 11/12/1990, com tempo líquido de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, devendo ser averbado nos termos da Nota Técnica nº 15790/2020/ME.

Totalizando 1.167 (um mil, cento e sessenta e sete) dias, ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias.

Conforme processo nº 23079.046140/2008-29.

CENTRO DE TECNOLOGIA ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6765, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção de Professor Adjunto, Classe B, Nível IV para Professor Associado, Classe C, Nível I, do(a) Professor(a) EVELINE LOPES ALMEIDA, SIAPE 1134910 - DEB/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Profª Eliana Mossé Alhadeff (Titular, DEB/EQ/UFRJ) - PRESIDENTE
- Profª Elis Cristina Araújo Eleutherio (Titular, IQ/UFRJ)
- Prof. Argimiro Resende Secchi (Titular, COPPE/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Prof. Rodrigo Pires do Nascimento (Titular, DEB-EQ/UFRJ)
- Prof. Sergio de Paula Machado (Titular, IQ/UFRJ)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6632, DE 03 DE JULHO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

AMAURI FRANCISCO DA COSTA JUNIOR, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE nº 036****, lotado no Departamento de Engenharia Eletrônica, desta Escola Politécnica, tem Averbado o tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 14/05/2025 pelo INSS, nos seguintes períodos: de 01/07/1987 a 11/12/1990, perfazendo um total de 1.256 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 5 Mês(es) e 11 Dia(s), cujo tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Proc. 23079.230489/2025-09.

PORTARIA Nº 6732, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Tatiana das Chagas Almeida, Matrícula SIAPE nº 103****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para integrar o comitê técnico-científico do Congresso Internacional de Corrosão - Intecorr 2025 - apresentar trabalho científico e atuar como chairwoman. São Paulo, São Paulo. Período de 07 a 11 de julho de 2025. Processo nº 23079.232891/2025-10.

PORTARIA Nº 6736, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Marcos Vicente de Brito Moreira, Matrícula SIAPE nº 245****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participação no XVII Simpósio Brasileiro de Automação Inteligente, com ônus CNPq. São João Del Rei, Minas Gerais. Período de 28 de julho a 02 de agosto de 2025. Processo nº 23079.232940/2025-14.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6933, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional Docente, progressão na Classe Adjunto – nível I para nível II, da Profª Fernanda Duarte Vilela Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Engenharia Eletrônica e da Computação (DEL), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 09/07/2025.

Art. 2º Membros efetivos: Eduardo Antônio Barros da Silva - Professor Titular (POLI/UFRJ), Fernando Alves Rochinha - Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros suplentes: Fernando César Lizarralde - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Glauco Nery Taranto - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6936, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:



Art. 1º Tornar público o resultado da avaliação do pedido de revalidação de diploma, aprovado pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica na sessão ordinária de 09/07/2025.

Art. 2º Processo com parecer FAVORÁVEL: SEI nº 23079.217188/2025-81 – Interessado: Milad Shadman – Curso de Engenharia Civil.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6941, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Artº 1º Tornar público a constituição da Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros do Curso de Engenharia Mecânica, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 09/07/2025.

Art. 2º Membros efetivos: Prof. Fernando Pereira Duda, Prof. Silvio Carlos Aníbal Almeida e Profª. Raquel Jahara Lobosco.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6943, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Engenharia Nuclear, sob a presidência da primeira, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica, em sessão ordinária do dia 09/07/2025.

Art. 2º Membros: Profª Andressa dos Santos Nicolau, Prof. Ademir Xavier da Silva, Prof. Adilson Costa da Silva, Prof. Davi Ferreira de Oliveira, Prof. Giovanni Laranjo de Stefani, Prof. José de Jesus Rivero Oliva; e representantes discentes, Amirh de Lima Gonçalves e Roberto Junior Artuso Miranda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6944, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Engenharia Civil, sob a presidência da primeira, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica, em sessão ordinária do dia 09/07/2025.

Art. 2º Membros: Profª Aline Esperança de Sá Freitas, Prof. Bruno Martins Jacovazzo, Prof. Guilherme Cardoso de Salles, Profª Monica Maria Pena, Prof. Rodrigo Moulin Ribeiro Pierott, Prof. Vitor Hugo Souza de Abreu; e representantes discentes, Fernanda Ramos Luiz Carrilho e Livia Medeiros da Silva Bonifácio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2025

PORTARIA Nº 6981, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, Seção 2 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais resolve:

Designar a servidora Fernanda Duarte Vilela Reis de Oliveira, Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 1022010, lotada no Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação da Escola Politécnica, para exercer a função de Diretora Adjunta de Extensão e Cultura - DAEC, da Escola Politécnica.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6787, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Luã Guedes Costa, Matrícula SIAPE nº 3469285, Cargo: professor do magistério superior, no período de 07/07/2025 A 11/07/2025, para participação em banca de avaliação de concurso publico, na Universidade Federal Fluminense, em Volta Redonda/RJ.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2025

PORTARIA Nº 5997, DE 18 DE JUNHO DE 2025

HELVO SLOMP JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1570016, localizado no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, tem averbado em seus assentamentos funcionais, os tempos de serviço:

Da certidão expedida pelo INSS, considerando-se os períodos de 02/08/1982 a 04/05/1983, 16/08/1984 a 01/03/1986, 02/03/1986 a 01/04/1986, 01/10/1986 a 05/01/1988, 02/05/1988 a 28/02/1989, 01/04/1989 a 01/08/1989, 02/12/1993 a 07/01/1994, 28/01/2003 a 13/02/2003, 01/07/2003 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 31/08/2003 e 01/11/2003 a 28/01/2004, de acordo com o Artigo 103, V da Lei 8.112 de 11/12/1990 e considerando-se o período de 07/04/1994 a 03/06/1994, de acordo com o Artigo 103, I da Lei 8.112 de 11/12/1990; Da certidão expedida pelo Ministério da Defesa, considerando-se o período de 27/01/1992 a 26/01/1993, de acordo com o Artigo 100 da Lei 8.112 de 11/12/1990; Da certidão expedida pela Prefeitura Municipal de São Ludgero, considerando-se o período de 01/02/1993 a 01/12/1993 e pela Prefeitura Municipal de Colombo, considerando-se o período de 06/10/1994 a 27/01/2002 e 29/01/2004 a 06/05/2008, de acordo com o Artigo 103, I da Lei 8.112 de 11/12/1990. O tempo total averbado é de 6906 dias, ou seja, 18 anos, 10 meses e 27 meses, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo nº 23079.201738/2020-36.

Torna-se sem efeito a portaria nº 7818 de 28 de julho de 2023, publicada no BUFRJ em 03 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6905, DE 09 DE JULHO DE 2025

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora MARIA FERNANDA LARCHER DE ALMEIDA, da classe de Professor Associado III para Associado IV, conforme aprovada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, realizada no dia 09/07/2025, com a seguinte composição:

Membros Titulares

- Profª Jane de Carlos Santana Capelli - Associado IV – IAN/CM UFRJ – Macaé
- Profª Vivian de Oliveira Sousa Corrêa - Associada IV - Instituto de Ciências Médicas/CM UFRJ Macaé
- Profª Cherrine Kelce Pires - Associada IV - Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ Macaé



Membros Suplentes:

- Profª Arlene Gaspar - Associada IV - IAN/CM UFRJ Macaé
- Prof. Alexandre Fernandes Corrêa - Associado IV - Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ Macaé

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 181, DE 09 DE JULHO DE 2025

Estabelece a sistematização da gestão de compras no Instituto de Alimentação e Nutrição.

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, CONSIDERANDO:

Que requisitante é o agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

Que preço estimado é o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

Que Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante demonstra e detalha a necessidade de contratação;

Que Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

Que a gestão de compras é a unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade;

Que PGC (Planejamento e Gerenciamento das Contratações) é a ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do PCA;

Que Orçamento Participativo é uma ferramenta democrática de distribuição do orçamento discricionário da UFRJ para as Unidades Acadêmicas dos Campi; Que com o orçamento, os gestores definem a destinação do recurso a fim de atender às necessidades básicas de suas atividades;

Que o IAN tem o compromisso de zelar pelo bom uso do seu orçamento participativo e dentro dos prazos estabelecidos pelo setor de compras do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e pela própria UFRJ;

Que o CONSELHO DELIBERATIVO do IAN aprovou esta Instrução Normativa em Reunião Ordinária em 2025, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para solicitação de aquisição de material de custeio e de capital e a contratação de prestação de serviço em prol, prioritariamente, da graduação e, mediante autorização da Direção Geral do IAN, incluir aquisições para pós-graduação, extensão e pesquisa da Unidade.

Art. 2º Definir que cabe à Direção Adjunta Administrativa do IAN:

I. Supervisionar os procedimentos de aplicação dos recursos do IAN para os fins estabelecidos no Art. 1º desta Instrução Normativa;

a. Será designado, permanentemente, um(a) servidor(a) para a gestão de compras.

II. Centralizar as solicitações de compras dos Programas Acadêmicos de Graduação (PROGRAD) do IAN;

III. Atuar, quando necessário, nos procedimentos para aplicação dos recursos do IAN;

IV. Organizar a composição da Comissão de Apoio à Gestão de Compras; e

V. Atuar em consonância com as deliberações da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR-3) e da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR-6), em conformidade com o que dispuser o setor de compras do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 3º É atribuição do servidor designado para a gestão de compras:

I. Apresentar anualmente e atualizar sempre que necessário o cronograma de atividades do setor de compras a ser acompanhado pela Direção Adjunta Administrativa do IAN, conforme Cronograma-Modelo (ANEXO I);

II. Organizar o planejamento de compras para o exercício vindouro, conforme Planilha-Modelo para Controle, Planejamento e Execução do Orçamento Participativo (ANEXO II);

III. Acompanhar a execução do exercício financeiro vigente; e

IV. Dar providência a toda e qualquer demanda que se fizer necessária à adequada aplicação financeira pela gestão de compras do IAN.

Art. 4º A Comissão de Apoio à Gestão de Compras será composta por dois representantes de cada PROGRAD, um titular e um suplente, podendo ser dois docentes ou um docente e um técnico de laboratório do Programa.

§1º - O titular da comissão deverá ser um membro docente.

§2º Na vigência de programa de pós-graduação stricto sensu a comissão deverá ter um membro representante titular e suplente.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Apoio à Gestão de Compras:

I. Consolidar os pedidos de cada responsável por disciplina e/ou laboratório de graduação, por programas de pós-graduação, em conformidade com a planilha-modelo (ANEXO II), e enviar para aprovação da Direção Adjunta Administrativa;

II. Dirimir eventuais dúvidas do servidor de gestão de compras e prestar-lhe auxílio em relação às questões de natureza técnica;

III. Julgar se o item ofertado pelo fornecedor vencedor do certame corresponde à solicitação de compra;

IV. Apresentar o inventário de material de custeio do PROGRAD ao final de cada semestre; e

V. Apresentar os protocolos padrão por aluno das aulas práticas que fundamentam os pedidos de material de custeio, atualizados a cada semestre.

§1º Na ausência do envio da planilha de compras atualizada pelo representante do PROGRAD, o pedido de compras não poderá ser realizado.

§2º As planilhas de inventário e os protocolos de aulas práticas deverão ser encaminhados ao servidor designado para gestão de compras ao final de cada semestre letivo.

§3º A planilha-modelo (ANEXO II) será enviada por e-mail à Comissão de Apoio à Gestão de Compras.

Art. 6º As compras EXCLUSIVAS de gênero alimentícios para apoio às disciplinas da graduação serão realizadas com base nas normas vigentes no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro via Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

§1º Cabe ao suprido, responsável pelo CPGF, a solicitação de fundo, gestão dos pagamentos e posterior prestação de contas até a data limite do suprimento.

§2º Os representantes dos laboratórios que utilizarem gêneros alimentícios ficam responsáveis pelo levantamento das demandas e solicitações ao fornecedor.

§3º O recebimento dos gêneros alimentícios será verificado pelo responsável do laboratório e/ou técnico de forma presencial no local de utilização dos mesmos.

§4º Cabe ao servidor que receber os gêneros alimentícios a apresentação do quantitativo de itens recebidos, através de Circular Interna (ANEXO III), à Direção Adjunta Administrativa.

§5º A Direção Adjunta Administrativa fará a conferência dos itens da Circular e das respectivas notas fiscais e enviará à Direção Adjunta de Graduação e à Coordenação de Curso para o atesto.

§6º O pagamento das despesas com gêneros alimentícios vinculado ao CPGF será realizado pelo suprido.

Art. 7º A normativa poderá ser alterada sempre que novas orientações forem apresentadas pelo Setor de Compras do CM UFRJ-Macaé e pelo Setor de Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3 e aprovadas no Conselho Deliberativo.

Art. 8º Os casos omissos serão discutidos com a Direção Geral e Direção Adjunta Administrativa.

Art. 9º Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Kelse Tibau de Albuquerque
Presidente do Conselho Deliberativo

**ANEXO I -
INSTRUÇÃO NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 181,
DE 09 DE JULHO DE 2025**

**CRONOGRAMA-
MODELO DE ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS**

ATIVIDADE	CALENDÁRIO
Envio do PCA do ano subsequente pelos representantes dos núcleos do IAN	
Inclusão, exclusão ou redimensionamento dos itens no PCA para o ano subsequente pelos núcleos solicitantes	
Confirmação dos itens inseridos no PCA do ano corrente	
Execução do PCA do ano corrente	
Acompanhamento do recebimento dos itens do PCA do ano corrente	



ANEXO II
INSTRUÇÃO NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 181, DE 09 DE JULHO DE 2025

PLANILHA-MODELO PARA CONTROLE, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Link da referência do produto	Docente Solicitante	Núcleo Solicitante	Tipo de despesa (serviço, consumo ou capital)
...										

ANEXO III -
INSTRUÇÃO NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 181, DE 09 DE JULHO DE 2025

MODELO DE CIRCULAR INTERNA PARA RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Gênero	Data	Quantidade	Data	Quantidade	Data	Quantidade	Data	Quantidade	Quantidade Total
...									

PORTARIA Nº 6708, DE 04 DE JULHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12/08/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/08/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RENATA BORBA DE AMORIM OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do III PALIRIO - III Congresso de Cuidados Paliativos do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 e 04/07/2025, conforme processo nº 23079.234563/2025-58.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2025

PORTARIA Nº 6773, DE 06 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art.1º Designar os membros da Comissão de Elaboração do Barema de Progressão Docente do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

- Cristiano Salles Rodrigues - SIAPE: 1537215
- Francisco Eduardo Silva - SIAPE: 1315372
- Helvo Slomp Junior - SIAPE: 1570016
- Júlia Peralta Gonçalves - SIAPE: 2061791
- Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE: 1327258
- Marcos Vieira Ferreira - SIAPE: 3154332
- Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 3674188
- Paulo de Assis Melo - SIAPE: 373166
- Suzana Passos Chaves - SIAPE: 1893379
- Vivian Sousa Corrêa - SIAPE: 1736493

Art. 2º Revogar a Portaria nº 5679 de 15 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 17 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6799, DE 08 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Acompanhamento de Atividades de Avaliação de 30 meses do Estágio Probatório do docente THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS MARTINS (SIAPE 1603993) aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas na 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 10/12/2024 às 09 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Arlene Gaspar - Professora Associada IV - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Kátia Calvi Lenzi de Almeida - Professora Associada III - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Luis Claudío de Carvalho - Professor Adjunto I - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Márcia Regina Viana - Professora Adjunta I - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

EDITAL Nº 625, DE 08 DE JULHO DE 2025

Processo nº 23079.250365/2024-51

Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024

Vaga mc-221

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve tornar público o Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior, edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024; e nº 455, de 06 de junho de 2024, para provimento efetivo de uma vaga no cargo de Professor Adjunto A 40H- DE, Setor Medicina Interna/Propedêutica/Semiologia, código de opção de vaga MC-221 do Departamento de Clínica Médica, Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1. DO RESULTADO

1.1 Em consonância com o art. 52, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, o candidato homologado, inscrição 1701904, não compareceu à prova escrita.

1.2 Em conformidade com o art. 49, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso se faltar à prova escrita.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

2.1 A ata da instalação da Comissão Julgadora e da Prova escrita foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas em sua 06ª sessão ordinária realizada em 03 de julho de 2025, conforme estabelecido no caput do art. 54 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

2.2 Não houve candidatos autodeclarados negros aprovados.



3. DO PRAZO PARA RECURSOS

3.1 Conta-se, a partir da publicação deste edital, o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recursos, conforme estabelecido pelos arts. 55 e 57 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

Joelson Tavares Rodrigues
Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6932, DE 10 DE JULHO DE 2025

Altera a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 5ª sessão ordinária, ocorrida em 25 de junho de 2025, consolidando a composição nos seguintes termos:

Presidência:

- Titular: Ana Carolina Mendes Soares Benevenuto Maia - SIAPE 2411160
- Suplente: Carla Oliveira Shubert - SIAPE 2535935

Professor Responsável pela Organização de Estágios e Práticas de Ensino:

- Titular: Déborah Machado dos Santos, SIAPE n. 1190063
- Suplente: Soraia do Socorro Furtado Bastos, SIAPE n. 1098046

Representante da Área de Fundamentos do Cuidado de Enfermagem e História da Enfermagem Brasileira:

- Titular: Bruna Tavares Uchoa dos Santos, SIAPE n. 3912008
- Suplente: Gláucia Cristina Andrade Vieira, SIAPE n. 2407795

Representante da Área de Enfermagem Materno-infantil:

- Titular: Carina Bulcão Pinto, SIAPE n. 2848426
- Suplente: Patrícia Regina Affonso de Siqueira, SIAPE n. 2336386

Representante da Área de Enfermagem em Saúde Coletiva:

- Titular: Márcia Peixoto César, SIAPE n. 1147560
- Suplente: Andressa Ambrosino Pinto, SIAPE n. 1926106

Representante da Área de Enfermagem Médico-Cirúrgica:

- Titular: Ruth Francisca de Souza, SIAPE n. 2995540
- Suplente: Déborah Machado dos Santos, SIAPE n. 1190063

Representante da Área de Metodologia da Assistência e do Ensino da Enfermagem:

- Titular: Italo Rodolfo Silva - SIAPE 2068175
- Suplente: Joana Darc Fialho de Souza - SIAPE 3936400

Representante Docente do Eixo Comum (Ciclo Básico da Saúde):

- Titular: Prof. Dr. Celso Luiz Ribeiro Belmiro, SIAPE n. 1960034
- Suplente: Profa. Dra. Danielle Pereira Vieira Silveira, SIAPE n. 2942078

Representante dos Servidores Técnico-administrativos:

- Titular: Izanete Ribeiro da Cama Campos, SIAPE n. 2293282
- Suplente: Edilane Aparecida Alves Canto, SIAPE n. 2293686
- Titular: Josi Alvarenga de Matos Augusto, SIAPE n. 2293750
- Suplente: Waleska Cardoso de Lima, SIAPE n. 2293269

Representantes Discentes:

- Titular: Ariane Victoria Cunha de Santiago, DRE n. 121152724
- Suplente: Mariana Souza Pepe, DRE: 120055589
- Titular: Lucas Leite Rigueira, DRE: 121174776
- Suplente: Breno Menezes Rodrigues, DRE: 121160191

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

Art. 3º Esta portaria altera a Portaria nº 3738, de 17 de abril de 2025 publicada no BUFRJ em 17/04/2025, e a Portaria nº 6639, de 03 de julho de 2025, publicada no BUFRJ em 03/07/2025.

PORTARIA Nº 6934, DE 10 DE JULHO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

At. 1º Alterar a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Instituto de Enfermagem, Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 6ª Sessão Ordinária de 2025, ao 9º dia de julho, consolidando a composição nos seguintes termos:

Membro Docente Presidente:

- Genesis de Souza Barbosa, matrícula SIAPE nº 2935539

Membros Docentes:

- Adriana Bispo Alvarez, matrícula SIAPE nº 2966208
- Caroline Guilherme, matrícula SIAPE nº 2271023
- Luciana Maria Capurro de Queiroz Oberg, matrícula SIAPE nº 3431954
- Isis Vanessa Nazareth, matrícula SIAPE nº 1737383
- Monique da Silva Dias Babinski, matrícula SIAPE nº 1290065

Membros Discentes:

- Breno Menezes Rodrigues, DRE 121160191
- Ana Clara de Almeida Neves, DRE 122094327

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Eletrônico da UFRJ e altera a Portaria nº 1736, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/03/2023, a Portaria nº 2201, de 15 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 15/03/2024, e a Portaria 484, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 20/01/2025.

PORTARIA Nº 6939, DE 10 DE JULHO DE 2025

Altera a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, consolidando a composição nos seguintes termos:

Presidência:

- Titular: Raquel Silva de Paiva - SIAPE 3943532
- Suplente: Glaucimara Riguete de Souza Soares - SIAPE 2932883

Diretoria Adjunta de Ensino:

- Titular: Ana Carolina Mendes Soares Benevenuto Maia - SIAPE 2411160
- Suplente: Carla Oliveira Shubert - SIAPE 2535935

Diretoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa:

- Titular: Gláucia Valente Valadares - SIAPE 1518999
- Suplente: Marialda Moreira Christoffel - SIAPE 1137263

Diretoria Adjunta de Extensão:

- Titular: Cassia Quelho Tavares - SIAPE 2569227
- Suplente: Gláucia Alexandre Formozo - SIAPE 1500120

Diretoria Adjunta em Administração:

- Titular: Luciana Maria Capurro de Queiroz Oberg - SIAPE 3431954
- Suplente: Genesis de Souza Barbosa - SIAPE 2935539

Representação dos Professores Titulares:

- Titular: Marialda Moreira Christoffel - SIAPE 1137263
- Suplente: -

Representação dos Professores Associados:

- Titular: Roberta Pereira Coutinho - SIAPE 2450388
- Suplente: Tadeu Lessa da Costa - SIAPE 1499887

Representação dos Professores Adjuntos:

- Titular: Angélica Mônica Andrade - SIAPE 2411135
- Suplente: Monique da Silva Dias Babinski - SIAPE 1290065

Representação dos Professores Assistentes:

- Titular: Lucia Helena Oliveira da Costa - SIAPE 2121116
- Suplente: -



Representação dos Servidores Técnico-Administrativos:

- Titular: Edilane Aparecida Alves Canto - SIAPE 2293686
- Suplente: Izanete Ribeiro da Gama Campos - SIAPE 2293282
- Titular: Josi Alvarenga de Matos Augusto - SIAPE 2293750
- Suplente: Waleska Cardoso de Lima - SIAPE 2293269

Representação dos Discentes de Graduação:

- Titular: Ariane Victoria Cunha de Santiago, DRE: 121152724
- Suplente: Mariana Souza Pepe, DRE: 120055589
- Titular: Lucas Leite Rigueira, DRE: 121174776
- Suplente: Breno Menezes Rodrigues, DRE: 121160191

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e altera a Portaria nº 1700, de 02 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/03/2023, a Portaria nº 12496, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/11/2023, a Portaria nº 4083, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/06/2024, a Portaria nº 7899, de 03 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/09/2024, a Portaria nº 12000, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/12/2024, e a Portaria 3815, de 25 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/04/2025.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2025

PORTARIA Nº 6547, DE 02 DE JULHO DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Banca de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 3 para Adjunto nível 4 da professora JASMIN O'BRIEN, SIAPE 2325436.

Art. 2º Designar como membros titulares: Leandra Santos Baptista - Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1736876; Francisco Jose Pereira Lopes - Professor Associado do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 2727510 e Cláudia Lúcia Martins da Silva - Professora Titular do Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ, SIAPE 1224847.

Art. 3º Designar como membros suplentes: Silas Pessini Rodrigues - Professor Adjunto 4 do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1541820 e Leonardo Nimrichter, Professor Associado do IMPG/UFRJ, SIAPE 1541929.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Cláudia Lúcia Martins da Silva.

Art. 5º Esta Banca foi homologada em Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias realizada em 01 de julho de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.232787/2025-25).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2025

PORTARIA Nº 6834, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.235711/2025-51, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de FILIPE GOMES CARDOSO MACHADO DA COSTA, Técnico em Herbário, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no dia 15/07/2025, no município do Rio de Janeiro, RJ, no Sítio Roberto Burle Marx, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 6835, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.235874/2025-34, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ALINE MIRANDA E SOUZA, Auxiliar em Administração, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 13/07 a 20/07/2025, na cidade de Recife, PE, na Universidade Federal Rural de Pernambuco, para participar do Circo da Ciência da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência.

PORTARIA Nº 6838, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.235828/2025-35, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de VINICIUS PADULA ANDERSON, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, a partir da data de publicação até o dia 11/07/2025, no município de Cabo Frio, RJ, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 6839, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.235852/2025-74, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERNANDES COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 12/07 a 20/07/2025, na cidade de Recife, PE, na Universidade Federal Rural de Pernambuco, para participar do Circo da Ciência da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2025

PORTARIA Nº 6890, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 6510, de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Onde se lê "Os nomes dos servidores foram aprovados na 538ª reunião ordinária do Departamento de Botânica do Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, realizada em 23 de junho de 2025", leia-se "Os nomes dos servidores foram aprovados na 538ª reunião ordinária do Departamento de Entomologia do Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, realizada em 23 de junho de 2025".

Art. 3º - Designar os servidores Alcimar do Lago Carvalho, SIAPE 11****, Professor de Magistério Superior; Allan Paulo Moreira dos Santos, SIAPE 10****, Professor de Magistério Superior; Gabriel Luis Figueira Mejdalani, SIAPE 21****, Professor de Magistério Superior; Leonardo Henrique Gil Azevedo, SIAPE 26****, Professor de Magistério Superior; Marcela Laura Monné Freire, SIAPE 15****, Professora de Magistério Superior; Márcia Souto Couri, SIAPE 63****, Professora de Magistério Superior; Pedro Guilherme Barrios de Souza Dias, SIAPE 30****, Professor de Magistério Superior; Raphael Aquino Heleodoro, SIAPE 34****, Professor de Magistério Superior; Thamara Zacca Bispo Taumaturgo, SIAPE 32****, Professora de Magistério Superior e Valéria Cid Maia, SIAPE 31****, Professora de Magistério Superior, como Curadores da Coleção Entomológica do Departamento de Entomologia do Museu Nacional.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laisa Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@feufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrij.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrij.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro	Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240		superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-7031	direcao@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Julianny Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 27-2025 corresponde aos arquivos no SEI, referentes ao período de 7 a 11 de julho de 2025, verificados às 10 horas de 14 de julho de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Eugenia de Oliveira Lopes

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>